

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

28 de abril de 2025

Proposta da Administração

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas** submete à apreciação de seus Acionistas, para deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 28 de abril de 2025, às 09h00, no auditório Capivari, na Sede Social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas (SP), as propostas descritas a seguir:

### ***Assembleia Geral Ordinária:***

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.
- b) Deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio.
- c) Eleição dos membros para o Conselho Fiscal.
- d) Fixação da remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

### ***Assembleia Geral Extraordinária:***

- a) Ratificação da nomeação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação.
- b) Aprovação do laudo de avaliação.
- c) Aprovação do aumento do capital social da Companhia.
- d) Aprovação de alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social.
- e) Eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário.
- f) Destituição e eleição de membro para Conselho de Administração (item incluído).

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

### **ITEM A**

#### **Prestação de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024**

Senhores Acionistas,

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2024, foram publicados nos jornais Correio Popular de Campinas e Valor Econômico em 27/03/2025, em atendimento às disposições da Lei nº 6.404/76.

Também estão disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://correio.rac.com.br/publicidadelegal>;
- b) <https://www.sanasa.com.br/conteudo/demonstracoes.aspx?f=V>;
- c) <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx?tipoconsulta=CVM&codigoCVM=16241>

O Anexo I contém informações sobre o comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, conforme exigido na Resolução CVM 81/2022 (Art. 10, Inciso III).

Campinas, 27 de março de 2025.

**A Administração**

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

### **ITEM B**

#### **Deliberação sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio**

Senhores Acionistas,

As demonstrações financeiras da SANASA, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram um lucro líquido de R\$188.641.119,30 (cento e oitenta e oito milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e dezenove reais e trinta centavos). Com base no artigo 192 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração está propondo a esta Assembleia Geral Ordinária, com parecer favorável do Conselho Fiscal, que, do referido lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, seja destinada a importância de R\$170.011.350,24 (cento e setenta milhões onze mil trezentos cinquenta reais e vinte e quatro centavos) como remuneração aos acionistas a título de dividendo obrigatório, juros sobre o capital próprio e dividendos adicionais, correspondendo a 99,67% do lucro básico para fins de dividendo, nos termos do artigo 62 do Estatuto Social da Companhia.

Adicionalmente, o Conselho de Administração também propõe aos acionistas nesta Assembleia Geral Ordinária, com parecer favorável do Conselho Fiscal, que do lucro líquido do exercício sejam destinados R\$18.629.769,06 (dezoito milhões seiscentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para a constituição de reservas, sendo R\$561.180,59 (quinhentos e sessenta e um mil cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) em reserva de retenção de lucros para fazer frente aos investimentos previstos para 2025, em conformidade com a programação anual de investimentos elaborada pela Companhia, R\$9.091.086,85 (nove milhões noventa e um mil oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em reserva de incentivos governamentais e R\$8.977.501,62 (oito milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos) em reserva legal. O Anexo II contém informações sobre a destinação do lucro líquido, conforme exigido na Resolução CVM 81/2022 (Art. 10, parágrafo único, Inciso II).

Campinas, 27 de março de 2025.

**A Administração**

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

### ITEM C

#### Eleição dos membros para o Conselho Fiscal

Senhores Acionistas,

Conforme definido no artigo 34 do Estatuto Social, a Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas no Estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos para um mandato de até 02 (dois) anos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas.

A acionista Controladora indica o Sr. **Wanderley de Almeida** para eleição como membro efetivo do Conselho Fiscal, bem como propõe a recondução dos demais membros atualmente em exercício, todos com mandato até 28 de abril de 2027.

Nome	Cargo
Wanderley de Almeida	Conselheiro Fiscal (efetivo)
Aderval Fernandes Júnior	Conselheiro Fiscal (efetivo)
Lair Zambon	Conselheiro Fiscal (efetivo)
Reinaldo Campanholi	Conselheiro Fiscal (suplente)
Marco Antonio Alves Moro	Conselheiro Fiscal (suplente)
Denilson Ruiz Montezani	Conselheiro Fiscal (suplente)

O Anexo III contém informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal, conforme exigido no artigo 11 da Resolução CVM 81/22.

Campinas, 27 de março de 2025.

#### A Administração

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

### **ITEM D**

#### **Fixação da Remuneração Global Anual dos Administradores, Membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário**

Senhores Acionistas,

O parágrafo 4º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia determina que “a Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.”.

A lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações), através do artigo 152, atribui à assembleia geral a responsabilidade pela fixação da remuneração global ou individual dos administradores (Diretoria e Conselho de Administração), conforme destacado abaixo:

Art. 152. A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

No que se refere à remuneração dos Conselheiros Fiscais, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a remuneração mínima a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, que não poderá ser inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, conforme abaixo:

Art. 162 - § 3º A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário:

6.1 - A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

7.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Conselho Fiscal** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

8.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **CAE** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

Diante do exposto, a Administração propõe o montante global de até **R\$10.589.213,52** (dez milhões quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para o exercício de 2025, assim distribuída:

Órgãos	Remuneração Global Anual (*)
Conselho de Administração	2.442.355,98
Conselho Fiscal	666.097,08
Diretoria Executiva	6.592.631,01
Comitê de Auditoria Estatutário	888.129,45
<b>Total</b>	<b>10.589.213,52</b>

(\*) inclui encargos sociais

O Anexo IV apresenta as informações relativas à remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia nos três últimos exercícios sociais, bem como a previsão para o exercício social corrente, conforme determina o item 8 do Formulário de Referência (Art. 13 da Resolução CVM 81/2022).

Campinas, 27 de março de 2025.

## A Administração

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

### **ITEM A**

#### **Ratificação da nomeação da empresa especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação**

Senhores Acionistas,

A Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações), através do artigo 8º, estabelece que “a **avaliação dos bens** será feita por **3 (três) peritos ou por empresa especializada, nomeados em Assembleia Geral** dos subscritores, convocada pela imprensa e presidida por um dos fundadores, instalando-se em primeira convocação com a presença de subscritores que representem metade, pelo menos, do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.”.

Diante do exposto, a Administração propõe a ratificação da nomeação da empresa Precision Engenharia Ltda., CNPJ nº 19.083.660/0001-01, para a elaboração do laudo de avaliação dos imóveis que compõem o Parque das Águas, transferido à Sanasa pela Prefeitura Municipal de Campinas, a título de integralização de capital, conforme determina a Lei Municipal Complementar nº 476, de 27 de maio de 2024, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 506, de 18 de dezembro de 2024.

Campinas, 27 de março de 2025.

**A Administração**

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

### **ITEM B**

#### **Aprovação do Laudo de Avaliação**

Senhores Acionistas,

A Administração propõe a aprovação do laudo de avaliação dos imóveis que compõem o “Parque das Águas”, emitido pela empresa Precision Engenharia Ltda., tendo como responsável técnico o engenheiro civil Erasto Florêncio Gonçalves, inscrito no CREA-SP 5060321185.

O laudo avaliatório descreve lote de 294.933,07 m<sup>2</sup>, área total construída de 1.434,00 m<sup>2</sup>, com valor justo de mercado para a alienação/venda, no mês de março de 2025, de R\$59.864.415,89 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), entre terreno e benfeitorias.

O laudo de avaliação dos bens imóveis elaborado por empresa especializada, conforme determinado pela legislação societária, consta no Anexo VIII.

Campinas, 27 de março de 2025.

**A Administração**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

### ITEM C

#### Aprovação do Aumento do Capital Social da Companhia

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração submete à apreciação e deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a proposta de aumento de capital social no montante de R\$59.864.415,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais).

Este aumento será realizado por meio da emissão de 59.864.415 (cinquenta e nove milhões oitocentas e sessenta e quatro mil e quatrocentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em decorrência da Lei Municipal Complementar nº 506, de 18 de dezembro de 2024, que autorizou o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Campinas, acionista majoritário da Sanasa) a transferir os imóveis que compõem o Parque das Águas para a Sanasa, a título de integralização de capital.

Dessa forma, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, passará a ser de R\$660.398.431,00 (seiscentos e sessenta milhões trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais), dividido em 660.398.431 (seiscentos e sessenta milhões trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), conforme *cap table* acionário a seguir:

Acionistas	Quantidade de Ações		Variação
	Vigente	Atualizado	
Prefeitura Municipal de Campinas	600.483.901	660.348.316	59.864.415
COHAB	10.023	10.023	-
EMDEC	10.023	10.023	-
SETEC	10.023	10.023	-
Lauro Pércles Gonçalves (espólio)	10.023	10.023	-
Ações em Tesouraria	10.023	10.023	-
<b>Total</b>	<b>600.534.016</b>	<b>660.398.431</b>	<b>59.864.415</b>



O Anexo V contém informações sobre a proposta de Aumento de Capital, conforme exigido na Resolução CVM 81/2022 (Art. 15).

Campinas, 27 de março de 2025.

## **A Administração**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

**ITEM D**

**Aprovação de alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social**

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração submete à apreciação e deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a proposta de alteração no Estatuto Social, conforme especificado nos anexos VI – Alterações no Estatuto Social e VII – Estatuto Social Consolidado, nos termos do art. 12 da Resolução CVM 81/2022.

Campinas, 27 de março de 2025.

**A Administração**

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

### **ITEM E**

#### **Eleição de membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário**

Senhores Acionistas,

Conforme definido nos artigos 47 e 48 do Estatuto Social, o Comitê de Elegibilidade Estatutário é órgão auxiliar dos acionistas, que verificará a conformidade do processo de indicação e avaliação dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, e será integrado por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujas competências e atribuições serão definidas em Regimento Interno específico.

A Administração da Companhia recomenda a recondução dos seguintes membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário, com mandato até 28 de abril de 2027:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles	Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário
Solange Maroneze	Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário
Manuela Gonçalves Garcia	Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário

O Anexo III contém informações sobre os candidatos a membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário, conforme exigido no artigo 11 da Resolução CVM 81/22.

Campinas, 27 de março de 2025.

**A Administração**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

### ITEM F

#### Destituição e eleição de membro para Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

Conforme definido no artigo 21 do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto de 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

A Acionista Controladora indica à eleição como membro titular do Conselho de Administração o Sr. **Luiz Fernando Lopes**, com mandato até 25 de outubro de 2025 e remuneração conforme Política de Remuneração da Companhia.

Nome	Cargo
Gustavo Di Tella Ferreira	Membro do Conselho de Administração (substituído)
Luiz Fernando Lopes	Membro do Conselho de Administração

O Anexo III contém informações sobre o candidato a membro do Conselho de Administração, conforme exigido no artigo 11 da Resolução CVM 81/22.

Campinas, 27 de março de 2025.

**A Administração**

## ANEXO I

### Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, em cumprimento ao art. 10 da Resolução CVM nº 81/2022 (Item 2 do Anexo C da Resolução CVM nº 59/2021)

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais, Estrutura de capital, Capacidade de pagamento, Fontes de financiamento, Níveis de endividamento, Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados, Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa.**

#### a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 12,14%, quando comparada ao ano de 2023, influenciada por uma combinação de fatores, tais como: reajuste tarifário de 4,84% para as tarifas de água e esgoto e de 5,19% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2024, conforme Resolução ARES-PCJ nº 537, de 27 de dezembro de 2023; ampliação do número de clientes, sendo 8.816 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 7.166 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário; e crescimento do consumo de água pela população, que saiu de 195,34 litros/hab./dia, em 2023, para 199,45 litros/hab./dia, em 2024.

O quadro a seguir demonstra os principais indicadores do triênio 2022-2024:

Indicadores	2024	2023	2022
1. Lucro/Prejuízo Líquido (em milhares de Reais)	188.641	111.798	119.811
2. Receita Líquida (em milhares de Reais)	1.420.548	1.266.709	1.119.809
3. EBITDA (em milhares de Reais)	407.592	326.083	291.883
4. Índice Perdas de Faturamento (IPF)	8,59%	10,88%	10,73%
5. Índice Perdas na Distribuição (IPD)	18,02%	20,42%	20,19%
6. Número de Ligações de Água	399.805	390.989	382.901
7. Número de Ligações de Esgoto	367.758	360.592	353.446
8. Volume Faturado de Água (em milhares de m <sup>3</sup> )	93.470	90.664	88.067
9. Volume Faturado de Esgoto (em milhares de m <sup>3</sup> )	83.432	80.443	77.451
10. Revisão/Reajuste Tarifário	Reajuste tarifário de 4,84% para as tarifas de água e esgoto e de 5,19% para	Revisão tarifária de 9,04% para as tarifas de água e esgoto e reajuste	Reajuste tarifário de 15,92% para as tarifas de água e esgoto e 10,74% para

Indicadores	2024	2023	2022
	os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2024	tarifário de 7,17% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2023	os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2022

## b. estrutura de capital

A partir da análise dos Indicadores de Estrutura de Capitais (quadro abaixo), observa-se que a Participação de Capitais de Terceiros passou de 190,49% em 2022 para 249,14% em 2023 e 267,05% em 2024. Em 2024, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 22,96%, frente ao índice de 19,44% registrado no ano anterior.

Descrição	2024	2023	2022
1. Passivo Circulante (em milhares de Reais)	444.983	334.844	377.706
2. Passivo Não Circulante (em milhares de Reais)	1.492.965	1.387.966	829.381
3. Patrimônio Líquido (em milhares de Reais)	725.700	691.491	633.687
4. Investimentos, Imobilizado e Intangível (em milhares de Reais)	1.980.793	1.651.545	1.379.729
<b>5. Participação de Capitais de Terceiros <math>[(1 + 2) \div 3] \times 100</math></b>	<b>267,05%</b>	<b>249,14%</b>	<b>190,49%</b>
<b>6. Composição do Endividamento <math>[(1 \div (1 + 2))] \times 100</math></b>	<b>22,96%</b>	<b>19,44%</b>	<b>31,29%</b>
<b>7. Imobilização de Capital <math>(4 \div 3) \times 100</math></b>	<b>272,95%</b>	<b>238,84%</b>	<b>217,73%</b>
<b>8. Imobilização dos Recursos Não Correntes <math>[4 \div (2 + 3)] \times 100</math></b>	<b>89,28%</b>	<b>79,42%</b>	<b>94,30%</b>

Em relação à estrutura de endividamento, é possível observar que 86,00% da dívida bruta concentra-se no longo prazo (91,37% em 2023 e 80,71% em 2022), conforme evidenciado no quadro a seguir (em milhares de Reais):

Descrição	2024	2023	2022
<b>1. Endividamento Curto Prazo</b>	<b>215.042</b>	<b>112.186</b>	<b>150.310</b>
(+) Empréstimos/Financiamentos	187.330	91.840	134.608
(+) Arrendamento Mercantil	27.712	20.346	15.702
<b>2. Endividamento Longo Prazo</b>	<b>1.320.577</b>	<b>1.188.220</b>	<b>628.962</b>
(+) Empréstimos/Financiamentos	1.239.276	1.105.948	574.745
(+) Arrendamento Mercantil	81.301	82.272	54.217
<b>3. Dívida Bruta (1 + 2)</b>	<b>1.535.619</b>	<b>1.300.406</b>	<b>779.272</b>
<b>4. Caixa e Aplicações Financeiras</b>	<b>204.988</b>	<b>320.445</b>	<b>81.884</b>
(+) Disponibilidades	204.988	320.445	81.884

Descrição	2024	2023	2022
5. Dívida Líquida (3 – 4)	1.330.631	979.961	697.388
6. Patrimônio Líquido	725.700	691.491	633.687
7. Dívida Líquida ÷ Patrimônio Líquido (5 ÷ 6)	1,83	1,42	1,10

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 407.592 mil em 2024, contra R\$ 326.083 mil no ano anterior, o que representa um crescimento de 25,00%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 28,69% em 2024, ante 25,74% em 2023. Esse resultado é decorrente do crescimento de 12,14% na receita operacional líquida e de 7,69% nos custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas).

Descrição	2024	2023	2022
1. Receita Líquida (em milhares de Reais)	1.420.548	1.266.709	1.119.809
2. EBITDA (em milhares de Reais)	407.592	326.083	291.883
3. Margem EBITDA em % (2 ÷ 1)	28,69%	25,74%	26,07%

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 35,78%, passando de R\$ 979.961 mil em 2023, para R\$ 1.330.631 mil em 2024. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi aumentada de 3,01 vezes, em 2023, para 3,26 vezes em 2024.

Descrição	2024	2023	2022
1. Dívida Líquida (em milhares de Reais)	1.330.631	979.961	697.388
2. EBITDA (em milhares de Reais)	407.592	326.083	291.883
3. Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2)	3,26x	3,01x	2,39x

### d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas; e

### e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento com a CAIXA, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) repassados ao Programa Saneamento Para Todos:

- Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água, para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em setembro de 2020, no montante de R\$ 69.582 mil;
- Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Iris II e III, Solar de Campinas e Parque Pomares para atender 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída, conforme carta *reversal*, em janeiro de 2024, no montante de R\$ 15.219 mil;
- Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista, para atender 55.134 habitantes, firmado em 9 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em abril de 2023, no montante de R\$ 43.954 mil;
- Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.753 mil, sendo R\$ 127.577 mil de financiamento e R\$ 14.175 mil de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2024, já foi desembolsado o valor de R\$ 120.693 mil para essa obra;
- Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 227.665 mil, sendo R\$ 216.281 mil de financiamento e R\$ 11.383 mil de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2024, já foi desembolsado R\$ 80.054 mil;
- Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 mil habitantes, no montante de R\$ 282.830 mil, sendo R\$ 268.688 mil de financiamento e R\$ 14.141 mil de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2024, já foi desembolsado R\$ 257.847 mil;
- Contrato nº 526.794-49, pela implantação das obras de melhoria e de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Anhumas, com a execução do Retrofit para aprimorar a eficiência do tratamento e a melhor qualidade da água devolvida ao meio ambiente, atendendo uma população estimada de 257.692 habitantes, no montante de R\$ 126.094 mil, sendo R\$ 119.790 mil de financiamento e R\$ 6.304 mil de contrapartida, sendo que já foi desembolsado para esta obra, até 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 3.588 mil.

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por percentuais dos faturamentos de contas de água e esgoto ou por aplicações financeiras específicas para esse fim.

Em 30 de maio de 2023, ocorreu a repactuação do contrato de empréstimo junto ao banco Santander, que alongou o prazo de pagamentos de março de 2027 para maio de 2028, e as

amortizações passaram de mensais para trimestrais. Os juros tiveram uma redução, passando de 7,19% a.a. mais CDI, para 4,50% a.a. mais CDI.

No dia 24 de abril de 2023, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto à CAF, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 18 meses, prazo de amortização do principal de 42 meses e taxa SOFR+2,70% a.a.

Referida operação financeira conta com Serviços de Gestão de Dívida, que abrange os Serviços de Proteção Cambial e de Proteção de Taxa de Juros, contratados pela Companhia perante a CAF. O Serviço de Proteção Cambial refere-se à proteção contra variações cambiais em relação ao empréstimo, por meio da definição da taxa de câmbio aplicável à conversão entre a moeda de pagamento (Dólares) e a moeda de referência (Reais) para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo. O Serviço de Proteção de Taxa de Juros refere-se à proteção contra variações da taxa de juros em relação ao empréstimo, por meio da definição de taxa de juros de referência para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo.

Em 30 de junho de 2023, foi concretizada a liberação do empréstimo pela CAF, no valor de R\$ 240.960 mil. Em 04 de julho de 2023, a Companhia quitou integralmente as operações de empréstimos junto às instituições financeiras Bancos Sofisa S.A. e Banco Daycoval S.A., conforme estabelecido no contrato de empréstimo junto à CAF.

Na data de 19 de maio de 2023, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa CDI+3,00% a.a.

Em 18 de agosto de 2023, foi concretizada a captação do empréstimo pela IFC, no montante de R\$ 260.000 mil. Os recursos dessa operação financeira estão sendo utilizados para pagamento de contrapartidas de investimentos financiados.

Em 04 de dezembro de 2024, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no montante de R\$ 150.000 mil, com pagamentos mensais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 96 meses e taxa CDI+2,50% a.a.

A liberação do empréstimo pelo banco, no valor de R\$ 150.000 mil, foi concretizada em 06 de dezembro de 2024. Os recursos desta operação financeira estão sendo utilizados para capital de giro da Companhia.

- f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas; e**
- g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Em 31 de dezembro de 2024, a posição dos empréstimos e financiamentos da Sanasa era a seguinte (em milhares de Reais):

Descrição	Vencimento final	Encargos	Valor contábil
CAIXA - Saneamento para todos	2045	Varição da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	549.126
BRK Ambiental – Capivari S/A	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGP-M e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	28.131
Banco do Brasil	2034	Varição do CDI mais 2,50% a.a.	150.499
Banco Santander	2028	Varição do CDI mais juros fixos de 0,52% a.m. ou 4,50% a.a.	184.365
Corporación Andina de Fomento	2028	Varição do CDI mais 2,125% a.a.	246.523
International Finance Corporation	2031	Varição do CDI mais 3% a.a.	267.962
Direito de uso veículos	2029	15,11%, 15,44%, 16,14%, 16,84%, 16,94%, 18,57% e 19,27 a.a.	61.068
Direito de uso máquinas operatrizes	2029	14,40%, 14,63%, 15,11%, 16,06%, 16,41% e 18,57% a.a.	74.694
Direito de uso imóveis	2027	16,94% a.a.	875
Direito de uso máquinas e equipamentos	2028	15,44%, 16,06%, 17,86% e 19,27% a.a.	4.762
(-) Encargos Financeiros			(32.386)
<b>Total financiamentos, empréstimos e arrendamentos</b>			<b>1.535.619</b>

A Administração da Companhia efetua diariamente a gestão do fluxo de caixa, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos. Além disso, a Administração também monitora permanentemente os níveis de endividamento e o cumprimento dos *covenants* financeiros previstos em contratos de empréstimos e financiamentos.

Os *covenants* vinculados aos empréstimos e financiamentos estão demonstrados a seguir:

Índices	Metas
<b>CAIXA</b>	
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 5,0
<b>Banco Santander</b>	
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 4,0
<b>Corporación Andina de Fomento (CAF)</b>	
Dívida Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

Índices	Metas
EBITDA/(Juros + Amortizações de financiamentos e arrendamentos)	Igual ou superior a 1,0
Passivo Total Líquido/Patrimônio	Igual ou inferior a 2,5 em 2023 Igual ou inferior a 3,0 de 2024 a 2025 Igual ou inferior a 2,5 a partir de 2026
<b>International Finance Corporation (IFC)</b>	
Dívida Líquida/EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 4,0 de 2023 a 2028 Igual ou inferior a 3,75 em 2029 Igual ou inferior a 3,0 em 2030
Índice de Cobertura de Despesas de Juros	Igual ou superior a 2,0
Índice de Cobertura de Serviço da Dívida Histórico	Igual ou superior a 1,1
<b>Banco do Brasil</b>	
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

#### h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

#### Demonstrações de Resultados dos exercícios (em milhares de Reais):

Demonstração do Resultado	2024	A.V.% (1)	2023	A.V.% (1)	A.H.% (2)
Receita Líquida	1.420.548	100,00%	1.266.709	100,00%	12,14%
(-) Custo dos serviços prestados	(752.831)	-53,00%	(663.846)	-52,41%	13,40%
Lucro Bruto	667.717	47,00%	602.863	47,59%	10,76%
(-) Despesas Operacionais	(465.168)	-32,75%	(483.354)	-38,16%	-3,76%
Comerciais	(161.524)	-11,37%	(152.088)	-12,01%	6,20%
Administrativas e gerais	(280.725)	-19,76%	(271.545)	-21,44%	3,38%
Resultado Financeiro	(109.784)	-7,73%	(122.873)	-9,70%	-10,65%
Outras Receitas (despesas)	86.865	6,11%	63.152	4,99%	37,55%
Resultado Antes IRPJ e CSLL	202.549	14,26%	119.509	9,43%	69,48%
(-) IRPJ e CSLL	(13.908)	-0,98%	(7.711)	-0,61%	80,37%
Lucro Líquido do período	188.641	13,28%	111.798	8,83%	68,73%

(1) AV: Análise vertical

(2) AH: Análise horizontal

#### Demonstrações dos Fluxos de Caixa (em milhares de Reais):

Demonstração dos Fluxos de Caixa	2024	2023	Varição %
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	275.419	177.176	55,45%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(394.230)	(307.638)	28,15%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	3.354	369.023	-99,09%

## **2.2 Resultados das operações do emissor; variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação; e impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 12,14%, quando comparada ao ano de 2023, influenciada por uma combinação de fatores, tais como: reajuste tarifário de 4,84% para as tarifas de água e esgoto e de 5,19% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2024, conforme Resolução ARES-PCJ nº 537, de 27 de dezembro de 2023; ampliação do número de clientes, sendo 8.816 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 7.166 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário; e crescimento do consumo de água pela população, que saiu de 195,34 litros/hab./dia, em 2023, para 199,45 litros/hab./dia, em 2024.

A estrutura tarifária da Companhia é dividida em categorias residencial, comercial, pública e industrial. A receita é composta majoritariamente pela prestação de serviços a clientes residenciais no município de Campinas, representando 63,98% das receitas de água e 61,43% das receitas de esgoto.

A Sanasa registrou um aumento de 68,73% no lucro líquido, que foi de R\$ 188.641 mil em 2024 (R\$ 111.798 mil em 2023). A margem líquida, calculada por meio da divisão do resultado líquido pela receita operacional líquida, foi de 13,28%, ante uma margem líquida de 8,83% apurada no ano de 2023.

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzidos das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 35,78%, passando de R\$ 979.961 mil em 2023 para R\$ 1.330.631 mil em 2024. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi aumentada de 3,01 vezes, em 2023, para 3,26 vezes em 2024.

Em 2024, a Sanasa gerou R\$ 1.057.984 mil em valores tangíveis para a sociedade, que representa um acréscimo de 12,28% em relação à distribuição do valor adicionado de 2023. Esse número engloba pagamento de tributos, juros, aluguéis, remuneração e benefícios a empregados e administradores, além da remuneração aos acionistas

O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 6,31% em 2024, inferior ao índice de 8,26% apurado em 2023.

Entre 2020 e 2023, a inadimplência da Sanasa aumentou principalmente devido à suspensão dos cortes no fornecimento de água, que teve início com a pandemia da Covid-19. Em 2024, para controlar a inadimplência, a política de cortes foi totalmente restabelecida, com a contratação de uma empresa terceirizada para a execução desse serviço.

Em 2024, a Sanasa registrou um volume faturado de água de 93.470 mil m<sup>3</sup>, representando um aumento de 3,09% em relação a 2023. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que mede o percentual de água tratada não consumida, foi de 18,02% no ano, um valor significativamente inferior à média das empresas de saneamento no Brasil, que atingiu 37,78%, conforme dados divulgados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) de 2022. Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 8,59% em 2024, também inferior à média de perdas de 32,62% das empresas brasileiras, segundo o SNIS.

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

### **2.3 Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2, e opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.**

#### **a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2;**

Durante o exercício de 2024 não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as demonstrações contábeis.

#### **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

No relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis do período findo em 31 dezembro de 2024 não foram apresentadas opiniões modificadas por ressalvas e/ou ênfases.

### **2.4 Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

- a) Introdução ou alienação de segmento operacional;**
- b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária;**
- c) Eventos ou operações não usuais.**

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional, assim como constituição, aquisição ou alienação de participação societária e eventos ou operações não usuais.

**2.5 Valor das medições não contábeis, conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas, e o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.**

**a. informar o valor das medições não contábeis**

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 407.592 mil em 2024, contra R\$ 326.083 mil no ano anterior, o que representa um crescimento de 25,00%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 28,69% em 2024, ante 25,74% em 2023. Esse resultado é decorrente do crescimento de 12,14% na receita operacional líquida e de 7,69% nos custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas).

**b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

Reconciliação do EBITDA (Em milhares de Reais)	2024	2023	2022	2021
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>188.641</b>	<b>111.798</b>	<b>119.811</b>	<b>93.096</b>
(+) Tributos sobre o lucro	13.908	7.711	9.655	6.400
(+) Resultado financeiro	109.784	122.873	92.262	73.076
(+) Depreciações e amortizações	95.259	83.701	70.155	71.312
<b>= EBITDA</b>	<b>407.592</b>	<b>326.083</b>	<b>291.883</b>	<b>243.884</b>
(÷) Receita Operacional Líquida	1.420.548	1.266.083	1.119.809	951.540
<b>= Margem EBITDA (%)</b>	<b>28,69%</b>	<b>25,74%</b>	<b>26,07%</b>	<b>25,63%</b>

**c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos e não deve ser utilizado como substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional.

Entretanto, a Administração acredita que o EBITDA permite uma melhor compreensão da capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para capital de giro e suplementa análises de desempenho e resultado, além de ser utilizada para cálculo de indicadores financeiros.

O EBITDA possibilita ainda uma melhor compreensão da condição financeira e do resultado das operações, pois se propõe a medir a eficiência do empreendimento, visto que demonstra

o potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais. Em outras palavras, o EBITDA evidencia o montante de recurso efetivamente gerado pela atividade fim do negócio e se é suficiente para cobrir os investimentos, pagar os juros sobre capital de terceiros, as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

O EBITDA permite ainda, o confronto do desempenho de diversas empresas, sem considerar a influência das decisões de investimento e financiamento, maximizando, assim, a sensibilidade quanto à produtividade e eficiência do negócio.

A Companhia calcula o EBITDA de acordo com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a divulgação voluntária de informações de natureza não contábil denominadas LAJIDA e LAJIR.

## **2.6 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Foram divulgados os seguintes eventos subsequentes nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2024:

- Em 19 de dezembro de 2024, a Companhia firmou novo contrato de empréstimo junto à IFC, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 8 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa SOFR+3,40% a.a. Em 20 de fevereiro de 2025, os recursos foram liberados pela IFC em dólares, em conta da Sanasa no Banco Santander. Os valores, convertidos para Reais, foram disponibilizados à Sanasa em 24 de fevereiro de 2025, com proteção cambial e da taxa externa, por meio de um swap com o Banco Santander, a uma taxa de CDI+3,5% a.a. Os recursos provenientes dessa operação financeira estão sendo empregados no pagamento das contrapartidas de investimentos financiados.
- Em razão do trânsito em julgado do processo judicial de verbas indenizatórias (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) publicado em 21 de janeiro de 2025, a Sanasa providenciou o cumprimento da sentença, requerendo a repetição do indébito.
- O contrato de seguro da ETE Capivari I, que venceu em 30 de novembro de 2024, foi renovado em janeiro de 2025 com a empresa AXA Seguros S/A, com vigência até 27 de janeiro de 2026. O contrato de seguro dos equipamentos de GPS, vencido em 19 de fevereiro de 2025, foi renovado com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com nova apólice válida até 19 de fevereiro de 2026. O contrato de seguro do Centro de Atendimento Sanasa, que venceu em 17 de fevereiro de 2025, também foi renovado com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com vigência até 17 de fevereiro de 2026. O contrato de seguro dos equipamentos (perfuratriz, escavadeira modelo Vio 12-2a e máquina de solda), vencido em 12 de fevereiro de 2025, foi renovado com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com validade até 12 de fevereiro de 2026.

## 2.7 Destinação dos resultados sociais, indicando:

- a) Regras sobre retenção de lucros;
- b) Regras sobre distribuição de dividendos;
- c) Periodicidade das distribuições de dividendos;
- d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais;
- e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Item	Resposta
a. Regras sobre retenção de lucros	<p><b>Reserva Legal:</b> É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados.</p> <p><b>Reserva para Investimentos:</b> É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Seu saldo, em conjunto com os saldos das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, e na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.</p> <p><b>Reserva de Incentivo Governamental:</b> Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos	<p>1) Os acionistas têm direito a receber, em cada exercício social, dividendo mínimo obrigatório, que corresponde a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/76.</p> <p>2) O montante de JCP que vier a ser pago por opção da companhia, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor dos dividendos.</p> <p>3) Nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, o dividendo obrigatório poderá, excepcionalmente, deixar de ser pago no exercício em que os órgãos da administração informarem à AGO a incompatibilidade com a</p>

Item	Resposta
	<p>situação financeira da Companhia. Nessa hipótese, os lucros não distribuídos, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir.</p> <p>4) Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.</p> <p>5) A apuração de JCP/Dividendos será realizada trimestralmente pela Companhia.</p> <p>6) Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.</p> <p>7) A proposta de distribuição de JCP, dividendos mínimos obrigatórios e dividendos complementares deve considerar: a necessidade de investimentos estabelecidos no plano de negócios e estratégia de longo prazo; o interesse público que motivou a constituição da Companhia; a geração e necessidade de caixa; a sustentabilidade econômico-financeira; e os limites estabelecidos pelos <i>covenants</i> financeiros dos contratos de financiamento firmados.</p> <p>8) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração, para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo à constituição de Reserva para Investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios: i) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; ii) a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: na absorção de prejuízos, sempre que necessário; na distribuição de dividendos, a qualquer momento; nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e na incorporação ao capital social.</p>
<p><b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b></p>	<p>O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;</p>
<p><b>d. Eventuais Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b></p>	<p>Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>

Item	Resposta
<p><b>e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.</b></p>	<p>A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada na data de 18 de dezembro de 2018, e revisada em 23 de novembro de 2023. Referido documento está disponível no seguinte endereço: <a href="https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/91118.pdf">https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/91118.pdf</a>.</p>

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor:

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

## 2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) **Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;**
- b) **Natureza e o propósito da operação;**
- c) **Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.**

Não se aplica, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

## 2.10 Principais elementos do plano de negócios:

### a. investimentos, incluindo:

- i. **descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
- ii. **fontes de financiamento dos investimentos**

A Sanasa realizou um montante de investimentos de R\$ 394.230 mil em 2024, superior em 28,15% ao valor efetivado no ano anterior (R\$ 307.638 mil), sendo 48,57% destinados às obras de abastecimento de água, 40,44% aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento

de esgoto e os 10,99% restantes aplicados em outros investimentos. Do investimento total, 51,45% foram financiados com recursos de terceiros, sendo 29,43% com contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal e 22,02% através de linhas de créditos junto à Corporação Andina de Fomento (CAF) e *International Finance Corporation* (IFC).

Conforme demonstrado na tabela a seguir, os investimentos realizados no período de 2021 a 2024 totalizam R\$ 1.019.225 mil.

Descrição	2021	2022	2023	2024
Sistema Operativo de Água	132.976	86.027	235.205	191.487
Sistema Operativo de Esgoto	42.401	34.603	53.722	159.421
Outros Investimentos	9.755	11.595	18.711	43.322
<b>Total</b>	<b>185.132</b>	<b>132.225</b>	<b>307.638</b>	<b>394.230</b>

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, na reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024, a Estratégia de Longo Prazo, atualizada para o período de 2025 a 2029, que contempla o Plano de Investimentos para o referido período, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS VIABILIZADOS						
CRONOGRAMA em R\$ mil						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>						
Obras Segurança Hídrica, Captações e ETAs	6.252	5.777	5.902	5.402	2.202	25.537
Recursos Próprios	6.252	5.777	5.902	5.402	2.202	25.537
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-
Reservatórios de Água Tratada	7.073	8.895	-	-	-	15.968
Recursos Próprios	2.570	3.756	-	-	-	6.325
Financiamento (Caixa)	4.034	5.139	-	-	-	9.173
Financiamentos (IFC)	469	-	-	-	-	469
Redes de Água em Bairros	11.697	11.550	10.960	10.960	10.960	56.129
Recursos Próprios	11.272	11.209	10.960	10.960	10.960	55.362
Financiamentos (Caixa)	426	341	-	-	-	766
Otimização em Unidades (SAA)	165	165	165	165	-	658
Recursos Próprios	165	165	165	165	-	658
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-
Substituição de Redes	10.646	4.404	-	-	-	15.049

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
Recursos Próprios	3.823	2.688	-	-	-	6.511
Financiamentos (Caixa)	6.823	1.716	-	-	-	8.539
<b>TOTAL Recursos Próprios</b>	<b>24.081</b>	<b>23.595</b>	<b>17.027</b>	<b>16.527</b>	<b>13.163</b>	<b>94.393</b>
<b>TOTAL Financiamentos</b>	<b>11.752</b>	<b>7.195</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.948</b>
<b>TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>35.833</b>	<b>30.790</b>	<b>17.027</b>	<b>16.527</b>	<b>13.163</b>	<b>113.341</b>
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Estações de Tratamento	131.528	114.373	59.861	32.504	7.279	345.545
Recursos Próprios	5.691	5.505	5.505	5.505	5.364	27.569
Financiamento (Caixa)	52.847	50.529	34.347	18.736	1.915	158.374
Financiamentos (IFC)	72.991	58.338	20.009	8.262	-	159.601
<b>Sistema de Interceptação e Elevatórias</b>	<b>20.549</b>	<b>16.240</b>	<b>3.464</b>	<b>309</b>	<b>-</b>	<b>40.563</b>
Recursos Próprios	465	578	173	15	-	1.232
Financiamento (Caixa)	12.031	12.131	3.291	294	-	27.747
Financiamentos (IFC)	8.052	3.532	-	-	-	11.584
<b>Redes Coletoras</b>	<b>40.773</b>	<b>22.962</b>	<b>22.224</b>	<b>21.618</b>	<b>18.787</b>	<b>126.364</b>
Recursos Próprios	18.542	17.651	17.614	17.584	17.442	88.833
Financiamentos (Caixa)	22.232	5.311	4.609	4.034	1.345	37.531
Otimização de SES	5.487	1.725	1.291	1.291	1.214	11.008
Recursos Próprios	5.133	1.312	1.291	1.291	1.214	10.242
Financiamentos (Caixa)	353	412	-	-	-	766
<b>TOTAL Recursos Próprios</b>	<b>29.831</b>	<b>25.046</b>	<b>24.583</b>	<b>24.395</b>	<b>24.021</b>	<b>127.877</b>
<b>TOTAL Financiamentos</b>	<b>168.506</b>	<b>130.253</b>	<b>62.257</b>	<b>31.327</b>	<b>3.260</b>	<b>395.603</b>
<b>TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>198.338</b>	<b>155.300</b>	<b>86.840</b>	<b>55.722</b>	<b>27.281</b>	<b>3.480</b>
OUTROS INVESTIMENTOS						
PDTIC	56.785	6.785	56.785	56.785	56.785	283.924
Recursos Próprios	56.785	56.785	56.785	56.785	56.785	283.924
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-
<b>PROJETOS, GERENCIAMENTO E TTS</b>	<b>3.395</b>	<b>3.395</b>	<b>3.395</b>	<b>2.454</b>	<b>1.927</b>	<b>14.566</b>
Recursos Próprios	2.194	2.194	2.194	1.999	1.908	10.488
Financiamentos (Caixa)	1.202	1.202	1.202	455	19	4.079
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>1.638</b>	<b>1.638</b>	<b>1.638</b>	<b>1.638</b>	<b>1.638</b>	<b>8.189</b>
Recursos Próprios	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	8.189
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL Recursos Próprios</b>	<b>60.616</b>	<b>60.616</b>	<b>60.616</b>	<b>60.421</b>	<b>60.330</b>	<b>302.601</b>
<b>TOTAL Financiamentos</b>	<b>1.202</b>	<b>1.202</b>	<b>1.202</b>	<b>455</b>	<b>19</b>	<b>4.079</b>
<b>TOTAL OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>61.818</b>	<b>61.818</b>	<b>61.818</b>	<b>60.876</b>	<b>60.349</b>	<b>306.679</b>
<b>TOTAL RECURSOS VIABILIZADOS E EM ANDAMENTO</b>	<b>295.989</b>	<b>247.908</b>	<b>165.685</b>	<b>133.125</b>	<b>100.793</b>	<b>943.500</b>

Além disso, o Plano de Negócios da Companhia também contempla investimentos no montante de R\$ 354.126 mil de obras aprovadas com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), porém ainda não contratadas; e R\$ 525.523 mil em fase de viabilização de recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e *International Finance Corporation* (IFC) Loan B, cuja aprovação de recursos financeiros encontra-se em andamento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS NOVO PAC						
CRONOGRAMA em R\$ mil						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>						
Subadutoras	21.963	98.734	46.382	21.091	-	188.170
Recursos Próprios	1.098	4.937	2.319	1.055	-	9.408
Financiamentos (Caixa)	20.865	93.797	44.063	20.036	-	178.761
<b>TOTAL Recursos Próprios</b>	<b>1.098</b>	<b>4.937</b>	<b>2.319</b>	<b>1.055</b>	<b>-</b>	<b>9.408</b>
<b>TOTAL Financiamentos</b>	<b>20.865</b>	<b>93.797</b>	<b>44.063</b>	<b>20.036</b>	<b>-</b>	<b>178.761</b>
<b>TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>21.963</b>	<b>98.734</b>	<b>46.382</b>	<b>21.091</b>	<b>-</b>	<b>188.170</b>
<b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>						
Estações de Tratamento	6.442	25.768	25.768	19.326	-	77.304
Recursos Próprios	322	1.288	1.288	966	-	3.865
Financiamentos (Caixa)	6.120	24.480	24.480	18.360	-	73.439
<b>Sistema de Esgotamento Sanitário</b>	<b>1.901</b>	<b>22.809</b>	<b>22.809</b>	<b>20.908</b>	<b>-</b>	<b>68.427</b>
Recursos Próprios	95	1.140	1.140	1.045	-	3.421
Financiamentos (Caixa)	1.806	21.669	21.669	19.863	-	65.006
<b>TOTAL Recursos Próprios</b>	<b>417</b>	<b>2.429</b>	<b>2.429</b>	<b>2.012</b>	<b>-</b>	<b>7.287</b>
<b>TOTAL Financiamento</b>	<b>7.926</b>	<b>46.148</b>	<b>46.148</b>	<b>38.223</b>	<b>-</b>	<b>138.445</b>
<b>TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>8.343</b>	<b>48.577</b>	<b>48.577</b>	<b>40.234</b>	<b>-</b>	<b>145.732</b>
<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>						
PROJETOS, GERENCIAMENTO E TTS	562	6.742	6.742	6.180	-	20.225
Recursos Próprios	65	776	776	712	-	2.329
Financiamentos (Caixa)	497	5.965	5.965	5.468	-	17.896
<b>TOTAL Recursos Próprios</b>	<b>65</b>	<b>776</b>	<b>776</b>	<b>712</b>	<b>-</b>	<b>2.329</b>
<b>TOTAL Financiamento</b>	<b>497</b>	<b>5.965</b>	<b>5.965</b>	<b>5.468</b>	<b>-</b>	<b>17.896</b>
<b>TOTAL OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>562</b>	<b>6.742</b>	<b>6.742</b>	<b>6.180</b>	<b>-</b>	<b>20.225</b>
<b>TOTAL RECURSOS VIABILIZADOS NOVO PAC</b>	<b>30.868</b>	<b>154.05</b>	<b>101.701</b>	<b>67.505</b>	<b>-</b>	<b>354.126</b>

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS IFC B						
CRONOGRAMA em R\$ mil						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>						
Obras Segurança Hídrica, Captações e ETAs	5.125	30.750	30.750	30.750	25.625	123.000
Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
Financiamentos (IFC B)	5.125	30.750	30.750	30.750	25.625	123.000
Substituição de Redes	2.801	-	-	-	-	2.801
Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
Financiamentos (IFC B)	2.801	-	-	-	-	2.801
TOTAL Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
TOTAL Financiamentos	7.926	30.750	30.750	30.750	25.625	125.801
<b>TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>7.926</b>	<b>30.750</b>	<b>30.750</b>	<b>30.750</b>	<b>25.625</b>	<b>125.801</b>
<b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>						
Estações de Tratamento	50.637	42.880	32.160	-	-	125.677
Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
Financiamento (Caixa)	14.359	15.560	11.670	-	-	41.590
Financiamentos (IFC)	36.278	27.320	20.490	-	-	84.087
TOTAL Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
TOTAL Financiamento	50.637	42.880	32.160	-	-	125.677
<b>TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>50.637</b>	<b>42.880</b>	<b>32.160</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>125.677</b>
<b>TOTAL RECURSOS A VIABILIZAR - IFC B</b>	<b>58.563</b>	<b>73.630</b>	<b>62.910</b>	<b>30.750</b>	<b>25.625</b>	<b>251.478</b>

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS BNDES						
CRONOGRAMA em R\$ mil						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>						
Substituição de Redes	23.382	79.536	98.404	62.614	-	263.936
Recursos Próprios	1.169	3.977	4.920	3.131	-	13.197
Financiamentos (BNDES)	22.213	75.559	93.484	59.483	-	250.739
<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>						
<b>PROJETOS, GERENCIAMENTO E TTS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.390</b>	<b>4.410</b>	<b>309</b>	<b>10.109</b>
Recursos Próprios	-	-	270	221	309	799
Financiamentos (BNDES)	-	-	5.121	4.190	-	9.310
<b>TOTAL Recursos Próprios</b>	<b>1.169</b>	<b>3.977</b>	<b>5.190</b>	<b>3.351</b>	<b>309</b>	<b>13.996</b>

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
TOTAL Financiamentos (BNDES)	22.213	75.559	98.605	63.673	-	260.049
TOTAL RECURSOS BNDES	23.382	79.536	103.794	67.024	309	274.045

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS EM FASE DE VIABILIZAÇÃO (IFC B E BNDES)						
CRONOGRAMA em R\$ mil						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
TOTAL Recursos Próprios	1.169	3.977	5.190	3.351	309	13.996
TOTAL Financiamentos	80.776	149.189	161.515	94.423	25.625	511.527
TOTAL RECURSOS IFC B E BNDES	81.945	153.166	166.704	97.774	25.934	525.523

Por fim, ainda há um montante de investimentos de R\$ 428.890 mil, contemplados no plano de negócios, mas que dependem da viabilização de recursos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS A VIABILIZAR						
CRONOGRAMA em R\$ mil						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>						
Segurança Hídrica	-	-	85.255	85.255	85.255	255.766
Obras Segurança Hídrica, Captações e ETAs	2.151	1.333	3.708	4.417	7.822	19.432
Reservatório de Água Tratada	-	-	-	-	30.000	30.000
Subadutoras	-	-	-	-	2.363	2.363
<b>TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VIABILIZAR</b>	<b>2.151</b>	<b>1.333</b>	<b>88.964</b>	<b>89.672</b>	<b>125.441</b>	<b>307.562</b>
<b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>						
Sistema de Interceptação e Elevatórias	-	-	1.378	689	14.209	16.276
Redes Coletoras	621	2.276	555	1.693	1.551	6.696
Otimização de SES	1.355	6.379	5.024	15.361	19.172	47.292
<b>TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A VIABILIZAR</b>	<b>1.976</b>	<b>8.655</b>	<b>6.957</b>	<b>17.743</b>	<b>34.932</b>	<b>70.263</b>
<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>						
Despoluição de corpos d'água	-	-	-	-	41.457	41.457
Projetos, Gerenciamento e	458	1.100	1.100	1.100	5.850	9.608

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS A VIABILIZAR						
CRONOGRAMA em R\$ mil						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
TTS						
TOTAL OUTROS INVESTIMENTOS A VIABILIZAR	458	1.100	1.100	1.100	47.307	51.065
TOTAL RECURSOS A VIABILIZAR	4.585	11.089	97.021	108.515	207.680	428.890

**iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento e nem desinvestimentos previstos.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

A Companhia não possui meta de aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento referentes a novos produtos e serviços já divulgadas.

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos para novos produtos e serviços em desenvolvimento já divulgados.

#### **iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

#### **d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

No ano de 2024 foram discutidas as bases do Planejamento Estratégico, o qual tomou como base os conceitos do *Balanced Scorecard* e do Modelo de Excelência em Gestão do Saneamento Ambiental – *Environmental, Social and Corporate Governance* – MEGSA ESG. A partir das discussões foram aprovadas as diretrizes básicas do Planejamento Estratégico, conforme segue.

**Missão:** Contribuir para a qualidade de vida, atendendo com excelência às necessidades de Saneamento Ambiental, empreendendo e promovendo ações sustentáveis.

**Visão:** Ser uma empresa de excelência, comprometida com a transparência e a ética, visando a universalização do saneamento, utilizando vanguarda tecnológica e desenvolvimento sustentável.

#### **Valores:**

- Transparência, equidade, integridade e responsabilidade corporativa;
- Valorização do capital humano, com condutas e princípios éticos;
- ESG (Ambiental, Social e Governança); e
- Melhoria Contínua.

#### **Diretrizes Estratégicas:**

- Gestão Empresarial: Compromisso com ODS, metas e resultados propostos no planejamento estratégico da empresa, com base na análise dos riscos e oportunidades;
- ESG: Assegurar as práticas ambientalmente sustentáveis, socialmente responsáveis e de governança, garantindo o desempenho ético e transparente da empresa, respeitando as relações de trabalho, os clientes, a comunidade e o meio ambiente e praticando tarifas socialmente justas e economicamente viáveis, visando a perenidade do negócio; e
- Vanguarda Tecnológica e Melhoria Contínua: Utilizar soluções inovadoras nos processos tecnológicos e operacionais, promovendo parcerias internas e externas, com certificações e creditações.

#### **Metas Empresariais:**

- Foco no Cliente;
- Totalização no atendimento do Saneamento;
- Garantia de disponibilidade hídrica;
- Desenvolvimento de Novos Mercados e Negócios; e
- Sustentabilidade Econômico-financeira.

**2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Todos os itens relevantes foram evidenciados.

**ANEXO II**  
**Destinação do Lucro Líquido**  
**(Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022)**

Descrição	R\$
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>188.641.119,30</b>
( - ) Reserva de Incentivo Governamental	(9.091.086,85)
<b>( = ) Base de Cálculo para a Reserva Legal</b>	<b>179.550.032,45</b>
( - ) Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76)	(8.977.501,62)
<b>( = ) Base de Cálculo dos Dividendos</b>	<b>170.572.530,83</b>
( - ) Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 40 do Estatuto Social)	(10.234.351,85)
( - ) Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio	(159.776.998,39)
<b>( = ) Lucro após Distribuição de Dividendos</b>	<b>561.180,59</b>
( - ) Reserva de Lucros para Investimentos	(561.180,59)
<b>( = ) Lucro Acumulado após Destinação</b>	<b>-</b>

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

R\$ 188.641.119,30

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

Montante Global dos Dividendos – em reais (a)	170.011.350,24
Quantidade de Ações (b)	600.534.016
Valor por Ação dos Dividendos – em reais (a/b)	0,2831

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Base de Cálculo dos Dividendos – em reais (a)	170.572.530,83
Dividendos – em reais (b)	170.011.350,24
Percentual $[(b/a) \times 100]$	99,67%

**4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Descrição	Valores em Reais		
	2023	2022	2021
Total de Dividendos e JCP*	70.005.842,05	55.004.590,35	55.004.590,35
Por Ação	0,1166	0,1082	0,1214

\* Juros sobre o Capital Próprio

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

- O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:**

R\$ 170.011.350,24 (cento e setenta milhões onze mil trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**b) Informar a data dos respectivos pagamentos:**

***Dividendos Intermediários:***

Acionistas Minoritários: R\$ 3.805,88 em 26/11/2024

Acionista Majoritária: R\$ 57.002.870,72 em 26/11/2024.

***Juros sobre o Capital Próprio:***

Acionistas Minoritários: R\$ 2.870,72 em 26/11/2024;

Acionista Majoritária: R\$ 42.997.129,28 em 26/11/2024.

O montante restante a pagar de **R\$ 70.004.673,64** (setenta milhões quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) será mantido no patrimônio líquido, na conta "dividendo adicional proposto", nos termos da

Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, até a deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada no mês de abril de 2025. Desse valor, R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) deverão ser pagos à acionista majoritária, e R\$4.673,64 (quatro mil seiscientos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) aos acionistas minoritários, no prazo de 60 (sessenta dias) após a AGO.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

- a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
- b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Respostas aos itens (a) e (b):

Descrição	Exercícios sociais encerrados em:			
	2024	2023 (d)	2022 (c)	2021 (b)
Lucro Líquido do Exercício (a)	188.641.119,30	111.798.047,81	119.810.761,69	93.096.223,41
Dividendos e JCP* distribuídos (b)	170.011.350,24	70.005.842,05	55.004.590,35	55.004.590,35
Quantidade de Ações (c)	600.534.016	600.534.016	508.209.912	453.185.281
Lucro Líquido por Ação (a/c)	0,31412	0,1862	0,2358	0,2054
Dividendos e JCP por Ação (b/c)	0,28310	0,1166	0,1082	0,1214

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

- a) Identificar o montante destinado à reserva legal: R\$ 8.977.501,62
- b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Descrição	Valor em Reais
Lucro Líquido do Exercício (a)	188.641.119,30
( - ) Reserva de Incentivo Governamental (b)	(9.091.086,85)
( = ) Base de Cálculo da Reserva Legal (c = a - b)	179.550.032,45
<b>Reserva Legal (c × 5%)</b>	<b>8.977.501,62</b>

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:**

- a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
- b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
- c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

- d) **Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e) **Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Resposta aos itens (a), (b), (c), (d) e (e): Não aplicável, pois o capital social é representado por ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório:**

- a) **Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:**

O dividendo mínimo obrigatório é de 6% (seis por cento) do lucro líquido do exercício após as deduções determinadas ou admitidas por lei, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

- b) **Informar se ele está sendo pago integralmente:**

Sim

- c) **Informar o montante eventualmente retido:**

Não aplicável

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:**

- a) **Informar o montante da retenção**
- b) **Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c) **Justificar a retenção dos dividendos**

Resposta aos itens (a), (b) e (c): Não aplicável

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:**

- a) **Identificar o montante destinado à reserva**
- b) **Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c) **Explicar porque a perda foi considerada provável**
- d) **Justificar a constituição da reserva**

Resposta aos itens (a), (b), (c) e (d): Não aplicável

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:**

- a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
- b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva

Resposta aos itens (a) e (b): Não aplicável

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:**

- a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
- b) Identificar o montante destinado à reserva
- c) Descrever como o montante foi calculado

Resposta aos itens (a), (b) e (c): Não aplicável

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

- a) Identificar o montante da retenção:

O montante da reserva de retenção de lucros para fazer frente aos investimentos previstos para 2025, em conformidade com a programação anual de investimentos elaborada pela Companhia, é R\$ 561.180,59 (quinhentos e sessenta e um mil cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

- b) Fornecer cópia do orçamento de capital:

Descrição da Obra	R\$ mil
<b>Sistema Operativo de Água</b>	<b>67.963</b>
Obras Abastecimento – Contrato CAIXA nº 441.917-02	7.687
Troca de Redes – Contrato CAIXA nº 520.217-27	5.659
Obras Abastecimento – PAC 2023	27.215
Troca de Redes – BNDES	19.476
Retrofit ETA 2, Desativação ETA 1 e Troca de Redes – Santander Madrid	7.926
<b>Sistema Operativo de Esgoto</b>	<b>251.705</b>
Obras Esgotamento – Contrato CAIXA nº 441.921-63	177.897
Retrofit Anhumas – Contrato CAIXA nº 526.794-49	48.050
Obras Esgotamento – PAC 2023	25.758
<b>Outros Investimentos</b>	<b>25.935</b>
Outros	25.935
<b>Total</b>	<b>345.603</b>
<b>Origem dos Recursos</b>	<b>R\$ mil</b>

Descrição da Obra	R\$ mil
<b>Recursos de Terceiros</b>	<b>345.603</b>
Contrato CAIXA nº 441.917-02	2.544
Contrato CAIXA nº 520.217-27	5.376
Contrato CAIXA nº 441.921-63	70.727
Contrato CAIXA nº 526.794-49	30.752
PAC 2023	50.325
BNDES	17.529
Outros (Santander Madrid)	168.350
<b>Recursos Próprios</b>	<b>-</b>
<b>Total de Origem de Recursos</b>	<b>345.603</b>

## 16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

### a) Informar o montante destinado à reserva:

R\$ 9.091.086,85 (nove milhões noventa e um mil oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

### b) Explicar a natureza da destinação:

Subvenções oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Águas (REÁGUA), Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e Unicamp que foram reconhecidas no resultado do exercício de 2024, nos termos do pronunciamento técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, ratificado pela Resolução CVM nº 96/2022.

**ANEXO III**  
**Assembleia Geral e Administração**  
**(Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022)**

**7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:**

Órgão: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
a.	<b>Nome:</b> Luiz Fernando Lopes
b.	<b>Data de nascimento:</b> 21/06/1966
c.	<b>Profissão:</b> Químico
d.	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 119.191.778-92
e.	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Conselheiro de Administração (Efetivo)
f.	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
g.	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
h.	<b>Prazo do mandato:</b> 25/10/2025
i.	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> sim
j.	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
k.	<b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 28/04/2025
l.	<p><b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p> <p><b>Formação:</b>  MBA Executivo Internacional - USP - FIAI FEA - 2003  Módulos Internacionais: University of Cambridge - Judge Inst. Management, England; Ecole de Management de Lyon - Lyon, France;  Prêmio recebido: Melhor Desempenho, Turma 21 / Executivo Internacional</p> <p><b>Extensão em Química Industrial - UNICAMP - Instituto de Química - 1987</b>  <b>Bacharel em Química - UNICAMP - Instituto de Química - 1987</b>  <b>Técnico em Química - E.T.E. Conselheiro Antonio Prado - 1984</b></p> <p><b>Atuação Profissional:</b>  Instrumenta Consultoria e Representações Ltda. - (Set/23 - atual)  Shimadzu do Brasil Comercial Ltda. - (Set/18 - Ago/23)  Sanasa S/A - (Jan/17 - Set/18)  ThermoFisher Scientific do Brasil - (Fev /14 - Nov/16) - Gerente Geral Brasil - Divisão CMD  Waters Technologies do Brasil- (Abr/01- Jan/14) - Gerente Geral  Natura Ind. Com. (2000 - 2001) - Gerente Especialista de Inovação - P&amp;D  ABB - Asea Brown Boveri (2000) - Gerente de Desenvolvimento de Negócios</p>

**Órgão: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

	Perkin Elmer do Brasil (1997 - 1999) - Gerente 'Nacional de Vendas e Serviços / Mercosul Waters Technologies do Brasil (1993 - 1997) - Gerente Nacional de Vendas e Serviços Croda do Brasil Uda (1992 - 1993) - Supervisor de Vendas   Divisão Croda South America Perkin Elmer do Brasil Ltda (1988 - 1992) - Químico de Aplicações   Consultor Químico
m.	<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b></p> <p>i. condenação criminal: não</p> <p>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: não</p> <p>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não</p>

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

a.	<b>Nome:</b> Wanderley de Almeida
b.	<b>Data de nascimento:</b> 29/12/1968
c.	<b>Profissão:</b> Gestor Ambiental
d.	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 119.180.408-93
e.	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Conselheiro Fiscal (Efetivo) eleito pelo Controlador
f.	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
g.	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
h.	<b>Prazo do mandato:</b> 28/04/2027
i.	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> sim
j.	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
k.	<b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 28/04/2025
l.	<p><b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p> <p><b>Formação:</b> Gestão Ambiental</p> <p><b>Atuação Profissional:</b> 1988 - 2005 - Gerente da empresa M7 Produções 2005 - 2010 - Assessoria parlamentar Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo 2011 - 2012 - Secretário parlamentar Câmara dos Deputados Federais 2025 - atual - Vice-prefeito e Secretário Municipal de Relações Institucionais</p>
m.	<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b></p> <p>i. condenação criminal: não</p> <p>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: não</p>

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

a.	<b>Nome:</b> Aderval Fernandes Júnior
b.	<b>Data de nascimento:</b> 11/09/1964
c.	<b>Profissão:</b> Servidor Público
d.	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 068.432.648-59
e.	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Conselheiro Fiscal (Efetivo) eleito pelo Controlador
f.	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
g.	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
h.	<b>Prazo do mandato:</b> 28/04/2027
i.	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> sim
j.	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
k.	<b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 02/03/2021
	<p><b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p> <p><b>Formação:</b> 1987 – Graduação em Educação Física - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas. 2003 – 2004 – Curso de Extensão: Formação de Gestores de Negócios – UNICAMP / Campinas.</p> <p><b>Atuação Profissional:</b> 01/01/2021 – Atual – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete – Secretário Municipal Chefe de Gabinete. 01/01/2013 – 31/12/2020 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Diretor Departamental. 18/04/2010 – 31/12/2012 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar. 14/01/2009 – 17/03/2010 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Administrador Regional. 01/01/2007 – 13/01/2009 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar. 01/01/2005 – 31/12/2006 – Câmara Municipal de Campinas – Chefe de Gabinete da Presidência. 01/01/2001 – 31/12/2004 – Universidade Estadual de Campinas – Assessor da Reitoria da Unicamp. 03/1997 – 31/12/2000 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar. 01/01/1993 – 27/02/1997 – Prefeitura Municipal de Campinas – Diretor do Departamento Administrativo SAR OESTE.</p>

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

	01/05/1991 – 31/12/1992 – EMDEC – Coordenador de Transportes. 04/1984 – 01/04/1991 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Transportes – Auxiliar Técnico de Transportes / Chefe de Setor / Coordenador de Planejamento de Linhas / Supervisor.
m.	<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b></p> <p>i. <b>condenação criminal:</b> não</p> <p>ii. <b>condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas:</b> não</p> <p>iii. <b>condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:</b> não</p>

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

a.	<b>Nome:</b> Lair Zambon
b.	<b>Data de nascimento:</b> 14/01/1956
c.	<b>Profissão:</b> Médico
d.	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 819.609.998-34
e.	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Conselheiro Fiscal (Efetivo) eleito pelo Controlador
f.	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
g.	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
h.	<b>Prazo do mandato:</b> 28/04/2027
i.	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> sim
j.	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
k.	<b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 26/07/2022
l.	<p><b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p> <p><b>Formação:</b> Médico – Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (1978-1983). Residência Médica em Pneumologia – FCM – Unicamp (1983-1987). Especialização em Geriatria - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985-1986).</p> <p><b>Atuação Profissional:</b> Secretário Municipal de Saúde do município de Campinas – Atual. Professor Titular na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-6 (desde 2017). Professor Livre Docente Disciplina de Pneumologia em Nível MS-5 (2008-2017). Professor Assistente Doutor na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-3 (1997-2008). Professor na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-3(P-III) e RDIDP (1994-1997). Professor na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-2(P-II) e RDIDP (1987-1994).</p>

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

Diretor Geral Fundação Área de Saúde de Campinas - FASCAMP (2015-2016).  
 Membro Instituidor da Fundação da Área de Saúde de Campinas - FASCAMP – 2012.  
 Coordenador do Núcleo de Acompanhamento e Gestão dos Convênios da SESIUNICAMP.  
 Diretor Executivo do Hospital Estadual Sumaré/Unicamp - (2000 - 2014).  
 Interventor na Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada em Sumaré (1999-2002).  
 Representante na Unicamp acompanhamento das Obras Hospital Estadual de Sumaré (1998-2000).  
 Vice-Interventor da Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada - Sumaré (1997-1998).  
 Coordenador de Assistência do HC-Unicamp (1995-1997).  
 Coordenador do Núcleo das Enfermarias do Hospital de Clínicas da Unicamp (1990-1995).  
 Coordenador da Disciplina de Pneumologia/FCMIUNICAMP (15 anos intercalados).

**m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

- i. **condenação criminal:** não
- ii. **condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas:** não
- iii. **condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** não

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

**a. Nome:** Reinaldo Campanholi

**b. Data de nascimento:** 19/12/1964

**c. Profissão:** Advogado

**d. CPF ou número do passaporte:** 074.253.698-00

**e. Cargo eletivo ocupado:** Conselheiro Fiscal (Suplente) eleito pelo Controlador

**f. Data de eleição:** 28/04/2025

**g. Data da posse:** 28/04/2025

**h. Prazo do mandato:** 28/04/2027

**i. Se foi eleito pelo controlador ou não:** sim

**j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:** não

**k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:** 02/03/2021

**l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

**Formação:**  
 Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil (Concluído-2009) IEPG / INESP/ FAJ – Instituto Êxito de Pós-graduação / Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa / Faculdade de Jaguariúna.

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

Superior em Direito (Concluído - 2005) – UNIP – Universidade Paulista – Campinas.

**Atuação Profissional:**

02/08 - Atual: R&R Campanholi Advogados – Assessoria e Consultoria Jurídica – Advogado Sócio Proprietário.

11/03 - 01/08: Volkswagen do Brasil (Selva/Provedor Logístico) - Supervisor de Planejamento de Op. Logísticas.

03/03 - 10/03: Tempo Distribuidora de Veículos Ltda. - Consultor Comercial.

08/00 - 02/03: Forte Veículos Ltda. - Consultor Comercial.

08/98 - 08/00: Grupo ALPINI - Consultor Comercial.

07/95 - 07/98: Thermo King do Brasil Ltda. - Supervisor de Assistência Técnica e Garantia.

04/94 - 07/95: Franho Máquinas e Equipamentos Ltda. - Supervisor de Qualidade.

03/85 - 11/93: Rockwell Braseixos S.A - Supervisor de Qualidade / Produção.

07/78 - 01/84: Cobrasma S.A - Auditor Técnico de Qualidade.

**Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

- m.
- i. condenação criminal: não
  - ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: não
  - iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

a.	<b>Nome:</b> Marco Antonio Alves Moro
b.	<b>Data de nascimento:</b> 25/03/1967
c.	<b>Profissão:</b> Advogado
d.	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 102.039.728-48
e.	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Conselheiro Fiscal (Suplente) eleito pelo Controlador
f.	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
g.	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
h.	<b>Prazo do mandato:</b> 28/04/2027
i.	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> sim
j.	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
k.	<b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 02/03/2021
l.	<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b> <b>Formação:</b> Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1987 – 1991

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

**Atuação Profissional:**

Advogado - Advocacia Souza Gonçalves - desde 09/2002.  
 Advogado - Advocacia Maciel Neto Advogados Associados - 07/2001 - 08/2002.  
 Advogado - Advocacia Mascarro de Tella & Advogados Associados - 01/2001 - 06/2001.  
 Advogado - Advocacia Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 11/1995 - 12/2000.  
 Delegado de Polícia - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - 1992 - 08/1995.  
 Advogado - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 01/1992 - 07/1992.  
 Estagiário de Direito - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 1987 - 1991.

**Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

- m. i. condenação criminal: não  
 ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: não  
 iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

- a. **Nome:** Denilson Ruiz Montezani
- b. **Data de nascimento:** 24/01/1981
- c. **Profissão:** Contador
- d. **CPF ou número do passaporte:** 281.652.708-50
- e. **Cargo eletivo ocupado:** Conselheiro Fiscal (Suplente) eleito pelo Controlador
- f. **Data de eleição:** 28/04/2025
- g. **Data da posse:** 28/04/2025
- h. **Prazo do mandato:** 28/04/2027
- i. **Se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- j. **Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:** não
- k. **Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:** 02/03/2021
- l. **Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**
- Formação:**  
 Graduação em Ciências Contábeis - Anhanguera Educacional, Campinas - 2014.  
 Técnico em Administração e Contabilidade - Politécnico Bento Quirino, Campinas - 1999.
- Atuação Profissional:**  
 03/2004 - Atual - Logcont Consultoria Contábil Eireli - Sócio-Diretor.  
 02/1997 - 02/2004 - Empreendedor Comércio Varejista no Segmento Alimentício.

**Órgão: CONSELHO FISCAL**

<b>m.</b>	<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b></p> <p>i. <b>condenação criminal:</b> não</p> <p>ii. <b>condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas:</b> não</p> <p>iii. <b>condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:</b> não</p>
-----------	---

**7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

**Órgão: COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO**

<b>a.</b>	<b>Nome:</b> Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles
<b>b.</b>	<b>Data de nascimento:</b> 24/08/1956
<b>c.</b>	<b>Profissão:</b> Advogada
<b>d.</b>	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 819.282.468-34
<b>e.</b>	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário
<b>f.</b>	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
<b>g.</b>	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
<b>h.</b>	<b>Prazo do mandato:</b> 28/04/2027
<b>i.</b>	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> não
<b>j.</b>	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
<b>k.</b>	<b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 11/09/2018
<b>l.</b>	<p><b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p> <p><b>Formação:</b> Graduada em Direito. Universidade Paulista - UNIP, conclusão em 2003.</p> <p><b>Atuação Profissional:</b> SANASA - Admitida em 09/05/1975. Em 18/04/2007 – Coordenadora do Setor de Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos. Em 08/03/2013 – Gerente Jurídico de Assuntos Administrativos.</p>
<b>m.</b>	<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b></p> <p>i. <b>condenação criminal:</b> não</p> <p>ii. <b>condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas:</b> não</p>

**Órgão: COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO**

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não

**Órgão: COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO**

a.	<b>Nome:</b> Solange Maroneze
b.	<b>Data de nascimento:</b> 08/05/1965
c.	<b>Profissão:</b> Administradora de Empresas
d.	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 095.030.348-84
e.	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário
f.	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
g.	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
h.	<b>Prazo do mandato:</b> 28/04/2027
i.	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> não
j.	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
k.	<p><b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 11/09/2018</p> <p><b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p> <p><b>Formação:</b> Especialização em gestão estratégica de empresas – UNICAMP – 2006. Administração de Empresas – UNIP – 2001. Técnico em Secretariado – SENAC – 1995. Bacharel em Letras – USF – 1994. Técnico em Processamento de Dados – São Luiz Pio XII – 1986.</p>
l.	<p><b>Atuação Profissional:</b> Desde dez/2013 - Gerente de Governança Corporativa – Sanasa-Campinas. Responsável pela área de Gestão de Riscos, <i>Compliance</i> e Ouvidoria. Jan/2013 a dez/2013 - Gerente de Serviços Administrativos – Sanasa-Campinas. Responsável pelas áreas de Conservação e Segurança Patrimonial, Arquitetura e Patrimônio Físico. Jan/2012 a jan/2013 - Gerente de Compras e Licitações – Sanasa-Campinas. Responsável pelas áreas de Licitações, Cadastro de Fornecedores, Banco de Preços e Contratos. Mai/91 a Jan/2012 - Consultor Adm. Operacional – Sanasa-Campinas. Responsável pela área administrativa da Gerência de Distritos Regionais, incluindo as áreas de Licitações, Compras, gerenciamento de contratos e orçamento.</p>
m.	<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b></p> <p>i. <b>condenação criminal:</b> não</p>

**Órgão: COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO**

- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: não
- iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não

**Órgão: COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO**

a.	<b>Nome:</b> Manuela Gonçalves Garcia
b.	<b>Data de nascimento:</b> 21/07/1969
c.	<b>Profissão:</b> Economista
d.	<b>CPF ou número do passaporte:</b> 150.363.518-00
e.	<b>Cargo eletivo ocupado:</b> Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário
f.	<b>Data de eleição:</b> 28/04/2025
g.	<b>Data da posse:</b> 28/04/2025
h.	<b>Prazo do mandato:</b> 28/04/2027
i.	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não:</b> não
j.	<b>Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> não
k.	<b>Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> 02/03/2021
l.	<p><b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p> <p><b>Formação:</b> 1990 - Graduação em Ciências Econômicas - Unicamp.</p> <p><b>Atuação Profissional:</b> 02/2013 - Atual - SANASA Campinas – Gerente de Finanças e Mercado. 01/2009 - 09/2011 - SANASA Campinas – Gerente Interina de Finanças e Mercado. 05/2000 - 02/2013 - SANASA Campinas – Coordenadora de Planejamento Financeiro. 03/1991 - 05/2000 – SANASA Campinas – Analista Econômico Financeiro.</p>
m.	<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. condenação criminal: não</li> <li>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: não</li> <li>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não</li> </ul>

**7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a) administradores do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia.

**b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Não aplicável

**c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e controladores diretos ou indiretos.

**d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas.

**7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:**

Não aplicável.

**b) controlador direto ou indireto do emissor:**

Não houve relação de subordinação, prestação de serviço ou controle nos 3 (três) últimos exercícios sociais entre administradores da Companhia e controlador direto ou indireto do emissor.

**c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não aplicável.

**ANEXO IV**  
**Remuneração dos Administradores**  
**(Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022)**

**8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

- a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Sanasa possui uma Política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e Comitê de Elegibilidade Estatutário (CEE), elaborada de acordo com as Leis nº 6.404/1976 e 13.303/2016, bem como as normas gerais emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Conforme Política de Remuneração da Sanasa, disponível no Portal da Transparência: a remuneração dos diretores compreende parcela fixa mensal referente aos honorários estabelecidos na faixa salarial nº 347 da tabela salarial do Plano de Cargos e Salários da Companhia para o Diretor Presidente e faixa salarial nº 339 para os demais diretores, e demais vantagens, corrigidos pelos índices concedidos aos empregados; a remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do CAE Comitê de Auditoria Estatutário é de 25% da remuneração mensal média dos diretores da Companhia e a função de membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário (CEE) não é remunerada. Não há na Sanasa remuneração conforme desempenho, a remuneração é fixada pela Assembleia Geral e segue a Política de Remuneração (SAN.P.IN.PO 11), o Estatuto da Sanasa e a Lei das Estatais nº 13.303/2016. A Política de Remuneração se encontra disponível no site da Sanasa, Menu Investidores / Políticas. O Estatuto se encontra disponível no site da Sanasa, Menu Institucional / Conheça a Sanasa.

A política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada na data de 18/12/2018 e revisada em 20/03/2025, e sua última versão está disponível no seguinte endereço: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf>

- b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;
- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;
- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

A Sanasa possui política de remuneração (SAN.P.IN.PO11) disponibilizada através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf>

A remuneração (honorários e demais vantagens) da Diretoria Executiva, bem como as remunerações do Conselho Fiscal, do Conselho de Administrativa e do CAE - Comitê de Auditoria Estatutário, é fixada ANUALMENTE pela Assembleia Geral, conforme determina o Inciso IV do artigo 11 do Estatuto Social.

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal referente aos honorários estabelecidos na faixa salarial 315 da tabela salarial do Plano de cargos e Salários da Companhia para o Diretor Presidente e faixa salarial nº 307 para os demais diretores, acrescidos de verba de representação e demais vantagens, reajustados anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Anualmente, receberão uma parcela a título de Gratificação Natalina proporcional aos meses de prestação dos serviços no exercício, composta pela remuneração mensal estabelecida, conforme mencionado anteriormente, nos mesmos prazos estabelecidos para o 13º salário dos empregados da Companhia.

A cada 12 meses de prestação de serviços, os diretores da SANASA terão direito a 30 dias corridos de recesso, com pagamento adicional de 50% da remuneração mensal, a serem pagos na competência anterior ao gozo dos dias.

Os membros da Diretoria Executiva terão direito à remuneração variável, sob a forma de participação nos lucros e resultados, condicionada ao atendimento das metas estabelecidas para os empregados e diretores da Companhia.

Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os administradores. A remuneração do funcionário que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o

nível estabelecido. Na hipótese de a remuneração do funcionário exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

Os Conselheiros de Administração independentes não receberão outra remuneração da SANASA além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital.

A remuneração (inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação) da Diretoria Executiva, bem como as remunerações do Conselho Fiscal, do Conselho de Administrativa e do CAE - Comitê de Auditoria Estatutário, são fixadas anualmente pela Assembleia Geral.

### c) Composição da remuneração, indicando:

- i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:
  - seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;
  - sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;
  - sua metodologia de cálculo e de reajuste;
  - principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG;

A Política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade Estatutário da SANASA (SAN.P.IN.PO11) dispõe sobre a metodologia de cálculo e reajuste para a Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade, conforme segue:

### **Conselhos de Administração e Fiscal:**

No que se refere à remuneração dos Conselheiros Fiscais, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a remuneração mínima a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, que não poderá ser inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, conforme abaixo:

*Art. 162 - § 3º A **remuneração dos membros do conselho fiscal**, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia-geral que os eleger, e **não poderá ser inferior**, para cada membro em exercício, **a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada***

diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

6.1 - A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

7.1 - A remuneração mensal devida aos membros do Conselho Fiscal será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

Em relação a remuneração dos membros do Conselho de Administração, a companhia estabelece, ainda, o que segue:

6.2 – Os conselheiros de Administração independentes não receberão outra remuneração da SANASA além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação de capital.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho de Administração em relação aos três últimos exercícios (2024, 2023 e 2022):

Componente da Remuneração	Participação % 2024	Participação % 2023	Participação % 2022
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho Fiscal em relação aos três últimos exercícios sociais (2024, 2023 e 2022):

Componente da Remuneração	Participação % 2024	Participação % 2023	Participação % 2022
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

### **Diretoria Executiva:**

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, referente aos honorários estabelecidos na faixa salarial 315 da tabela salarial do Plano de cargos e Salários da Companhia para o Diretor Presidente e faixa salarial nº 307 para os demais diretores, acrescidas de verba de representação e demais vantagens, reajustada anualmente de acordo

com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Anualmente, receberão uma parcela a título de Gratificação Natalina proporcional aos meses de prestação dos serviços no exercício, composta pela remuneração mensal estabelecida, conforme mencionado anteriormente, nos mesmos prazos estabelecidos para o 13º salário dos empregados da Companhia.

A cada 12 meses de prestação de serviços, os diretores da SANASA terão direito a 30 dias corridos de recesso, com pagamento adicional de 50% da remuneração mensal, a serem pagos na competência anterior ao gozo dos dias.

Os membros da Diretoria Executiva terão direito à remuneração variável, sob a forma de participação nos lucros e resultados, condicionada ao atendimento das metas estabelecidas para os empregados e diretores da Companhia.

Os Diretores têm direito aos mesmos benefícios concedidos aos demais empregados da companhia.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total em relação aos três últimos exercícios sociais (2024, 2023 e 2022):

Componente da Remuneração	Participação % 2024	Participação % 2023	Participação % 2022
Salário ou pró-labore	93,29%	93,24%	93,31%
Benefícios Direto e Indireto	6,71%	6,76%	6,69%

Os membros da Diretoria Executiva terão direito à remuneração variável, sob a forma de participação nos lucros e resultados, condicionada ao atendimento das metas estabelecidas para os empregados e diretores da Companhia.

### **Comitê de Auditoria Estatutário:**

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário:

8.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Comitê de Auditoria Estatutário**, será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

Estabelece, ainda, o que segue:

8.2 – Os membros do CAE não receberão qualquer outro tipo de remuneração da SANASA ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em relação aos três últimos exercícios sociais (2024, 2023 e 2022):

Componente da Remuneração	Participação % 2024	Participação % 2023	Participação % 2022
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

**ii. razões que justificam a composição da remuneração;**

A remuneração é justificada principalmente por conta das responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, conforme estabelecido no artigo 152 e parágrafo 3º do art. 162 da lei 6.404/76 e, ainda, da lei 13.303/16.

**iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.**

Os membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário não recebem remuneração pelo exercício de tal função.

**d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não se aplica, pois a Companhia não possui subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:**

A Companhia não vincula a remuneração de seus administradores considerando ocorrência de eventos societários.

**8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;
- b) Número total de membros;
- c) Número de membros remunerados;
- d) Remuneração segregada em:
  - i. Remuneração fixa anual segregada em:
    - Salário ou pró-labore;
    - Benefícios diretos e indiretos;
    - Remuneração por participação em comitês;
    - Outros.
  - ii. Remuneração variável segregada em:
    - Bônus;
    - Participação nos resultados;
    - Remuneração por participação em reuniões;
    - Comissões;
    - Outros.
  - iii. Benefícios pós-emprego;
  - iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo;
  - v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções;
- e) Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal;
- f) Total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o exercício corrente (2025):

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
<b>Remuneração Fixa:</b>	<b>2.035.296,65</b>	<b>555.080,90</b>	<b>5.286.810,52</b>	<b>7.877.188,07</b>
• Salário ou pró-labore	2.035.296,65	555.080,90	4.932.033,46	7.522.411,01
• Benefícios Direto e Indireto	0	0	354.777,06	354.777,06
• Participações em comitês	0	0	0	0
• Outros	0	0	0	0
<b>Remuneração Variável:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
• Bônus	0	0	0	0
• Participações de resultados	0	0	0	0
• Participações em reuniões	0	0	0	0
• Comissões	0	0	0	0
• Outros	0	0	0	0
<b>Benefícios Pós Emprego</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cessação do Cargo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Remuneração Baseada em Ação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total da Remuneração</b>	<b>2.035.296,65</b>	<b>555.080,90</b>	<b>5.286.810,52</b>	<b>7.877.188,07</b>

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número de Membros	11	3	5	19
Número de Membros Remunerados	11	3	5	19

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
<b>Remuneração Fixa:</b>	<b>1.771.427,70</b>	<b>691.689,60</b>	<b>4.940.944,42</b>	<b>7.404.061,72</b>
• Salário ou pró-labore	1.771.427,70	691.689,60	4.609.377,07	7.072.494,37
• Benefícios Direto e Indireto	0	0	331.567,35	331.567,35
• Participações em comitês	0	0	0	0
• Outros	0	0	0	0
<b>Remuneração Variável:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
• Bônus	0	0	0	0
• Participações de resultados	0	0	0	0
• Participações em reuniões	0	0	0	0
• Comissões	0	0	0	0
• Outros	0	0	0	0
<b>Benefícios Pós Emprego</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cessação do Cargo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Remuneração Baseada em Ação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.771.427,70</b>	<b>691.689,60</b>	<b>4.940.944,42</b>	<b>7.404.061,72</b>
Número de Membros	11	3	5	19
Número de Membros Remunerados	11	3	5	19

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
<b>Remuneração Fixa:</b>	<b>1.514.378,08</b>	<b>666.053,76</b>	<b>4.483.548,56</b>	<b>6.663.980,40</b>
• Salário ou pró-labore	1.514.378,08	666.053,76	4.180.524,06	6.360.955,90
• Benefícios Direto e Indireto	0	0	303.024,50	303.024,50
• Participações em comitês	0	0	0	0
• Outros	0	0	0	0
<b>Remuneração Variável:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
• Bônus	0	0	0	0
• Participações de resultados	0	0	0	0
• Participações em reuniões	0	0	0	0
• Comissões	0	0	0	0

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
• Outros	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	0	0	0	0
Cessaç�o do Cargo	0	0	0	0
Remuneraç�o Baseada em Aç�o	0	0	0	0
<b>Total da Remuneraç�o</b>	<b>1.514.378,08</b>	<b>666.053,76</b>	<b>4.483.548,56</b>	<b>6.663.980,4</b>
<b>N�mero de Membros</b>	<b>9,83</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>17,83</b>
<b>N�mero de Membros Remunerados</b>	<b>9,83</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>17,83</b>

**8.3 Em rela o   remunera o vari vel dos 3  ltimos exerc cios sociais e   prevista para o exerc cio social corrente do conselho de administra o, da diretoria estatut ria e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conte do:**

- a)  rg o;
- b) N mero total de membros;
- c) N mero de membros remunerados;
- d) Em rela o ao b nus:
  - i. Valor m nimo previsto no plano de remunera o;
  - ii. Valor m ximo previsto no plano de remunera o;
  - iii. Valor previsto no plano de remunera o, caso as metas estabelecidas fossem atingidas;
  - iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3  ltimos exerc cios sociais.
- e) Em rela o   participa o no resultado:
  - i. Valor m nimo previsto no plano de remunera o;
  - ii. Valor m ximo previsto no plano de remunera o;
  - iii. Valor previsto no plano de remunera o, caso as metas estabelecidas fossem atingidas;
  - iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3  ltimos exerc cios sociais.

N o aplic vel, pois o conselho de administra o, a diretoria estatut ria e o conselho fiscal recebem apenas remunera o fixa.

**8.4 Em rela o ao plano de remunera o baseado em a es do conselho de administra o e da diretoria estatut ria, em vigor no  ltimo exerc cio social e previsto para o exerc cio social corrente, descrever:**

- a) Termos e condi es gerais;
- b) Data de aprova o e  rg o respons vel;
- c) N mero m ximo de a es abrangidas;
- d) N mero m ximo de op es a serem outorgadas;

- e) Condições de aquisição de ações;
- f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;
- g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício;
- h) Forma de liquidação;
- i) Restrições à transferência das ações;
- j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;
- k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

**8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;
- b) Número total de membros;
- c) Número de membros remunerados;
- d) Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
  - i. Em aberto no início do exercício social;
  - ii. Perdidas e expiradas durante o exercício social;
  - iii. Exercidas durante o exercício social;
- e) Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

**8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;
- b) Número total de membros;
- c) Número de membros remunerados;
- d) Data de outorga;
- e) Quantidade de opções outorgadas;
- f) Prazo para que as opções se tornem exercíveis;
- g) Prazo máximo para exercício das opções;
- h) Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do

- exercício das opções;**
- i) Valor justo das opções na data da outorga;**
  - j) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga.**

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

**8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;**
- b) Número total de membros;**
- c) Número de membros remunerados;**
- d) Em relação às opções ainda não exercíveis:**
  - i. Quantidade;**
  - ii. Data em que se tornarão exercíveis;**
  - iii. Prazo máximo para exercício das opções;**
  - iv. Prazo de restrição à transferência das ações;**
  - v. Preço médio ponderado de exercício**
  - vi. Valor justo das opções no último dia do exercício social.**
- e) Em relação às opções exercíveis:**
  - i. Quantidade;**
  - ii. Prazo máximo para exercício das opções;**
  - iii. Prazo de restrição à transferência das ações;**
  - iv. Preço médio ponderado de exercício;**
  - v. Valor justo das opções no último dia do exercício social.**
- f) Valor justo do total das opções no último dia do exercício social.**

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

**8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;**
- b) Número total de membros;**
- c) Número de membros remunerados;**
- d) Número de ações;**
- e) Preço médio ponderado de exercício;**
- f) Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;**
- g) Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio**

**ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.**

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

**8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;**
- b) Número total de membros;**
- c) Número de membros remunerados;**
- d) Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários.**

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

**8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;**
- b) Número total de membros;**
- c) Número de membros remunerados;**
- d) Data de outorga;**
- e) Quantidade de ações outorgadas;**
- f) Prazo máximo para entrega das ações;**
- g) Prazo de restrição à transferência das ações;**
- h) Valor justo das ações na data da outorga;**
- i) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.**

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

**8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) Órgão;**
- b) Número total de membros;**
- c) Número de membros remunerados;**

- d) Número de ações;
- e) Preço médio ponderado de aquisição;
- f) Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas;
- g) Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas.

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

**8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- a) Modelo de precificação;
- b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;
- c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;
- d) Forma de determinação da volatilidade esperada;
- e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Conforme já mencionado, a Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária, não possui opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária e, também, não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária.

**8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.**

Grupo	Quantidade de ações detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão
Conselho de Administração	0,00
Conselho Fiscal	0,00
Diretoria Estatutária	0,00

Obs.: Posição em 31/12/2024

**8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- a) Órgão;
- b) Número total de membros;
- c) Número de membros remunerados;
- d) Nome do plano;
- e) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;
- f) Condições para se aposentar antecipadamente;
- g) Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- i) Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	Não Praticado	5
Nº de membros remunerados	Não Praticado	5
Nome do Plano	Não Praticado	Plano Misto SANASA, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros).
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não Praticado	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não Praticado	2
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	2.802.278,01
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	152.552,96

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não Praticado	Para a Diretoria Estatutária há possibilidade do resgate antecipado, conforme artigo 19 do Regulamento do Plano Misto.

**8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:**

- Órgão;
- Número total de membros;
- Número de membros remunerados;
- Valor da maior remuneração individual;
- Valor da menor remuneração individual;
- Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados).

2024			
Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Número de Membros	11	3	5
Número de Membros Remunerados	11	3	5
Valor da Maior Remuneração Individual (em R\$)	172.933,44	172.922,40	1.127.109,86
Valor da Menor Remuneração Individual (em R\$)	42.192,66	172.922,40	881.434,81
Valor Médio da Remuneração Individual (em R\$)	161.038,88	172.922,40	988.188,88

2023			
Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Número de Membros	9,83	3	5
Número de Membros Remunerados	9,83	3	5
Valor da Maior Remuneração Individual (em R\$)	166.513,44	166.513,44	1.022.183,44
Valor da Menor Remuneração Individual (em R\$)	14.064,22	166.513,44	787.384,42
Valor Médio da Remuneração Individual (em R\$)	126.198,17	166.513,44	896.709,71

2022			
Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Número de Membros	8,5	3	5
Número de Membros Remunerados	8,5	3	5
Valor da Maior Remuneração Individual (em R\$)	157.709,08	157.709,08	958.680,17
Valor da Menor Remuneração Individual (em R\$)	80.999,52	76.709,56	733.151,72
Valor Médio da Remuneração Individual (em R\$)	149.185,80	118.281,81	826.897,43

Obs.1: Os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados considerando os membros dos respectivos órgãos independentemente do período exercido.

Obs.2: O número de membros e número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

**8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.**

Não se aplica, pois companhia não dispõe de mecanismos que assegurem remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Não se aplica, pois a companhia não possui empresas controladas.

**8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não se aplica

**8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Não se aplica

**8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações relevantes estão inseridas nos itens anteriores

**ANEXO V**  
**Assembleia Geral e Administração**  
**(Anexo C da Resolução CVM nº 81/2022)**

**1. Informar o valor do aumento e do novo capital social**

Descrição	R\$
<b>Capital Social desde 27/04/2023</b>	<b>600.534.016,00</b>
( + ) Subscrição/Integralização de capital com bens	59.864.415,00
<b>Nova Expressão do Capital Social Integralizado, a ser deliberada na AGO/E dos acionistas</b>	<b>660.398.431,00</b>

Valor Total da Proposta de Aumento de Capital: R\$ 59.864.415,00

**2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívidas em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações:**

O aumento de capital será realizado mediante a subscrição de 59.864.415 (cinquenta e nove milhões oitocentas e sessenta e quatro mil e quatrocentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

**3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas**

O aumento de capital decorre da Lei Municipal Complementar nº 476, de 27 de maio de 2024, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 506, de 18 de dezembro de 2024, que autorizou o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Campinas, acionista majoritário da Sanasa) a transferir os imóveis que compõem o Parque das Águas para a Sanasa, a título de integralização de capital.

**4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável**

O Parecer do Conselho Fiscal é parte integrante da ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 20 de março de 2025, disponível no seguinte endereço: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/4278.pdf>.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), em cumprimento ao disposto no artigo 166, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a alteração introduzida pela Lei nº 12.838, de 9 de julho de 2013, examinou a proposta de aumento do capital social da Companhia. Com base nos exames efetuados, opinou favoravelmente à submissão da referida proposta, no valor de R\$59.864.415,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais), com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do documento para refletir o aumento de capital, a ser deliberado em Assembleia Geral de acionistas.

Campinas, 20 de março de 2025.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**  
**LAIR ZAMBON**

### 5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações (...)

#### a) Descrever a destinação dos recursos

O aumento de capital será integralizado por meio da transferência dos imóveis que compõem o Parque das Águas, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de projetos voltados à educação ambiental, sustentabilidade e difusão de práticas de uso racional da água, alinhados ao objeto social da Companhia.

#### b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas **59.864.415** (cinquenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

#### c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações emitidas terão os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações atualmente existentes, não conferindo privilégios adicionais.

**d) Informar se a subscrição será pública ou particular**

A subscrição será realizada de forma **particular**, mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

**e) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**

Sim. A Prefeitura Municipal de Campinas, acionista controladora e parte relacionada à Companhia, realizará a integralização por meio da transferência dos bens imóveis. O valor correspondente foi apurado com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, cuja ratificação será apreciada pela Assembleia Geral.

**f) Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública**

O preço de emissão das novas ações será de R\$ 1,00 (um real) por ação, correspondente ao valor nominal, em conformidade com o valor atribuído às ações ordinárias da Companhia. A integralização será realizada por meio da transferência de bens imóveis pela acionista controladora, com base no valor apurado no laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

**g) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**

As ações emitidas terão valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A totalidade do valor da emissão será destinada ao capital social da Companhia, não havendo alocação à reserva de capital.

**h) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**

A Administração da Companhia entende que o aumento de capital ora proposto, mediante integralização de bens imóveis pela acionista controladora, reveste-se de plena aderência ao objeto social da SANASA e representa medida estratégica voltada à ampliação de sua atuação institucional, notadamente em projetos de educação ambiental, sustentabilidade e promoção do uso racional da água.

Do ponto de vista societário, a emissão de 59.864.415 ações ordinárias com valor nominal de

R\$ 1,00, subscritas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Campinas, resultará em um **percentual de diluição potencial de aproximadamente 9,07%** para os acionistas que não participarão do aumento de capital, considerando-se a ausência de direito de preferência e o caráter particular da operação.

A diluição resultante é considerada **compatível com os benefícios operacionais, ambientais e patrimoniais** decorrentes da incorporação dos bens ao ativo da Companhia, cujo valor foi devidamente apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, conforme exigido pela Lei nº 6.404/76. A Administração reforça que os efeitos da diluição estão em linha com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e que a operação atende ao interesse social da SANASA, ao ampliar sua base patrimonial sem a necessidade de aporte de recursos financeiros adicionais.

- i) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976**

O critério adotado será o valor de mercado dos bens imóveis, conforme avaliação realizada por empresa especializada, observando os parâmetros definidos pela Lei nº 6.404/76.

- j) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**

O preço de emissão das ações corresponde ao valor nominal de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 59.864.415,00, equivalente ao valor atribuído aos bens imóveis utilizados na integralização, conforme apurado no Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela empresa Precision Engenharia Ltda.

O laudo, datado de 19 de março de 2025, determinou o valor de mercado do imóvel denominado Parque das Águas, localizado à Avenida Paulo Correa Viana, 438 – Parque Jambeiro – Campinas/SP, no montante de **R\$ 59.864.415,89**, apurado com base no Método Evolutivo, em conformidade com a norma ABNT NBR 14.653-2.

Como o valor de emissão das ações foi fixado com base no justo valor de mercado dos bens utilizados na operação, não houve ágio ou deságio em relação ao valor de mercado.

- k) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão**

O laudo de avaliação dos bens imóveis elaborado por empresa especializada, conforme determinado pela legislação societária, consta no Anexo VIII.

**l) Revogado**

**m) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.**

Não houve aumentos de capital com emissão de ações nos últimos três anos, mas apenas mediante capitalização de lucros ou reservas.

**n) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão**

O aumento de capital proposto resultará em uma **diluição potencial de aproximadamente 9,07%** para os acionistas que não participarão da integralização, considerando-se que a totalidade das novas ações será subscrita exclusivamente pela acionista controladora, **Prefeitura Municipal de Campinas**, mediante integralização em bens imóveis.

**o) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas**

A integralização ocorrerá em parcela única, mediante a transferência, pela Prefeitura Municipal de Campinas, dos imóveis que compõem o Parque das Águas, após aprovação do laudo de avaliação e demais deliberações necessárias pela Assembleia Geral.

**p) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito**

Não haverá direito de preferência, tendo em vista que a integralização ocorrerá exclusivamente por meio da transferência de bens pela acionista controladora.

**q) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras**

Não se aplicam sobras de subscrição neste caso, dado que a subscrição será particular e integralizada em bens.

**r) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital**

Não se aplica, uma vez que o aumento de capital será realizado exclusivamente por meio da integralização de bens imóveis pela acionista controladora. Dada a natureza indivisível da operação, **não é possível a homologação parcial**, estando a efetivação do aumento de capital condicionada à **aprovação integral do laudo de avaliação** e dos demais atos pela Assembleia Geral.

**s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em**

## bens

### i. Apresentar descrição completa dos bens

Os bens consistem nos imóveis integrantes do **Parque das Águas**, localizados no município de Campinas/SP. O laudo avaliatório descreve lote de 294.933,07 m<sup>2</sup>, área total construída de 1.434,00 m<sup>2</sup>, com valor justo de mercado para a alienação/venda, no mês de março de 2025, de **R\$59.864.415,89 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)**, entre terreno e benfeitorias, conforme descrição a seguir: **1.1 Área de Lazer (Gleba 28-G) da Chácara Eglantina, com área de 259.923,58m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 192,20m, mais 79,47m, em curva, mais 89,29m, pelo alinhamento da Avenida Projetada 02 (atual Avenida Baden Powell); 28,80m em curva pelo alinhamento da Avenida Washington Luiz; 16,20m em curva de concordância entre as vias citadas; 137,50m, mais 99,55m, em curva, mais 90,55m em curva, mais 499,78m, mais 77,74m, mais 44,50m, pelo alinhamento da Avenida Projetada 01; 11,10m em curva de concordância entre a Avenida Washington Luiz e a Avenida Projetada 1; 34,50m em curva de concordância entre a Avenida Projetada 01 e a Avenida Washington Luiz; 240,00m, onde confronta com as quadras AF, AG e AH, as ruas 45, 47 e 48 e a Praça 8 do loteamento Parque Jambeiro; 11,44m, mais 43,44m, mais 50,93m, em linha quebrada, mais 172,71m, mais 48,73m, mais 31,16m, mais 33,02m, mais 68,21m, mais 70,01m, mais 44,31m, mais 84,04m, mais 82,43m, mais 32,86m, mais 17,91m, mais 32,33m, mais 52,65m, mais 47,79m, mais 13,57, mais 7,35m, confrontando com a Praça 3, as Áreas Institucionais 1 e 2 e as ruas 3 (parte) e 8 (parte) do loteamento Parque São Martinho; 10,84m, mais 25,19m, em curva, mais 122,11m em curva, mais 167,82m, pelo alinhamento da Rua Projetada 01-6ª faixa (atual Rua Tabelião Aguinaldo Xavier de Souza); 19,68m em curva de concordância entre a Rua Projetada 01-6ª faixa (atual Rua Tabelião Aguinaldo Xavier de Souza) e a Avenida Projetada 02 (Atual Avenida Baden Powell), constante na **Matrícula n.º 112.584 do 3º Registro Imobiliário local**; **1.2.1 Área Institucional 1 do loteamento Parque São Martinho, com área de 7.887,58m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 114,25m, mais 76,50m, mais 117,09m, mais 43,80m, confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G); 17,08m pelo alinhamento da Rua 8 (parte); 11,45m em curva de concordância entre a Rua 8 (parte) e a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 337,67m pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 14,51m em curva de concordância entre a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1) e a Rua 6; 12,54m pelo alinhamento da Rua 6, que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 110.675 do 3º Registro Imobiliário local**; **1.2.2 Área Institucional 2 do loteamento Parque São Martinho, com área de 9.143,77m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 43,90m, mais 128,50m, mais 160,36m, confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28- G); 37,86m pelo alinhamento da Rua 3 (parte); 7,62m em curva de concordância entre a Rua 3 (parte) e a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 110,10m, mais 39,87m, mais 148,94m, pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 15,53m em curva de concordância entre a Rua Visconde de

Congonhas do Campo (Rua 1) e a Rua 8 (parte); 15,24m pelo alinhamento da Rua 8 (parte), que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula nº 110.675 do 3º Registro Imobiliário local; 1.2.3 Parte da Rua 8 do loteamento Parque São Martinho, com área de 117,69m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 14,24m confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G); 15,24m confrontando com a Área institucional 2; 15,53m em curva de concordância da Rua 8 (parte) com a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 31,14m pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 11,45m em curva de concordância da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1) com a Rua 8 (parte); 17,08m confrontando com a Área Institucional 1, que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula nº 110.675 do 3º Registro Imobiliário local; 1.2.4 Parte da Rua 3 do loteamento Parque São Martinho, com área de 156,05m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 20,20m confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G); 26,55m confrontando com a Praça 3; 18,13m em curva de concordância da Rua 3 (parte) com a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 38,71m pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 7,62m em curva de concordância da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1) com a Rua 3 (parte); 37,86m confrontando com a Área Institucional 2, que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 110.675 do 3º Registro Imobiliário local; 1.2.5 Praça 3 do loteamento Parque São Martinho, com área de 14.814,28m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 25,00m, mais 345,00m, em linha sinuosa, confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G) da Chácara Eglantina e com a Praça 8 do Parque Jambeiro; 46,67m confrontando com o EPC do Quarteirão 09386; 186,16m, mais 36,32m, em curva, mais 26,91m, mais 33,25m, em curva, mais 52,74m, pelo alinhamento da Rua Dr. Gilman José Jorge Farah (Rua 4); 34,34m em curva pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 14,43m em curva de concordância entre a Rua 4 e a Rua 1; 26,55m pelo alinhamento da Rua 3 (parte); 18,13m em curva de concordância entre a Rua 1 e a Rua 3 (parte), que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula nº 110.675 do 3º Registro Imobiliário local; e 1.3 Praça 8 do loteamento Parque Jambeiro, com área de 2.890,12m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 167,00m pelo alinhamento da Rua Franklin Bowers Jones (Rua 45); 16,00m confrontando com o EPC do Quarteirão 09386; 161,30m em linha sinuosa confrontando com a Praça 3 do loteamento Parque São Martinho; 24,50m confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G) que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula nº 29.343 do 3º Registro Imobiliário local.**

**ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social**

Os bens imóveis a serem incorporados, que compõem o Parque das Águas, estão **diretamente relacionados ao objeto social da SANASA**, na medida em que destinam-se ao desenvolvimento de **ações institucionais voltadas à educação ambiental, sustentabilidade e uso racional da água.**

Dessa forma, os referidos bens guardam relação direta e funcional com o objeto social da

Companhia, conforme disposto no artigo 2º do Estatuto Social, que inclui, entre outras finalidades, a prestação de serviços públicos e privados relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos.

**iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

O laudo de avaliação dos bens imóveis elaborado por empresa especializada, conforme determinado pela legislação societária, consta no Anexo VIII.

**6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**

Não aplicável, pois não houve aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas.

**7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição (...)**

Não aplicável, pois não houve aumento de capital mediante por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

## ANEXO VI

### Alterações no Estatuto Social

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p><b>ARTIGO 3º</b> - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$600.534.016,00 (seiscentos milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e dezesseis reais), dividido em 600.534.016,00 (seiscentas milhões, quinhentas e trinta e quatro mil e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real).</p> <p>Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.</p> <p>Parágrafo 2º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.</p>	<p><b>ARTIGO 3º</b> - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de <del>R\$600.534.016,00 (seiscentos milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e dezesseis reais)</del> R\$660.398.431,00 (seiscentos e sessenta milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e um reais), dividido em <del>600.534.016,00 (seiscentas milhões, quinhentas e trinta e quatro mil e dezesseis)</del> 660.398.431 (seiscentos e sessenta milhões trezentos e noventa e oito mil e quatrocentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real).</p> <p>Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.</p> <p>Parágrafo 2º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.</p>	<p>Alteração necessária para refletir a nova expressão do capital social da Companhia, em razão da subscrição/integralização realizada pela Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 476, de 27 de maio de 2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 506, de 18 de dezembro de 2024.</p>

## **ANEXO VII**

### **Estatuto Social Consolidado**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º - A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS** é uma Sociedade de Economia Mista por Ações, de capital aberto, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelos Decretos nº 4.437, de 14 de março de 1974 e 14.850, de 09 de agosto de 2004 e alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 11.941, de 07 de abril de 2004 e 13.007, de 18 de junho de 2007, que se regerá por esses diplomas e pelas Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, CEP 13.041-903, podendo abrir, constituir e extinguir Sociedades de Propósitos Específicos, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações, mediante proposta da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, que submeterá à Assembleia Geral, se for o caso.

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto social planejar, executar, fiscalizar, operar e manter os serviços públicos e privados de saneamento básico, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades para si ou para terceiros, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, prestação de serviço de assessoria, consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanasa e para o Município de Campinas, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior.

**Parágrafo 1º** - A Sanasa poderá prestar, em qualquer município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, os serviços previstos no *caput* deste artigo, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento sanitário no Município de Campinas.

**Parágrafo 2º** - A prestação de serviços em outros Municípios, a participação em outras sociedades, empresas públicas, sociedades de economia mista nacionais e internacionais, somente poderão ser realizadas caso haja viabilidade econômico-financeira, que resultem em lucro para a Sanasa, devidamente comprovada e aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade.

**Parágrafo 3º** - A Sanasa poderá constituir subsidiárias sempre que necessário para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social, coligar-se ou participar de qualquer empresa privada, participar de empresas públicas ou de sociedades de economia mista nacionais ou internacionais, desde que o objeto social esteja relacionado ao da investidora.

**Parágrafo 4º** - A Sanasa poderá participar, majoritariamente ou minoritariamente, de fundos de investimentos, convênios, certames licitatórios de programa ou consórcios nacionais ou internacionais, beneficiando-se dos incentivos fiscais, se houver, conforme a legislação aplicável.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

**ARTIGO 3º** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$660.398.431,00** (seiscentos e sessenta milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e um reais), dividido em **660.398.431** (seiscentas e sessenta milhões trezentas e noventa e oito mil e quatrocentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real).

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo 2º** - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**ARTIGO 4º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**ARTIGO 5º** - As propostas de aumento de capital devem ser apresentadas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, após a devida aprovação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 1º** - A proposta mencionada no *caput* deste artigo deve conter justificativa, estabelecer as condições de emissão, subscrição em dinheiro e integralização das ações e parecer do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - A aprovação do aumento de capital deverá constar expressamente na Pauta da Assembleia.

**ARTIGO 6º** - O Município de Campinas manterá o controle acionário da Sanasa para o que possuirá, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações que constituírem o capital social da Companhia.

**ARTIGO 7º** - A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, observadas as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

## CAPÍTULO III

## DA ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única ou distintas.

**Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais de acionistas deverão ser convocadas com a observância da antecedência mínima nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo 3º** - Independentemente das formalidades previstas no parágrafo 2º, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

**Parágrafo 5º** - As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas presencialmente, podendo, por decisão do presidente do Conselho de Administração ou da maioria dos conselheiros em exercício, ser realizada por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do conselheiro válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

**ARTIGO 9º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela maioria dos conselheiros em exercício, ou ainda, por outras formas legalmente previstas, inclusive as dispostas na Lei Federal nº 6.404/1976.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, por qualquer conselheiro presente. Fica facultado ao presidente do Conselho de Administração indicar o conselheiro que deverá substituí-lo na presidência da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários, facultada a utilização de assessoria própria na Sociedade.

**Parágrafo 3º** - A ata de Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previsto no art. 130, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/1976.

**Parágrafo 4º** - Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos Conselheiros, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência.

**ARTIGO 10** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**ARTIGO 11** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á para deliberar sobre:

- I. a Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;
- II. a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- IV. a fixação da remuneração global anual dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

**ARTIGO 12** - A Assembleia Geral Extraordinária, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos Membros do Conselho de Administração;
- II. a emissão de títulos de dívida, debêntures, ou valores mobiliários de qualquer natureza;
- III. alterações do capital social da Companhia;
- IV. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário;
- V. as alterações no Estatuto Social; e
- VI. quaisquer outros assuntos para os quais tenha sido convocada.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 13** - São órgãos da Administração da Companhia:

- I. Conselho de Administração; e
- II. Diretoria Executiva.

**ARTIGO 14** - A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pela Lei das Sociedades por Ações e as previstas na Lei nº 13.303/2016.

**ARTIGO 15** - Os administradores serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I. ter experiência profissional de, no mínimo:

- a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Sanasa ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou
- b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:
  1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sanasa, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da Companhia;
  2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;
  3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da Sanasa;
- c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Sanasa;

II. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III. não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

**Parágrafo 1º** - Os requisitos previstos no inciso I do *caput* poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

- I. o empregado tenha ingressado na Companhia por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- II. o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Companhia;
- III. o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Companhia, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o *caput*.

**Parágrafo 2º** - Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta e integridade, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013 (Lei Anticorrupção), política de gestão de riscos e demais temas relacionados às atividades da Companhia.

**ARTIGO 16** - É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

- I. de representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- II. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- III. de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- IV. de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da Companhia ou com a própria Companhia em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;
- V. de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Companhia ou com a própria Companhia;

**Parágrafo 1º** - A vedação prevista no inciso I estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

**Parágrafo 2º** - O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação à sua nomeação.

**Parágrafo 3º** - É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

**ARTIGO 17** - Os atos e documentos, que envolvam a responsabilidade financeira da Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, conterão a assinatura do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e outro Diretor.

**Parágrafo 1º** - Em caso de afastamento temporário do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, os documentos serão assinados pelo Diretor que vier a substituí-lo.

**Parágrafo 2º** - Para os atos estipulados no *caput* deste artigo serão respeitados os limites de competência fixados no Regimento Interno da Sociedade.

**ARTIGO 18** - A companhia deve observar, no mínimo, requisitos de transparência conforme

determinado na Lei das Estatais nº 13.303 de 30.06.2016 e na Lei de Acesso à informação nº 12.527 de 18.11.2011.

**ARTIGO 19** - Todos os Administradores estão sujeitos ao procedimento de avaliação de desempenho, individual e coletiva, em periodicidade anual, observados os seguintes quesitos mínimos:

- a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício; e
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

**ARTIGO 20** - O Regimento Interno da Sociedade estabelecerá a alçada de competências para as decisões do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do quadro decisório dos empregados da Sociedade, tratando especialmente dos seguintes itens:

- I. ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade;
- II. abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito;
- III. sacar, endossar e aceitar títulos cambiais;
- IV. emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito;
- V. renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos;
- VI. dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade;
- VII. efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos; e
- VIII. estabelecer convênios, bem como propor à Assembleia Geral a utilização de saldo das reservas provenientes de lucro líquido da Sociedade.

## SEÇÃO I

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 21** - O Conselho de Administração será composto de 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** – O Diretor Presidente da SANASA integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

**Parágrafo 2º** - Dentre os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do

Conselho de Administração, ratificado pelo Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da companhia.

**Parágrafo 3º** - Será garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea “a” do artigo 116, da Lei Federal nº 6.404/1976.

**Parágrafo 4º** - Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, organizada pela empresa em conjunto com entidades sindicais que os representam, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros, vedada a recondução automática para período sucessivo, observados os requisitos e as vedações do art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Parágrafo 5º** - É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, que será considerado membro independente, mediante votação em separado, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, e artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/1976 com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

**Parágrafo 6º** - O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes, declarados como tal na Assembleia que os eleger, observado o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 13.303/16.

**Parágrafo 7º** - Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no parágrafo anterior, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

- I. imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
- II. imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo 8º** - Considera-se independente o conselheiro que:

- I. não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social;
- II. não for acionista controlador, cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, do acionista controlador, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de algum administrador da Companhia;
- III. não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador, que possa vir a comprometer sua independência;
- IV. não ser e não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Sociedade ou de sua controladora, coligada ou subsidiária, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino e pesquisa;
- V. não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Sociedade, de modo a implicar perda de independência;

- VI. não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, de modo a implicar perda de independência;
- VII. não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de participação no capital; ou
- VIII. for eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, Parágrafo 4º e 5º e artigo 239 da Lei nº 6.404/1976.

**ARTIGO 22** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

**Parágrafo 1º** - Vagando-se qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com os demais membros, respeitado o disposto no art. 21, § 4º e § 5º deste Estatuto.

**Parágrafo 2º** - Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, o próprio colegiado elegerá outro Conselheiro para ocupar o cargo vago até a eleição de novo Presidente do Conselho, pela Assembleia Geral, ratificado pelo Acionista Controlador.

**Parágrafo 3º** - No caso de ausência ou impedimento temporário de Conselheiro, a Assembleia Geral deliberará o seu substituto por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. Em sendo o conselheiro, membro representante dos empregados, será substituído por outro representante dos empregados, nos termos do § 5º do artigo 21 deste Estatuto.

**Parágrafo 4º** - Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá 01 (um) voto.

**Parágrafo 5º** - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

**Parágrafo 6º** - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Sociedade e parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

**Parágrafo 7º** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

**Parágrafo 8º** - Atingindo o limite de reconduções a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno do membro para o Conselho de Administração somente poderá ocorrer após o prazo de 2 (dois) anos.

**ARTIGO 23** - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades;
- II. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador;
- III. nomear, por indicação da Diretoria Executiva, os membros da Auditoria Interna, que serão avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração;
- IV. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre as licitações, os contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer atos da Diretoria;
- VI. analisar e deliberar sobre o plano de negócios para o exercício anual seguinte, bem como a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- VII. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, do inciso VI, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;
- VIII. analisar e deliberar sobre a assunção de compromisso com metas e resultados específicos assumidos pelos membros da Diretoria Executiva, bem como fiscalizar seu cumprimento;
- IX. analisar e deliberar sobre o orçamento empresarial da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos, bem como suas eventuais revisões;
- X. analisar e deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que deverão ser submetidos à apreciação dos acionistas em Assembleia Geral;
- XI. analisar e deliberar sobre o Relatório de Sustentabilidade ou Relato Integrado;
- XII. analisar e deliberar sobre os resultados trimestrais da Companhia;
- XIII. autorizar a abertura dos processos licitatórios para a escolha dos auditores independentes;

- XIV. decidir sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de Propósitos Específicos, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações;
- XV. aprovar os Regimentos Internos da Sociedade;
- XVI. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro e plano de cargos e salários;
- XVII. orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração;
- XVIII. deliberar sobre alterações do capital social, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- XIX. deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- XX. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;
- XXI. deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e demais disposições legais aplicáveis;
- XXII. subscrever e divulgar a Carta Anual de Políticas Públicas e a Carta Anual de Governança Corporativa, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XXIII. analisar e deliberar anualmente sobre a política de transações com partes relacionadas;
- XXIV. deliberar sobre a política de destinação de resultados e distribuição de dividendos, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com as partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
- XXVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XXVII. estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da companhia;
- XXVIII. avaliar o desempenho dos diretores da Companhia, bem como dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do inciso III, do artigo 13 da Lei nº 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade Estatutário;

- XXIX. deliberar sobre a proposta de reforma deste Estatuto advinda da Diretoria Executiva para decisão da Assembleia Geral Extraordinária;
- XXX. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria Executiva ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXXI. convocar a Assembleia Geral nos casos previstos na Legislação ou quando julgar necessário;
- XXXII. deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor;
- XXXIII. deliberar sobre proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Executiva, observado o disposto no artigo 93, §1º da Lei nº13.303/2016;
- XXXIV. aprovar o plano anual de atividades de auditoria interna;
- XXXV. avaliar e aprovar a política de remuneração;
- XXXVI. deliberar sobre política de preços e de tarifas dos bens e serviços fornecidos pela Companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- XXXVII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia.

**ARTIGO 24** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. aprovar e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e tomar conhecimento das operações sociais;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III. indicar o seu substituto eventual, dentre os membros do Conselho de Administração, em caso de ausência ou impedimento temporário;
- IV. orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 25** - A Diretoria Executiva será constituída por cinco Diretores Executivos, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração para a gestão de 2 (dois) anos, com mandato unificado ao dos membros do Conselho de Administração, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, sendo: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Técnico.

**Parágrafo 1º** - Atingindo o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno do membro da Diretoria Executiva da Sanasa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois)

anos.

**Parágrafo 2º** - O Diretor Técnico será pertencente ao Quadro de Carreira da Sanasa.

**Parágrafo 3º** - É condição para investidura em cargo de Diretoria Executiva da Companhia a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento, mediante auxílio do Comitê de Elegibilidade Estatutário.

**Parágrafo 4º** - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

- I. plano de negócios para o exercício anual seguinte;
- II. estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo 5º** - Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com o dos demais membros.

**Parágrafo 6º** - Na ausência do Diretor Presidente assumirá o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Na ausência deste, bem como na dos demais diretores, assumirá o Diretor que o Diretor Presidente indicar.

**ARTIGO 26** - É assegurado aos membros da Diretoria Executiva gozo de recesso anual, proporcional ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativo com o eventual recebimento dessa vantagem em sua área de origem, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa ao recesso não usufruído no decorrer do período concessivo.

**ARTIGO 27** - Os membros da Diretoria Executiva farão jus à Gratificação de Natal, proporcional ao período trabalhado no respectivo ano, não cumulativa com o eventual recebimento dessa vantagem em sua área de origem.

**ARTIGO 28** - Compete à Diretoria:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- III. distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;

- IV. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, as propostas de aumento de capital;
- V. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social;
- VI. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de negócios para o exercício social seguinte, bem como a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- VII. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;
- VIII. elaborar e aprovar o Relatório da Administração a ser submetido, juntamente com as Demonstrações Financeiras, à aprovação do Conselho de Administração e à ulterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as demonstrações financeiras trimestrais;
- X. implantar Planos de Expansão para execução das obras correspondentes às redes públicas de água e/ou esgoto;
- XI. planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados;
- XII. deliberar quanto às solicitações de doações, contribuições, obras, serviços e investimentos decorrentes de contrapartidas ou de responsabilidade socioambientais às instituições cívicas, culturais e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, sendo destinada verba de até 2,0% (dois por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior; e
- XIII. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no artigo 93, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**ARTIGO 29** - Observado o Regimento Interno da Sociedade quanto às competências, a Diretoria Executiva da Sanasa poderá contrair empréstimos e financiamentos.

**ARTIGO 30** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos; em caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - Para validade das deliberações da Diretoria exigir-se-á a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Diretores.

**ARTIGO 31** - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como cartas de fiança, endossos, avais, abonos e outros atos análogos praticados por liberalidade.

**ARTIGO 32** - São atribuições do Diretor Presidente:

- I. representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judícia" e "ad-negotia", e autorizar prepostos;
- II. convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;
- III. propor ao Conselho de Administração a definição de quadro de cargos de confiança de assessoria, mediante livre nomeação e exoneração, em números e nível salarial a ser inserido no Regimento Interno da Sociedade;
- IV. admitir, dispensar, promover, designar para o exercício de função de confiança, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da Sanasa;
- V. dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais, às atividades relacionadas às áreas vinculadas ao Gabinete da Presidência, nos termos do Regimento Interno da Sociedade;
- VI. cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;
- VII. promover alterações na estrutura funcional da Companhia, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento, submetendo ao Conselho de Administração para deliberação quando tais alterações representarem aumento de gastos; e
- VIII. exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração.

**ARTIGO 33** - Constituem atribuições de cada Diretor:

- I. executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- III. outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 1º** - Ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores compete, adicionalmente, responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da companhia nessas instituições.

**Parágrafo 2º** - As atribuições de cada Diretor serão detalhadas no Regimento Interno da Sociedade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 34** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas neste Estatuto e na Lei nº 6.404/1976, no que couber, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos para um mandato de até 02 (dois) anos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas.

**Parágrafo 1º** - Atingindo o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno do membro para o Conselho Fiscal da Sanasa só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a 2 (dois) anos.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

**ARTIGO 35** – Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em Companhia, e que não se enquadrem nas vedações de que trata o artigo 162, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/1976.

**ARTIGO 36** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral, obedecido o disposto no artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/1976.

**ARTIGO 37** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e elegerá o seu Presidente na primeira reunião do ano.

**ARTIGO 38** - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes.

**ARTIGO 39** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação pela Assembleia Geral;
- III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, relativas à modificação do capital social, orçamento empresarial, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV. denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento e sugerir providências à Companhia;
- V. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- VI. examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e sobre elas opinar;
- VII. exercer suas atribuições, durante a liquidação tendo em vista as disposições especiais que a regulam;
- VIII. examinar e emitir parecer sobre alienação ou imputação de gravames de bens imóveis da Companhia;
- IX. pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;
- X. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;
- XI. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XII. solicitar à auditoria independente esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos;
- XIII. solicitar aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

**Parágrafo 1º** - As atribuições e poderes conferidos por este Estatuto ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

**ARTIGO 40** - A Sanasa será obrigada a entregar aos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

**ARTIGO 41** - Para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cujos honorários serão pagos pela Sanasa.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA DA COMPANHIA**

**ARTIGO 42** - A companhia conta com área de Governança Corporativa e com os seguintes Órgãos de Assessoramento:

- I. Auditoria interna
- II. Comitê de Auditoria Estatutário
- III. Comitê de Elegibilidade Estatutário
- IV. Gestão de Riscos Corporativos
- V. *Compliance*

## **SEÇÃO I**

### **DA AUDITORIA INTERNA**

**ARTIGO 43** - A Sociedade terá uma Auditoria Interna, composta por funcionários do seu quadro de carreira, que reportará diretamente ao Conselho de Administração e vinculada administrativamente à Presidência da companhia.

**Parágrafo 1º** - A Auditoria Interna deverá ser multidisciplinar integrada por membros de reputação ilibada com conhecimento nas áreas contábil, financeira, jurídica, de engenharia, de tecnologia da informação, de licitações e administrativa.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Auditoria Interna não poderão acumular outras funções administrativas na sociedade, concomitantemente com as funções de auditores, permanecendo desvinculados de suas funções originárias, conduzindo os trabalhos com absoluto sigilo e autonomia.

**ARTIGO 44** - Compete à Auditoria Interna:

- I. assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, compras e licitações, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade;
- II. conduzir e monitorar as recomendações e determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração, decorrentes de Relatórios de Auditoria;
- III. estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de

trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a companhia;

- IV. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade, financeira e de licitações, propondo as medidas que julgar cabíveis;
- V. acompanhar e avaliar a efetiva execução dos contratos firmados pela Sociedade, no tocante a compra de materiais, prestação de serviços e obras;
- VI. promover diligências e elaborar relatórios por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- VII. examinar, por amostragem, contas contábeis relevantes integrantes das Demonstrações Financeiras, garantindo que o processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações sejam confiáveis, baseados nos princípios de contabilidade e em aspectos legais, fiscais e documentais, de modo a contribuir com os processos de gestão através de ações preventivas e/ou corretivas de auditorias em benefício do Sistema de Controle Interno;
- VIII. analisar no decorrer de uma auditoria as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela companhia, buscando identificar assuntos críticos, eventuais riscos financeiros e potenciais contingências, e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;
- IX. assessorar os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência;
- X. acompanhar e analisar no decorrer de uma auditoria, processos licitatórios relevantes e/ou a execução dos contratos deles decorrentes.
- XI. conferir a adequação dos controles internos e processos de gestão de riscos e governança, em consonância com o Manual de Auditoria Interna;
- XII. conduzir as auditorias com fundamento nos apontamentos da Auditoria Independente, no Mapa de Riscos mensurados, nas recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário e por demandas específicas do Conselho de Administração;
- XIII. os membros da Auditoria Interna terão livre acesso, sem restrições, as dependências, documentos, sistemas, informações e outros elementos indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, inclusive aqueles classificados como sigilosos.

**Parágrafo único** - Os relatórios produzidos pela Auditoria Interna serão encaminhados na forma digital ao Diretor Presidente, ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

## SEÇÃO II

### DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**ARTIGO 45** - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

**Parágrafo 1º** - Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas neste estatuto:

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- IV. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- V. avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes à remuneração da administração, utilização de ativos da companhia e gastos incorridos em nome da Companhia;
- VI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- VII. elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- VIII. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

**Parágrafo 2º** - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

**Parágrafo 3º** - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá se reunir quando necessário, no mínimo mensalmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

**Parágrafo 4º** - As reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, com suas respectivas deliberações e recomendações, serão registradas em atas e divulgadas posteriormente.

**Parágrafo 5º** - Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, serão divulgados apenas seus extratos.

**Parágrafo 6º** - A restrição prevista no parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

**Parágrafo 7º** - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

**Parágrafo 8º** - As atribuições, funcionamento, procedimentos e a forma de composição do Comitê de Auditoria Estatutário deverão observar a legislação e regulamentação vigentes e serão detalhadas por Regimento Interno específico.

**ARTIGO 46** - O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por, no mínimo 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) membros, que atendam cumulativamente aos requisitos de independência, conhecimento técnico e disponibilidade de tempo.

**Parágrafo 1º** - A designação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário observará as seguintes regras:

- I. não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:
  - a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da Companhia ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;
  - b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Companhia;
- II. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;
- III. não receber qualquer outro tipo de remuneração da Companhia ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário;
- IV. não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Companhia, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário.

**Parágrafo 2º** - Os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário deverão ter conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira, e pelo menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, ao qual caberá a coordenação.

**Parágrafo 3º** - Um dos representantes do Comitê de Auditoria Estatutário será necessariamente um conselheiro de administração, vedado o recebimento de remuneração cumulativa.

**Parágrafo 4º** - O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

### SEÇÃO III

#### DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

**ARTIGO 47** - O Comitê de Elegibilidade Estatutário é órgão auxiliar dos acionistas, que verificará a conformidade do processo de indicação e avaliação dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

**ARTIGO 48** - O Comitê de Elegibilidade Estatutário será integrado por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujas competências e atribuições serão definidas em Regimento Interno específico.

**Parágrafo 1º** - O Comitê de Elegibilidade Estatutário poderá ser constituído por membros de outros comitês, preferencialmente o de Auditoria, por empregados ou Conselheiros de Administração, observado o disposto nos artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404/1976, sem remuneração adicional.

**Parágrafo 2º** - O Comitê de Elegibilidade Estatutário decidirá por maioria de votos, com registro em atas, na forma do Regimento Interno.

### SEÇÃO IV

#### DA GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

**ARTIGO 49** - A área de Gestão de Riscos Corporativos é constituída por empregados da gerência de Governança Corporativa.

**Parágrafo único** - A Gestão de Riscos Corporativos tem atuação independente, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, podendo ser conduzida por ele próprio ou por outro Diretor estatutário.

**ARTIGO 50** - São competências da Gestão de Riscos Corporativos:

- I. consolidar os riscos corporativos por toda a organização, possibilitando a tomada de decisões dos gestores e da alta gestão;
- II. coordenar a Gestão de Riscos Corporativos na Companhia em conjunto com as áreas, que são responsáveis pelos seus respectivos riscos;

- III. orientar, acompanhar e dar suporte às demais gerências quanto à Gestão de Riscos Corporativos, em especial aos gestores e aos Agentes de Governança;
- IV. acompanhar o monitoramento dos riscos elencados pelas áreas periodicamente, sugerindo revisão dos riscos, adequação das ações mitigatórias e dos indicadores, quando pertinentes;
- V. informar anualmente os investidores, financiadores e público em geral os Riscos Corporativos aos quais a organização está sujeita, através do Formulário de Referência da CVM e Relatório de Sustentabilidade/GRI.

## **SEÇÃO V**

### **DO COMPLIANCE**

**ARTIGO 51** - A área dedicada ao *Compliance* da companhia é constituída por funcionários da gerência de Governança Corporativa.

**Parágrafo 1º** - A área responsável pelo *Compliance* tem atuação independente, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, podendo ser conduzida por ele próprio ou por outro Diretor estatutário.

**Parágrafo 2º** - A área dedicada ao *Compliance* da companhia deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração sempre que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas em relação à situação a ele relatada.

**ARTIGO 52** - São competências da área de *Compliance*:

- I. adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e a outras regras de boa prática de governança corporativa;
- II. atualizar, divulgar, promover treinamentos periódicos e propor medidas para o cumprimento dos Códigos de Conduta da Sociedade, bem como de todo Programa de *Compliance*, esclarecendo quaisquer dúvidas referentes ao programa;
- III. controlar e arquivar registros de autorizações para recebimento, oferecimento ou concessão de favores, brindes, presentes, viagens e refeições;
- IV. receber denúncias através do canal de denúncias de *Compliance* e encaminhamento para o Comitê de Conduta Ética; e
- V. participar, de forma permanente, e atuar como facilitador nas reuniões do Comitê de Conduta Ética; bem como acompanhar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, as Sindicâncias resultantes de denúncias ao Comitê de Conduta.

## SEÇÃO VI

### REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

#### Posse, Impedimentos e Vedações

**ARTIGO 53** - Consideram-se “órgãos estatutários” para fins deste capítulo, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Elegibilidade Estatutário.

**ARTIGO 54** - Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor.

**Parágrafo único** - Deverão ser observados os requisitos da política de indicação do acionista controlador, pelos membros por ele indicados.

**ARTIGO 55** - Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no respectivo livro de atas, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

**Parágrafo 2º** - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

**ARTIGO 56** - Os membros dos órgãos estatutários poderão convocar empregados para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. As solicitações deverão ser dirigidas ao Diretor Presidente da Companhia e/ou diretor respectivo, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

**ARTIGO 57** - Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

#### Remuneração e Licenças

**ARTIGO 58** - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia

Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário.

**ARTIGO 59** - Os diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

## CAPÍTULO VII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**ARTIGO 60** - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria Executiva elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 61** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404/1976.

**ARTIGO 62** - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- I. A parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- II. A parcela correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/1976, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo 1º** - Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração, para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo à constituição de Reserva para Investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios:

- I. Seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;
- II. A reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: na absorção de prejuízos, sempre que necessário; na distribuição de dividendos, a qualquer momento; nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e na incorporação ao capital social.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da companhia, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, do *caput* deste artigo, conforme faculta o Parágrafo 7º do artigo 9º da referida lei.

**Parágrafo 4º** - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**Parágrafo 5º** - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.

**Parágrafo 6º** - Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou dividendos aos acionistas, a título de remuneração.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 63** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal, fixando as respectivas remunerações.

**Parágrafo Único** - Depois de efetuado o pagamento das dívidas e o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente reverterá para o Município de Campinas.

## **CAPÍTULO IX**

### **MECANISMO DE DEFESA**

**ARTIGO 64** - A Companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de profissional externo a ser contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

**Parágrafo 1º** - A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da Companhia, que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos.

**Parágrafo 2º** - Por autorização da Diretoria Executiva, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurado para providências preliminares a assistência de advogado do quadro profissional da Companhia.

**Parágrafo 3º** - A Companhia poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-

qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

**Parágrafo 4º** - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela Companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela Companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

**Parágrafo 5º** - Quando a Companhia não aprovar em tempo hábil o profissional indicado para assumir a defesa, o interessado poderá contratá-lo por sua própria conta, fazendo jus ao reembolso dos respectivos honorários advocatícios fixados, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

**Parágrafo 6º** - A Companhia assegurará a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

**Parágrafo 7º** - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando ao interesse da Companhia.

**Parágrafo 8º** - A Companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

## CAPÍTULO X

### ARBITRAGEM

**ARTIGO 65** - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, daquelas decorrentes das disposições contidas na Lei Federal nº 6.385/1976, na Lei Federal nº 6.404/1976, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

## CAPÍTULO XI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 66** - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade o Município de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/1976, por esta deter a maioria acionária.

**ARTIGO 67** - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 68** - Os empregados da Sociedade que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração para cargo na Diretoria Executiva terão seus contratos de trabalho suspensos durante o período da gestão.

**ARTIGO 69** - Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os administradores.

**Parágrafo 1º** - A remuneração do empregado que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de a remuneração do empregado exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

**ARTIGO 70** - Não poderão participar do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, todos aqueles que, diretamente ou na qualidade de sócios ou dirigentes de empresas lucrativas que:

- I. estejam em mora para com a Sanasa;
- II. tenham causado prejuízo à Sanasa ou sejam-lhe devedores;
- III. tenham liquidado seus débitos junto à Sanasa depois de cobrança judicial; ou
- IV. tenham participado de empresas ou sociedades que, nos cinco anos anteriores, estiveram em situação de inadimplência para com a Sanasa.

**ARTIGO 71** - Os Conselheiros de Administração e a Diretoria Executiva, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.



**ANEXO VIII**  
**Laudo de Avaliação**

# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

<b>SOLICITANTE</b>	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA CAMPINAS
<b>OBJETO DA AVALIAÇÃO</b>	IMÓVEL PARTE DAS MATRÍCULAS 29.343, 110.675 E 112.584 SITO À AVENIDA PAULO CORREA VIANA, 438 – PARQUE JAMBEIRO – CAMPINAS
<b>FINALIDADE</b>	APURAR O VALOR REAL E ATUAL DO IMÓVEL PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO/VENDA
<b>MUNICÍPIO</b>	CAMPINAS - SP
<b>DATA</b>	19 de março de 2025

**Eng° Civil Erasto Florêncio Gonçalves**

Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo IBAPE/SP, sob nº 1642  
CREA 5060321185  
Pós Graduado Latu Sensu em Direito Imobiliário pela ESAMC/Campinas  
Bacharel em Direito – USF Campinas

1.	IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	3
2.	OBJETO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO.....	3
3.	METODOLOGIAS E NORMAS.....	3
4.	VISTORIA .....	4
4.1	Localização.....	5
4.2	Zoneamento .....	5
4.3	Características da Região.....	5
4.4	Acessibilidade .....	6
4.5	Mapa de Localização.....	6
4.6	Características do Imóvel Avaliando.....	7
4.7	Melhoramentos Públicos .....	7
4.8	Documentação .....	8
5.	DIAGNÓSTICO DE MERCADO .....	8
6.	INSTITUCIONAL.....	9
7.	ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	11
7.1	Especificações gerais de Norma.....	11
7.2	Cálculo do valor de alienação/venda utilizando o Método Evolutivo.....	11
7.3	Requisitos e Fundamentação.....	13
7.4	Grau de Fundamentação .....	17
7.5	Valor de mercado .....	18
7.6	Fator de Comercialização .....	18
7.7	BDI.....	19
7.8	Ferramenta utilizada.....	19
7.9	Observação .....	19
8.	VALOR DE ALIENAÇÃO/VENDA.....	19
9.	CONCLUSÃO.....	21
10.	ENCERRAMENTO.....	21
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	21
12.	ANEXOS .....	21

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA CAMPINAS.

## **2. OBJETO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO**

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação de valor de para venda com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando, apresentando como conclusão a convicção do JUSTO VALOR DE MERCADO, após tratamento por Método definido em Norma, no caso 14.653-2 Avaliação de Bens Parte 2: Imóveis Urbanos.

## **3. METODOLOGIAS E NORMAS**

O presente laudo tem por objetivo a determinação do valor de comercialização (venda) do imóvel apresentado. Assim, adotou-se:

Procedimento:

1. Estudo de toda documentação recebida;
2. Visita ao local do imóvel;
3. Levantamento das características do imóvel;
4. Levantamento fotográfico do imóvel;
5. Levantamento de informações e dados relativos aos elementos comparativos;
6. Levantamento de informações peculiares ao imóvel avaliando;
7. Cálculo do valor de comercialização do imóvel;
8. Considerações e conclusões;
9. Relatório fotográfico;
10. Expedição de laudo.

#### Normas

- i. ABNT NBR 14653-1 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais
- ii. ABNT NBR 14653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2 – Imóveis Urbanos
- iii. Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – 2002, editada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP atualizada em 2017 e 2018

#### Princípios éticos

- Este profissional inspecionou pessoalmente o imóvel avaliando e este Laudo Técnico de Avaliação foi elaborado pelo mesmo sem nenhuma interferência externa;
- Este Laudo Técnico de Avaliação foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes no Código de Ética profissional;
- Os vencimentos deste signatário não estão de qualquer forma, subordinados às conclusões deste Laudo Técnico de Avaliação;
- Este signatário não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste Laudo Técnico de Avaliação, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel do presente documento;
- O presente Laudo foi baseado em documentação e informações fornecidas pelo contratante ou que puderam ser colhidas no local e foram tomadas como fidedignas; assim, nos reservamos o direito de fazer ajustes na avaliação em caso de considerações adicionais ou informações mais precisas fornecidas após o término da avaliação ou eventual fato novo; mediante estabelecimento de novo quantum.

#### **4. VISTORIA**

As vistorias ao imóvel foram realizadas nos dias 10 e 18 de março de 2025 por este signatário quando registrou imagens. Visita realizada juntamente com o representante da SANASA CAMPINAS Sr. Ricardo Correa.

#### **4.1 Localização**

O imóvel objeto da matrícula supracitada situa-se à Avenida Paulo Correa Viana, 438 – Parque Jambreiro no município de Campinas, Estado de São Paulo.

#### **4.2 Zoneamento**

Conforme a Lei Complementar Municipal Nº 208 de 20 de 12 de 2018, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas o imóvel em questão se enquadrava em Zona ZM2, ou seja, zona residencial de média densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, observado que:

- a) o CA min será equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos);
- b) o CA máx será equivalente a 2,0 (dois).

#### **4.3 Características da Região**

Trata-se de uma região composta por residências uni e multifamiliares de padrão médio e simples, com comércio predominantemente de âmbito local. Há presente toda a infraestrutura necessária para o bairro como padarias, escola, postos de gasolina, mercados, restaurantes, açougues, papelaria, lojas, etc.

O imóvel está situado na região sul do Município; concentra bons índices de ocupação e crescimento urbano.

O bairro neste ponto é cortado por três grandes Avenidas, Washington Luiz/Lux Aeterna, São José dos Campos e Baden Powell. Como polos de atração se pode citar ainda o Shopping Prado, o Parque Prado, Supermercado Pague Menos, sendo o próprio Parque das Águas um grande polo de atração populacional.

A região é servida por várias linhas de ônibus e atrai grande fluxo de veículos por se tratar de região próxima à Rodovia Anhanguera e ao bairro Swiss Park.

Também estão presentes todas as facilidades de infraestrutura como asfaltamento, rede de energia elétrica, serviço de TV e de dados via cabo, etc.

#### 4.4 Acessibilidade

A partir do centro da cidade o imóvel pode ser acessado pela Avenida Francisco Glicério até o seu final e então acessando a Avenida Washington Luiz.

#### 4.5 Mapa de Localização



**Figura 1** - Localização Geral do Imóvel Avaliando  
Data: 18/03/2025 - Google



**Figura 2** - Localização próxima do imóvel avaliado  
Data: 18/03/2025 - Google

#### 4.6 Características do Imóvel Avaliando

O imóvel em questão é uma gleba de terra originária de desmembramentos de outras glebas e funciona como o Parque das Águas. É predominantemente área de lote/terreno com 294.933,07 m<sup>2</sup> com algumas construções simples como quiosques, galpões, lanchonetes, sanitários, salas etc, e equipamentos provisórios como aparelhos de ginástica para pessoas e também para animais totalizando 1.434 m<sup>2</sup>; ainda possui dois pequenos lagos e jardins. O detalhamento das construções existentes pode ser visto no memorial de cálculo “Custo das Benfeitorias” e no relatório fotográfico.

O imóvel está relativamente próximo a região central da cidade de Campinas e tanto o entorno imediato o de média distância é quase que exclusivamente residencial tanto uni quanto multifamiliar com ocorrência de comércios variados principalmente nas avenidas “artérias” citadas acima. A topografia do terreno é considerada declive no sentido nordeste para sudoeste e com considerável área plana em sua parte inferior onde é limitado pela rua Gilman José Jorge Farah.

Todo o imóvel é cercado por alambrado, é contornável por vias de circulação de automóveis e tem sua entrada pela Avenida Paulo Correa Viana onde há portaria e guarita de vigias.



**Figura 3** - Vista geral externa do imóvel  
**Data:** 10/03/2025

#### 4.7 Melhoramentos Públicos

O imóvel se encontra totalmente inserido dentro de área urbanizada com todas as facilidades como eletrificação, asfaltamento, telefonia, redes de água e esgoto, TV por assinatura, rede de dados, etc.

#### **4.8 Documentação**

Por favor, vide o ANEXO IV onde apresentamos a documentação obtida junto à contratante; matrículas e croquis. Também apresentamos a ART recolhida referente ao serviço prestado de avaliação deste imóvel.

### **5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO**

Conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel avaliando, verificam-se alguns imóveis e terrenos disponibilizados em oferta. Ocorre que o imóvel objeto desta avaliação apresenta a particularidade de ocupar grande área de terreno e estar localizado próximo à rodovia Anhanguera ainda que numa região de menor influencia econômica do Município de Campinas, e assim, ainda que apresente alguma valorização de imóveis em seu entorno, não disponibiliza elementos suficientes com grande similaridade para a presente avaliação.

Assim, foram considerados outros terrenos em oferta que não somente os da mesma região ou bairro. Em particular para esta avaliação, ainda pelo motivo de se tratar de terreno de grandes proporções e onde se pode instalar empreendimentos de grande porte, foram considerados alguns elementos das cidades limdeiras à cidade de Campinas.

O imóvel está inserido em área de média taxa de ocupação e que ao redor deste, há unidades residenciais uni e multifamiliares de padrões médio e simples em geral além de grande e variado comércio. Trata-se dos Loteamentos São Martinho e Jambeiro, onde os imóveis não são, em geral, os mais valorizados da cidade de Campinas.

Assim, pela maneira não tão líquida e de imediata comercialização do mercado de imóveis na região, pelas dimensões do imóvel avaliando e pela tipologia à que se destina, conclui-se que a sua liquidez é média.

## 6. INSTITUCIONAL

A SANASA foi fundada em 14 de março de 1974 com a regulamentação do Decreto nº 4.437. É uma Sociedade de Economia Mista com capital aberto, tendo o governo municipal como acionista majoritário. A SANASA está comprometida com a Agenda 2030 das Nações Unidas através do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS6, Água e Saneamento Para Todos.

Hoje faz parte da Rede Brasil do Pacto Global das Nações Unidas, ao United Nations Global Compact CEO Water Mandate, à Global Reporting Initiative - GRI e Instituto Ethos. Através dessas organizações a companhia reforça o seu compromisso com a sustentabilidade e o meio ambiente.

Considerada uma empresa de vanguarda, a SANASA sempre esteve à frente em projetos de saneamento. Motivo de orgulho para os campineiros. Foi à primeira empresa municipal de saneamento do país a utilizar membranas de ultrafiltração. São duas estações que utilizam essa tecnologia, as Estações de Produção de Água de Reuso EPAR CAPIVARI II e EPAR BOA VISTA, que produzem uma água de reuso com grau de qualidade de 99%. Com a conclusão da EPAR BOA VISTA, Campinas atingiu a capacidade instalada para tratar 100% do esgoto, fazendo da cidade a primeira com mais de quinhentos mil habitantes a atingir esta capacidade.

A SANASA também conta com 22 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), 107 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), 5 Estações de Tratamento de Água e 2 Estações de Captação de Água Bruta que captam água dos Rios Atibaia e Capivari, que são responsáveis por abastecer a cidade de Campinas.

A SANASA foi eleita, por quatro vezes consecutivas pela revista Saneamento Ambiental, a maior e melhor empresa municipal de saneamento do Brasil. Esse reconhecimento se deve, em grande parte, ao trabalho e qualidade de seu quadro operacional. Dispõe de equipamentos adequados em seu laboratório para cumprir os padrões de potabilidade exigidos pela Portaria de Consolidação número 5, do Ministério da Saúde. Campinas tem uma das melhores águas do Brasil. Foi uma das primeiras empresas do País a adicionar flúor na água tratada, o que auxiliou no combate à cárie.

Para alcançar essa qualidade, a empresa sempre investiu em tecnologias para a pesquisa e tratamento de água. O Laboratório Central da SANASA é composto por uma equipe técnica especializada, além de aparelhos de medições de alto custo que permitem analisar substâncias e microrganismos, com os objetivos de segurança, rapidez e, principalmente, o controle de qualidade.

A empresa também desenvolve programas sociais junto à comunidade. Nessa área, a SANASA leva conhecimento e conscientização aos alunos das escolas públicas e particulares através do programa 'Minha Escola na SANASA', que atende cerca de 50 mil estudantes por ano. Já o programa 'SANASA na Comunidade' vai até os bairros buscar os moradores com ônibus especial rumo ao Museu da Água, onde conhecem as estações da empresa através de maquetes interativas e aprendem técnicas para limpeza da caixa d'água, além de receberem orientações para evitar o desperdício. Também interagem com vários equipamentos relacionados à água.

Os índices de saneamento básico da cidade colocam a SANASA entre as grandes empresas do País. Hoje, atende 99,81% da população com água potável encanada, coleta e afasta o esgoto de 96,42% da população e trata 89,94% do esgoto da cidade.

Esta é a Sanasa Campinas que, ao longo desses 47 anos, construiu seu maior patrimônio: a credibilidade da marca junto à população e a transparência de uma empresa que é orgulho da cidade. É mais saúde e mais qualidade de vida para Campinas.

### **Campinas:**

População: 1.223.237 milhões de habitantes (IBGE 2021)

Área: 795,35 km<sup>2</sup>

Limite Norte: Jaguariúna

Limite Leste: Pedreira, Morungaba e Valinhos

Limite Sul: Itupeva e Indaiatuba

Limite Oeste: Monte Mor

Limite Noroeste: Sumaré, Hortolândia e Paulínia

Distritos: Sousas, Barão Geraldo, Joaquim Egídio e Nova Aparecida

Fonte: [https://www.sanasa.com.br/conteudo/conteudo2.aspx?f=I&flag=-PT&par\\_nrod=3016](https://www.sanasa.com.br/conteudo/conteudo2.aspx?f=I&flag=-PT&par_nrod=3016)

PORTAL DA SANASA

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

### 7.1 Especificações gerais de Norma

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

*“9.1.1 A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial, pelo contratante, do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori.”*

No presente caso a avaliação foi realizada pelo Método Evolutivo, que conforme a Norma 14.653-2:2011 em seu item 8.2.4.2 traz:

*“Quando puder ser empregado, o método evolutivo pode ser considerado método eletivo para a avaliação de imóveis cujas características sui generis impliquem a inexistência de dados de mercado em número suficiente para a aplicação do método comparativo direto de dados de mercado.”*

O Método Evolutivo foi o escolhido para a avaliação deste imóvel, pois este se constitui de terreno de grandes proporções e um total ainda que não significativo de área construída – quiosques, galpões, lanchonetes, sanitários, salas etc que totalizam 1.434 m<sup>2</sup> – implicando na inexistência de dados de mercado em número suficiente para a aplicação de outra metodologia.

### 7.2 Cálculo do valor de alienação/venda utilizando o Método Evolutivo

A composição do valor total do imóvel avaliando pode ser obtida através da conjugação de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator de comercialização

*“8.2.4.1 Quando o imóvel estiver situado em zona de alta densidade urbana, onde o aproveitamento eficiente é preponderante, o engenheiro de avaliações deve analisar a adequação das benfeitorias, ressaltar o subaproveitamento ou o superaproveitamento do terreno e explicitar os cálculos correspondentes.”*

No presente caso notamos exatamente a ocorrência do subaproveitamento do terreno na condição de uso atual, pois trata-se de lote de 294.933,07 m<sup>2</sup> com área total construída de 1.434,00 m<sup>2</sup> o que resulta em menos que 0,5% de taxa de ocupação sendo que o permitido para o local em se tratando de ZM2 (ver item 4.2) seria possível uma utilização 2 vezes a área do terreno; sendo este valor nominal, tendo que serem seguidas todas as exigências urbanísticas construtivas e de ocupação definidas pela Municipalidade como recuos, taxa de permeabilidade, cota superior máxima, áreas institucionais etc.

Em decorrência de tal situação descrita acima, pode-se observar – e ficou demonstrado durante os cálculos e apreciações de variáveis e parâmetros tratados – que a porção lote de terreno do imóvel avaliando representa um valor absoluto maior – próximo a quarenta vezes – do que o valor das construções ali presentes; o que inclusive justificaria a avaliação do imóvel sem a inclusão destas benfeitorias, considerando somente a porção de lote/terreno.

$$VI = (VT + CB) * FC$$

**Onde:**

**VI = Valor do imóvel**

**VT = Valor do terreno**

**CB = Custo de reedição da benfeitoria**

**FC = Fator de comercialização**

A aplicação do método evolutivo exige que:

- a) o valor do terreno seja determinado pelo método comparativo de dados de mercado ou, na impossibilidade deste, pelo método involutivo;
- b) as benfeitorias sejam apropriadas pelo método comparativo direto de custo ou pelo método da quantificação de custo;
- c) o fator de comercialização seja levado em conta, admitindo-se que pode ser maior ou menor do que a unidade, em função da conjuntura do mercado na época da avaliação.

Seguindo tal recomendação de Norma, assim procedemos, e no presente caso o valor do terreno foi calculado pelo método comparativo de dados de mercado utilizando modelo de regressão linear e o custo das benfeitorias pelo método da quantificação de custo. Tudo conforme item 8.2.4 do diploma citado.

Para a estimação do custo de reprodução aplica-se o modelo a seguir:

$$CB = CUB ( 1 + F ) ( T ) ( RH )$$

**Onde:**

**CB = Custos das benfeitorias**

**CUB = Custo unitário básico**

**F = Custos financeiros durante o período da construção**

**T = Fator de tipologia**

**RH = Fator Ross Heideck de depreciação**

### 7.3 Requisitos e Fundamentação

Para este método, os requisitos para fundamentação devem estar de acordo com:

- a) Estimativa do valor do terreno do imóvel avaliando:
- b) Estimativa dos custos de reedição
- c) Fator de comercialização

tudo isso conforme as seguintes tabelas e parâmetros da referida Norma:

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Estimativa do valor do terreno	Grau III de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou no involutivo
2	Estimativa dos custos de reedição	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo
3	Fator de comercialização	Inferido em mercado semelhante	Justificado	Arbitrado

**Tabela 10 – Grau de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo**

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1 e 2, com o 3 no mínimo no grau II	1 e 2, no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I

**Tabela 11 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo**

A classificação do cálculo da regressão linear em grau de fundamentação é dado pelo item 9.2.1.6 conforme abaixo:

*“9.2.1.6 Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:*

- a) na tabela 1, identificam-se três campos (graus III, II e I) e seis itens;*
- b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;*
- c) o enquadramento global do laudo quanto à fundamentação deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à Tabela 2.”*

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 15 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de <i>per si</i> e simultaneamente, e em módulo
5	Nível de significância a (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%

**Tabela 1 – Grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Com o grau de fundamentação dado pela tabela 2 abaixo:

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no grau I

**Tabela 2 – Enquadramento do laudo (ou cálculo da regressão linear) segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

**Tabela 5 – Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Estimativa do custo direto	Pela elaboração de orçamento, no mínimo sintético	Pela utilização de custo unitário básico para projeto semelhante ao projeto padrão	Pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com os devidos ajustes
2	BDI	Calculado	Justificado	Arbitrado
3	Depreciação Física	Calculada por levantamento de custo de recuperação do bem, para deixá-lo no estado de novo ou Caso de bens novos ou projetos hipotéticos	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	Arbitrado

**Tabela 6 – Grau de fundamentação no caso da utilização do método da quantificação de custo de benfeitorias**

9.3.2 Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

- a) na Tabela 6, identificam-se três campos (Graus III, II e I) e três itens;
- b) o atendimento a cada exigência do Grau I terá um ponto; do Grau II, dois pontos; e do Grau III, três pontos;
- c) o enquadramento global do laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à Tabela 7.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	7	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1, com os demais no mínimo no Grau II	1 e 2, no mínimo no Grau II	Todos, no mínimo no grau I

**Tabela 7 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso da utilização do método da quantificação do custo de benfeitorias**

#### 7.4 Grau de Fundamentação

O detalhamento da classificação do Laudo – quando utilizado o Método Evolutivo – em grau de fundamentação é dado pelo item 9.5.2 conforme abaixo:

“9.5.2 Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

- d) na Tabela 10, identificam-se três campos (Graus III, II e I) e três itens;
- e) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
- f) o enquadramento global do laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à tabela 11.”

**Assim, em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado imobiliário da região, assim como em conformidade com a NBR 14.653-2:2011 – item 9.5 – Tabelas 10 e 11; item 9.2 – Tabelas 1, 2 e 5; item 9.3 – Tabelas 6 e 7 e com o item 9.2.1.1 (demais condições) o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação II tendo Grau de Precisão III no cálculo do valor do terreno (Regressão Linear).**

## 7.5 Valor de mercado

Conforme descrito na Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos - 2011 (IBAPE), valor de mercado de um imóvel urbano é a:

**“Quantia mais provável pela qual um bem seria negociado em uma data de referência, entre vendedor e comprador prudentes e interessados no negócio, com conhecimento de mercado, mas sem compulsão, dentro das condições mercadológicas.”**

Desta maneira, o valor a ser determinado neste Laudo traduz o valor de mercado do bem, mas não necessariamente o valor exato de uma eventual negociação, pois esta depende de mais fatores intrínsecos à demanda, disponibilidade e principalmente à necessidade e oportunidade, enfim, de fatores próprios de cada negócio.

## 7.6 Fator de Comercialização

O professor Sérgio Antônio Abunahman, no seu livro Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações, caracteriza o Fator de Comercialização como sendo a **“Vantagem da Coisa Feita”** e dá a seguinte definição: *“é o acréscimo do valor que tem um determinado imóvel pela sua vantagem de estar construído e pronto para ser utilizado em relação a outro semelhante, mas ainda por construir”*.

O método evolutivo é aplicado para avaliar imóveis pela soma do valor do terreno e do custo da reedição das benfeitorias depreciado, multiplicado pelo FC (Fator de Comercialização). O FC considerado nesse método demonstra o comportamento do mercado imobiliário indicando a tendência ou não da valorização do imóvel.

O fator de comercialização para o cálculo do valor do imóvel objeto desta avaliação foi definido após observar o comportamento de venda e compra e indica um mercado vendedor de liquidez média correlacionando o prazo em que o vendedor está disponível para aguardar que seu imóvel seja alienado sem que isso represente necessariamente em diminuição do seu preço de venda, considerando todas as particularidades e especificidades do imóvel em questão.

Assim, o FC foi arbitrado com o valor da unidade - 1,00.

## **7.7 BDI**

O BDI é a Bonificação e Despesas Indiretas e é parte do preço de um serviço que não se relaciona efetivamente com a produção direta de um serviço ou produto. Podem ser considerados custos indiretos aqueles serviços de apoio necessários à execução de um empreendimento. Antes de se iniciar uma obra, por exemplo, é necessário a implementação da estrutura do canteiro de obra, custos de administração (engenheiros de obra, funcionários administrativos, energia, água, telefone, materiais de limpeza) etc. Comumente varia de 5 a 10% do custo total da sua obra pelo detalhamento e precisão de informações coletadas para a orçamentação. Neste caso justificamos em 20% pela dimensão do imóvel e de suas benfeitorias.

## **7.8 Ferramenta utilizada**

Para o cálculo do valor deste imóvel foi utilizado o software TS-Sisreg®, desenvolvido pela Tecsys Engenharia; poderosa ferramenta para a avaliação imobiliária. Utilizando o sistema de regressão linear e Redes Neurais, o TS-Sisreg® atua como uma verdadeira máquina de cálculo, permitindo ao usuário a análise estatística do mercado, possibilitando o cadastramento de informações completas referentes aos dados da amostra, fornecendo gráficos e tabelas de forma simples e direta.

## **7.9 Observação**

Não foi objeto desta avaliação a EEE Parque Prado que está localizada dentro do Parque das Águas por se tratar de dispositivo e ter vida útil diferenciada do imóvel. Também não foi objeto desta avaliação o prédio do CCA.

## **8. VALOR DE ALIENAÇÃO/VENDA**

Para o presente trabalho adotou-se o Método Evolutivo, sendo que o valor referente ao terreno foi calculado segundo o Método Comparativo de Dados de Mercado utilizando modelo de regressão linear e o custo das benfeitorias pelo Método da

Quantificação de Custo para o cálculo do valor do imóvel, com tratamento de elementos comparativos.

Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: fonte, área construída, profundidade, localização, etc.) são tratados estatisticamente para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região). A utilização deste método, também prevê que os elementos sejam obtidos no mercado imobiliário através de pesquisa planejada e os elementos devidamente homogeneizados à situação daquele, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Foram realizadas pesquisas no mês de março de 2025 na região do avaliando assim como em toda a cidade de Campinas – e como já trouxemos anteriormente, pelas características sui generis do imóvel em suas dimensões – também utilizamos alguns elementos comparativos presentes em cidades circunvizinhas – e os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado. Após pesquisa e levantamento, foram utilizados elementos com características gerais semelhantes às do imóvel avaliando em função da disponibilidade dos mesmos no mercado imobiliário local.

Os cálculos estão apresentados no ANEXO I – Memorial de Cálculo juntamente com as análises matemáticas e estatísticas e a determinação do valor e a demonstração da pesquisa de mercado para o valor de alienação no ANEXO II – Elementos Comparativos. Também estão presentes neste ANEXO, o cálculo do valor das benfeitorias presentes no imóvel.

**O valor de venda do imóvel Parque das Águas para março de 2025 conforme toda a especificação constante deste Laudo é:**

**V terreno = R\$ 58.358.406,56**

**V benfeitorias = R\$ 1.506.009,33**

**FC = 1,00**

**V total = R\$ 59.864.415,89 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).**

## 9. CONCLUSÃO

Mediante o apresentado e levantado, podemos concluir que o valor justo apresentado de mercado para a alienação/venda do imóvel descrito no Capítulo 4 deste Laudo para março de 2025 é de **R\$ 59.864.415,89 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)**, admitindo-se, pelo intervalo de confiança calculado, a variação de **R\$ 54.419.951,42 à R\$ 65.866.303,87**.

## 10. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 21 (vinte e uma) folhas, todas impressas de anverso, com os ANEXOS conforme o Capítulo 12.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) Perícia e Avaliações de Engenharia Fundamentos Práticos – José Fiker
- (2) Engenharia de Avaliações Volume II – IBAPE
- (3) Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações – Sergio Antonio Abunahman
- (4) Normas Técnicas de Referência  
ABNT NBR 14653 – Norma Para Avaliação de Bens

## 12. ANEXOS

Estão anexos a este Laudo como parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Memorial de cálculo
- ANEXO II – Elementos comparativos
- ANEXO III – Relatório fotográfico
- ANEXO IV – Documentação

# ANEXO I

## Memorial de Cálculo

Memorial de Cálculo para avaliação do Imóvel Parque das Águas – imóvel composto por parte das matrículas 29.343, 110.675 e 112.584 totalizando 294.933,07 m<sup>2</sup> – partes designadas pelos seguintes códigos cartográficos: 3443.44.53.0592; 3443.44.53.1004; 3443.44.53.0612; 3443.44.53.0200 e 3443.44.53.0001; imóvel sito à Avenida Paulo Correa Viana, 438 – Parque Jambeiro – Campinas – São Paulo – por solicitação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA Campinas.

Este documento é parte integrante do Laudo de Avaliação elaborado por **Erasto Florêncio Gonçalves**, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5060321185, membro Ibape - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Pós Graduado em Direito Imobiliário e Bacharel em Direito pela Universidade São Francisco.

## CÁLCULO DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL

### 1. CÁLCULO DO TERRENO

#### 1.1. MODELAGEM / AMOSTRA

#### CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

##### DADOS

Total da Amostra	: 26
Utilizados	: 20
Outlier	: 0

##### VARIÁVEIS

Total	: 11
Utilizadas	: 5
Grau Liberdade	: 15

#### MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)

##### COEFICIENTES

Correlação	: 0,98179
Determinação	: 0,96392
Ajustado	: 0,95430

##### VARIAÇÃO

Total	: 7,29668
Residual	: 0,26327
Desvio Padrão	: 0,13248

##### F-SNEDECOR

F-Calculado	: 100,18256
Significância	: < 0,01000

##### D-WATSON

D-Calculado	: 1,71375
Resultado Teste	: Não auto-regressão 95%

##### NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	75
-1,64 a +1,64	90	95
-1,96 a +1,96	95	100

#### MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 0,000000 * 2,718^{(-0,000001 * X_1)} * 2,718^{(0,885046 * X_2)} * X_3^{6,886860} * 2,718^{(0,000099 * X_4)}$$

#### MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

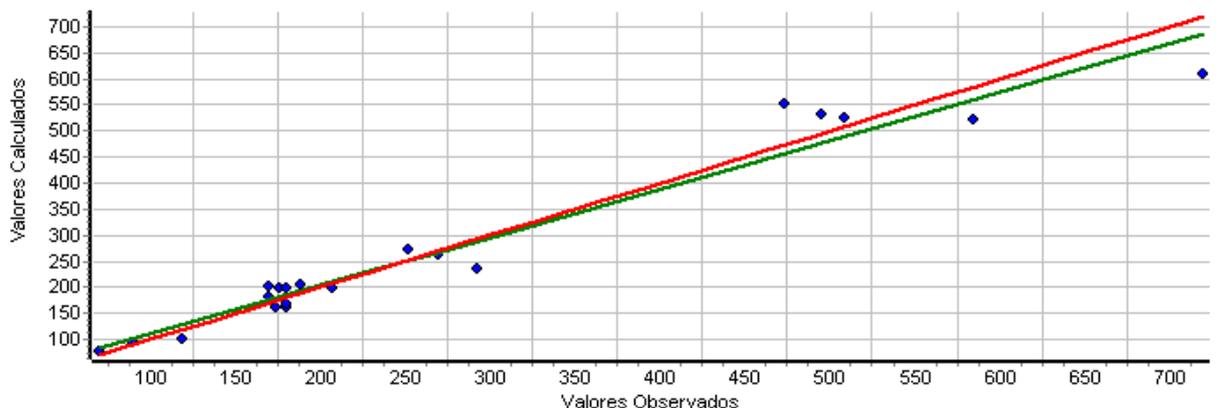
##### AMOSTRA

Média	: 275,11
Varição Total	: 619396,98
Variância	: 30969,85
Desvio Padrão	: 175,98

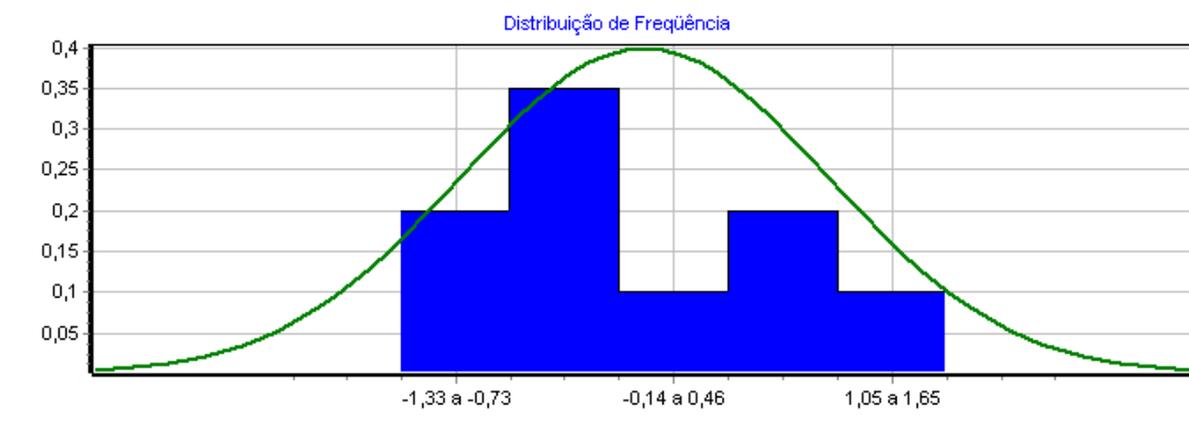
##### MODELO

Coefic. Aderência	: 0,94984
Varição Residual	: 31070,80
Variância	: 2071,39
Desvio Padrão	: 45,51

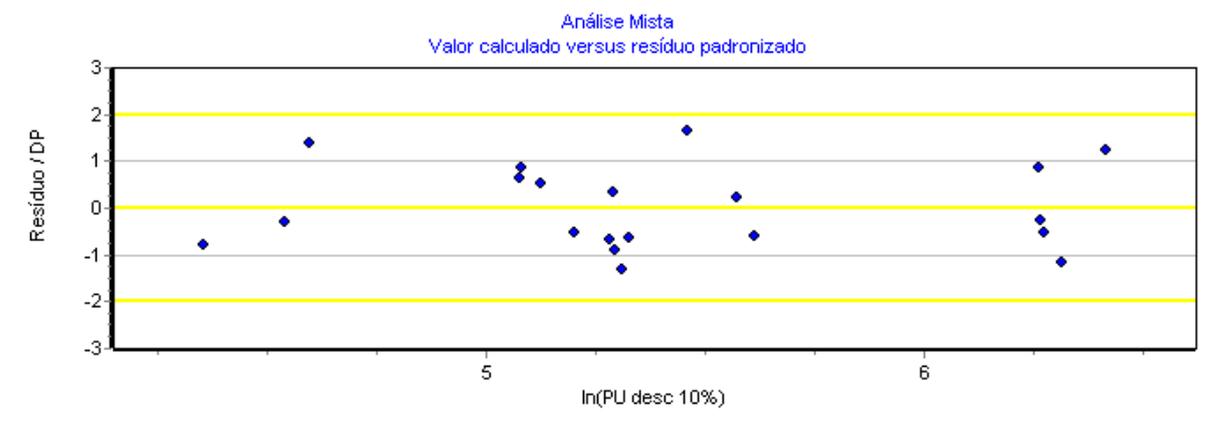
### GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



### Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



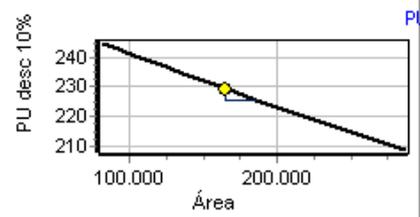
### Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



## DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

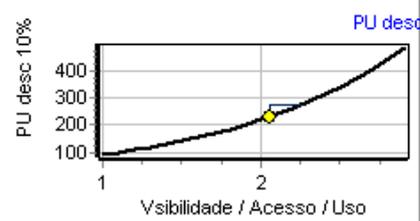
### X<sub>1</sub> Área

Importada do excel  
 Tipo: Quantitativa  
 Amplitude: 81500,00 a 298000,00  
 Impacto esperado na dependente: Negativo  
 10% da amplitude na média: -1,66 % na estimativa



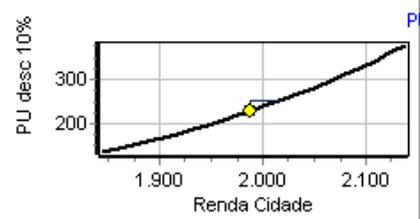
### X<sub>2</sub> Vsibilidade / Acesso / Uso

Importada do excel  
 Tipo: Código Alocado  
 Amplitude: 1,00 a 3,00  
 Impacto esperado na dependente: Positivo  
 10% da amplitude na média: 19,40 % na estimativa  
 Micronumerosidade: atendida.



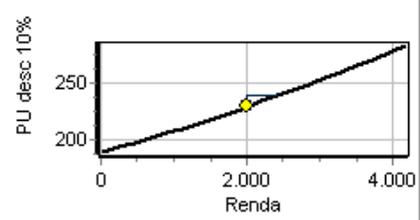
### X<sub>3</sub> Renda Cidade

Importada do excel  
 Tipo: Proxy  
 Amplitude: 1844,47 a 2138,17  
 Impacto esperado na dependente: Positivo  
 10% da amplitude na média: 10,60 % na estimativa



### X<sub>4</sub> Renda

Importada do excel  
 Tipo: Proxy  
 Amplitude: 18,90 a 4394,28  
 Impacto esperado na dependente: Positivo  
 10% da amplitude na média: 4,42 % na estimativa



### Y PU desc 10%

Importada do excel  
 Tipo: Dependente  
 Amplitude: 70,02 a 720,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

## PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,95430)
X <sub>1</sub> Área	x	-1,48	15,86	0,95087
X <sub>2</sub> Vsibilidade / Acesso / Uso	x	18,39	0,01	-0,00921
X <sub>3</sub> Renda Cidade	ln(x)	4,76	0,03	0,89248
X <sub>4</sub> Renda	x	3,90	0,14	0,91376

## MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área	Vsibilidade / Acesso / Uso	Renda Cidade	Renda	PU desc 10%
X <sub>1</sub>	x		34	1	25	36
X <sub>2</sub>	x	27		82	67	98
X <sub>3</sub>	ln(x)	-55	-54		45	78
X <sub>4</sub>	x	-13	1	22		71
Y	ln(y)	0	89	-16	29	

### 1.1.1. ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Exp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área	294.933,07			81.500,00	298.000,00
Vsibilidade / Acesso / Uso	2,00			1,00	3,00
Renda Cidade	1.979,21			1.844,47	2.138,17
Renda	2.474,73			18,90	4.394,28
<b>PU desc 10%</b>	<b>197,87</b>			70,02	720,00

### 1.1.2. INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	179,41	<b>197,87</b>	218,22	-9,33%	10,28%	19,61%
Predição (80%)	161,54	<b>197,87</b>	242,36	-18,36%	22,48%	40,85%
Campo de Arbitrio	168,19	<b>197,87</b>	227,55	-15,00%	15,00%	30,00%

### 1.1.3. INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	52.913.942,09	58.358.406,56	64.360.294,54
Predição (80%)	47.643.488,13	58.358.406,56	71.479.978,85
Campo de Arbitrio	49.604.793,04	58.358.406,56	67.112.020,08

### 1.1.4. VALOR DE AVALIAÇÃO DO TERRENO

**R\$ 58.358.406,56** (cinquenta e oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

### 1.1.5. INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R\$):	52.913.942,09
<b>Arbitrado (R\$):</b>	<b>58.358.406,56</b>
Máximo (R\$):	64.360.294,54

### 1.1.6. CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 19,61 %  
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

### 1.1.7. MODA

PU desc 10% =  $6,5806081e-22 * e^{(-7,7499442e-07 * \text{Área})} * e^{(0,88504571 * \text{Visibilidade} / \text{Acesso} / \text{Uso})} * \text{Renda Cidade}^{6,8868599} * e^{(9,8769345e-05 * \text{Renda})}$

## 2. CÁLCULO DO VALOR DAS BENFEITORIAS

### 2.1. Quiosques

Parâmetros	Valores
Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB - Sinduscon SP) - Março 2025	R\$ 2.046,06
Área construída - Quiosques	472 m <sup>2</sup>
BDI	20%
Padrão: 3.1.1 - Padrão Simples I referencial 20 anos e I residual 2 anos (10%)	Índices 0,071-0,142-0,213
Idade do imóvel	10 anos
Estado de Conservação	e - necessitando reparos simples
Ross-Heideck (Foc)	0,5119
<b>VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS</b>	<b>84.239,36</b>

### 2.2. Barracões (Lanchonete / Galpão madeira / Biblioteca / Sala de aula e palestra e outros)

Parâmetros	Valores
Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB - Sinduscon SP) - Março 2025	R\$ 2.046,06
Área construída - Barracões (Lanchonete / Galpão madeira / Biblioteca / Sala de aula e palestra e outros)	912 m <sup>2</sup>
BDI	20%
Padrão: 2.2.2 - Padrão Simples I referencial 60 anos e I residual 12 anos (20%)	Índices 0,982-1,125-1,268
Idade do imóvel	30 anos
Estado de Conservação	e - necessitando reparos simples
Ross-Heideck (Foc)	0,5119
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.289.531,93</b>

### 2.3. Portaria

Parâmetros	Valores
Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB - Sinduscon SP) - Março 2025	R\$ 2.046,06
Área construída - Portaria	50 m2
BDI	20%
Padrão: 2.1.1 - Padrão Econômico I referencial 70 anos e I residual 14 anos (20%)	Índices 0,600-0,780-0,960
Idade do imóvel	20 anos
Estado de Conservação	d - entre regular e necessitando reparos simples
Ross-Heideck (Foc)	0,7544
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>72.238,03</b>

### 2.4. TOTAL GERAL

SOMATÓRIO VALOR DAS BENFEITORIAS			
1	Área construída - Quiosques	472 m2	84.239,36
2	Área construída - Barracões (Lanchonete / Galpão madeira / Biblioteca / Sala de aula e palestra e outros)	912 m2	1.289.531,93
3	Área construída - Portaria	50 m2	72.238,031
4	Outros equipamentos (parcão; equipamentos de ginástica etc)		60.000,000
	<b>TOTAL</b>	<b>1434 m2</b>	<b>1.506.009,33</b>

## 3. VALOR TOTAL DE VENDA/ALIENÇÃO DO IMÓVEL

$$VI = (Vt + Vb) * Fc$$

$$VI = (58.358.406,56 + 1.506.009,33) * 1,0$$

VI = R\$ 59.864.415,89 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

# ANEXO II

## Elementos Comparativos

Elementos Comparativos para avaliação do Imóvel Parque das Águas – imóvel composto por parte das matrículas 29.343, 110.675 e 112.584 totalizando 294.933,07 m<sup>2</sup> – partes designadas pelos seguintes códigos cartográficos: 3443.44.53.0592; 3443.44.53.1004; 3443.44.53.0612; 3443.44.53.0200 e 3443.44.53.0001; imóvel sito à Avenida Paulo Correa Viana, 438 – Parque Jambeiro – Campinas – São Paulo – por solicitação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA Campinas.

Este documento é parte integrante do Laudo de Avaliação elaborado por **Erasto Florêncio Gonçalves**, Engenheiro Civil, CREA/SP n° 5060321185, membro Ibape - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Pós Graduado em Direito Imobiliário e Bacharel em Direito pela Universidade São Francisco.

Data	Cód. Ou link	Data do Link	Código	Fonte	Telefone	Bairro	Cidade	Coordenadas	Geocódigo	Preço	IP	Área	Zonal Rural / Urbana	Coefficiente de aproveitamento	Utilizável / Área / Us	Veççãõ	Frente	Topo	Residual	Renda Cidade	Renda	PU desc 10%
											10%	(m²)	0 - Rural 1 - Urbana	Max	1 - baixa qualificação 2 - média qualificação 3 - alta qualificação	1 - Ind 2 - Set / Res 3 - Com	(m)	AC/DC=0 Plano = 1	0 - Não 1 - Sim		(RendaMéd/Na b/Setor)	(R\$/m²)
1	<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-204000-m-por-rs-40.000.000-00-parque-2996249251.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-204000-m-por-rs-40.000.000-00-parque-2996249251.html</a>	12/03/2025	2996249251	Imovelweb		Parque Residencial V	Campinas	-22.914646916054243, -47.176013981164566	350950205001112	40.000.000,00	36.000.000,00	204.000,00	1	1,00	2	2	300,00	0	1	1.979,21	1.632,76	176,47
2	<a href="https://www.nexsar.com.br/Imovel/area-valinhos-93-472-m/AR0001-NEX">https://www.nexsar.com.br/Imovel/area-valinhos-93-472-m/AR0001-NEX</a>	12/03/2025	AR0001	Nexsar Imóveis	38491677	Macuco	Valinhos	-22.994642731863202, -47.046990342201596	355620605000087	18.100.000,00	16.290.000,00	93.472,00	1	2,00	1	1	265,00	1	1	2.138,17	2.137,23	174,28
3	<a href="https://www.cristinafranco.com.br/Imovel/area-campinas-239-080-m/AR0148-LOI">https://www.cristinafranco.com.br/Imovel/area-campinas-239-080-m/AR0148-LOI</a>	12/03/2025	AR0148	Cristina Franco I	1140254005	Vila Boa Vista	Campinas	-22.89073905742696, -47.12905306075891	350950205000872	131.493.763,50	118.344.387,15	239.079,00	1	1,50	3	2	550,00	1	0	1.979,21	2.886,53	495,00
4	<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-em-chacara-nova-boa-vista-sp-2990021197.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-em-chacara-nova-boa-vista-sp-2990021197.html</a>	12/03/2025	2990021197	Imovelweb		Jardim Paviotti	Monte Mor	-22.920659337313825, -47.24499802454185	353180305000054	14.840.000,00	13.356.000,00	120.000,00	1	1,00	1	1	300,00	0	0	1.142,20	322,12	111,30
5	<a href="https://www.plenoimoveis.com.br/Imoveis/AR0445">https://www.plenoimoveis.com.br/Imoveis/AR0445</a>	12/03/2025	AR0445	Pleno Imóveis	33878533	Macuco	Valinhos	-23.009638672025368, -47.05437850607632	355620605000128	16.300.000,00	14.670.000,00	81.500,00	0	2,00	1	1	255,00	0	1	2.138,17	2.084,72	180,00
6	<a href="https://www.dreamhomesimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-230-530-m/AR0087-VANE">https://www.dreamhomesimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-230-530-m/AR0087-VANE</a>	12/03/2025	AR0087	Dream Homes	988530008	Parque São Quirino	Campinas	-22.74499502993895, -47.01800049560397	350950205001258	43.500.000,00	39.150.000,00	230.530,00	0	1,00	2	2	800,00	1	0	1.979,21	2.029,93	169,83
7	<a href="https://www.swisshouseimoveis.com.br/Imovel/terreno-a-venda-aluguel-distrito-industrial-campinas-sp/">https://www.swisshouseimoveis.com.br/Imovel/terreno-a-venda-aluguel-distrito-industrial-campinas-sp/</a>	12/03/2025	TE001806	Swiss House Imr	37380102	Distrito Industrial	Campinas	-22.99269812470202, -47.128005927094655	350950205000955	69.550.000,00	62.595.000,00	107.000,00	1	1,50	3	2	240,00	1	1	1.979,21	1.701,24	585,00
8	<a href="https://www.imobelloimoveis.com.br/Imoveis/AR0019">https://www.imobelloimoveis.com.br/Imoveis/AR0019</a>	14/03/2025	AR0019	Imobello Imóvei	999989009	Bosque das Palmeira	Campinas	-22.78887432751603, -47.04452802074944	350950205001002	20.000.000,00	18.000.000,00	151.250,00	1	1,00	1	1	185,00	1	1	1.979,21	3.131,35	119,01
9	<a href="https://www.feimoveis.com.br/Imovel/area-chacaras-sao-martinho-campinas-sp-LF9486407">https://www.feimoveis.com.br/Imovel/area-chacaras-sao-martinho-campinas-sp-LF9486407</a>	14/03/2025	LF9486407	LIFE Imóveis	38874323	Parque Jambeiro	Campinas	-22.975503811172254, -47.03790684449908	350950205000639	7.000.000,00	6.300.000,00	89.970,00	1	2,00	1	1	115,00	1	0	1.979,21	192,65	70,02
#	<a href="https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-120-000-m/AR0288-PETR">https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-120-000-m/AR0288-PETR</a>	14/03/2025	AR0288	Petrucci Imóveis	988833000	Parque Via Norte	Campinas	-22.888786981816352, -47.114206471753796	350950205000697	96.000.000,00	86.400.000,00	120.000,00	1	1,50	3	2	300,00	1	0	1.979,21	3.369,38	720,00
#	<a href="https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-298-000-m/AR0330-PETR">https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-298-000-m/AR0330-PETR</a>	14/03/2025	AR0330	Petrucci Imóveis	988833000	Betel	Paulínia	-22.811399548258304, -47.11338176704323	353650505000026	96.850.000,00	87.165.000,00	298.000,00	1	1,00	3	2	800,00	1	0	1.844,47	18,90	292,50
#	<a href="https://www.homegods.com.br/Imovel/area-campinas-267-000-m/AR0032-HONT">https://www.homegods.com.br/Imovel/area-campinas-267-000-m/AR0032-HONT</a>	14/03/2025	AR0032	Home Goods	25190321	Rodovia dos Bandeir	Campinas	-23.011882381885775, -47.082225011933815	350950205001251	34.875.247,00	31.387.722,30	267.000,00	0	2,00	1	1	700,00	0	0	1.979,21	1.860,02	117,56
#	<a href="https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-137-908-m/AR0247-PETR">https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-137-908-m/AR0247-PETR</a>	14/03/2025	AR0247	Petrucci Imóveis	988833000	Parque Jambeiro	Campinas	-22.970003459810027, -47.03759141776114	350950205000639	26.000.000,00	23.400.000,00	137.908,00	1	2,00	2	1	540,00	0	0	1.979,21	192,65	169,68
#	<a href="https://www.eldoradoimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-193-823-mv/AR0835-ELD">https://www.eldoradoimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-193-823-mv/AR0835-ELD</a>	14/03/2025	AR0835	Eldorado Imóvei	38031330	Nova Aparecida	Campinas	-22.86041461150666, -47.137145949012925	350950220000012	193.823.000,00	174.440.700,00	193.823,00	1	1,50	3	2	400,00	0	1	1.979,21	1.633,76	900,00
#	<a href="https://www.eldoradoimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-145-200-m/AR0987-ELD">https://www.eldoradoimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-145-200-m/AR0987-ELD</a>	15/03/2025	AR0987	Eldorado Imóvei	38031330	Barão Geraldo	Campinas	-22.827003240170566, -47.0906818818801	350950210000006	40.656.000,00	36.590.400,00	145.200,00	1	1,20	2	2	200,00	1	1	1.979,21	4.394,28	252,00
#	<a href="https://www.petrucci.com.br/Imovel/terreno-campinas-99-000-m/TE3344-PETR">https://www.petrucci.com.br/Imovel/terreno-campinas-99-000-m/TE3344-PETR</a>	15/03/2025	TE3344	Petrucci Imóveis	988833000	Distrito Industrial	Campinas	-22.993933755473975, -47.127620498715025	350950205000955	56.000.000,00	50.400.000,00	99.000,00	1	1,50	3	2	750,00	1	1	1.979,21	1.701,24	509,00
#	<a href="https://www.cidadeuniversitariaimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-217-000-m/AR0068-CLIQ">https://www.cidadeuniversitariaimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-217-000-m/AR0068-CLIQ</a>	15/03/2025	AR0068	Cidade Universi	32893322	Barão Geraldo	Campinas	-22.80723058421985, -47.11170162240695	353650505000026	43.400.000,00	39.060.000,00	217.000,00	0	1,20	2	2	200,00	1	0	1.979,21	18,90	180,00
#	<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/excelente-area-para-condominio-residencial-3007229170.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/excelente-area-para-condominio-residencial-3007229170.html</a>	15/03/2025	3007229170	Imovelweb		Bosque das Palmeira	Campinas	-22.796111067848443, -47.042847938423144	350950205001243	12.720.000,00	11.448.000,00	90.000,00	1	2,00	2	2	420,00	1	1	1.979,21	2.189,07	127,20
#	<a href="https://www.homegods.com.br/Imovel/area-campinas-290-400-m/AR0085-HONT">https://www.homegods.com.br/Imovel/area-campinas-290-400-m/AR0085-HONT</a>	15/03/2025	AR0085	Home Goods	25190321	Souzas	Campinas	-22.833739931828088, -46.958245727225865	350950225000020	90.000.000,00	81.000.000,00	290.000,00	0	1,00	1	1	660,00	0	0	1.979,21	1.911,83	279,31
#	<a href="https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-95-000-m/AR0327-PETR">https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-95-000-m/AR0327-PETR</a>	15/03/2025	TE3344	Petrucci Imóveis	988833000	Jardim Conceição	Campinas	-22.956277535191155, -47.08454312229891	350950205000647	50.000.000,00	45.000.000,00	95.000,00	1	2,00	3	2	600,00	0	1	1.979,21	2.170,60	473,68
#	<a href="https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-647-000-m/AR0281-PETR">https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-647-000-m/AR0281-PETR</a>	15/03/2025	AR0281	Petrucci Imóveis	988833000	Recanto dos Dourado	Campinas	-22.780599834500904, -47.00599949481815	350950205001244	70.000.000,00	63.000.000,00	647.000,00	0	1,00	1	1	600,00	1	0	1.979,21	1.666,21	97,37
#	<a href="https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-175-000-m/AR0329-PETR">https://www.petrucci.com.br/Imovel/area-campinas-175-000-m/AR0329-PETR</a>	17/03/2025	AR0329	Petrucci Imóveis	988833000	Alphaville	Campinas	-22.841541704615086, -47.022014778150364	350950205001439	52.500.000,00	47.250.000,00	175.000,00	1	1,00	2	1	300,00	0	0	1.979,21	4.216,86	270,00
#	<a href="https://www.imoveislotus.com.br/Imovel/area-campinas-166-980-m/AR0032-DZT">https://www.imoveislotus.com.br/Imovel/area-campinas-166-980-m/AR0032-DZT</a>	17/03/2025	AR0032	Lotus Imóveis	31996913	Bosque das Palmeira	Campinas	-22.82073053249464, -47.041627682828945	350950210000013	35.000.000,00	31.500.000,00	166.980,00	1	2,00	2	2	450,00	1	0	1.979,21	1.677,83	188,65
#	<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-bandeirantes-campinas-sp-2996098803.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-bandeirantes-campinas-sp-2996098803.html</a>	17/03/2025	2996098803	Imovelweb		Rodovia dos Bandeir	Campinas	-23.00462101052295, -47.09416968563839	350950205001250	56.000.000,00	50.400.000,00	280.000,00	0	2,00	2	1	700,00	1	0	1.979,21	2.128,32	180,00
#	<a href="https://www.realpaulinia.com.br/Imovel/terreno-campinas-105-455-m/TE1179-RED">https://www.realpaulinia.com.br/Imovel/terreno-campinas-105-455-m/TE1179-RED</a>	17/03/2025	TE1179	Real Imóveis	38442900	Guará	Campinas	-22.77079388045273, -47.06943458150605	350950205001243	10.545.485,00	9.490.936,50	105.455,00	0	1,20	1	1	200,00	1	0	1.979,21	2.189,07	90,00
#	<a href="https://www.universoimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-263-407-m/AR0008-UNIV">https://www.universoimoveis.com.br/Imovel/area-campinas-263-407-m/AR0008-UNIV</a>	17/03/2025	AR0008	Universo Imóvei	33271212	Jardim Aeroporto	Campinas	-23.04564311708025, -47.144194509419926	350950205001253	60.583.527,20	54.525.174,48	263.407,00	0	1,50	2	1	300,00	1	1	1.979,21	2.064,38	207,00
<b>AVALIANDO</b>						Parque Jambeiro	Campinas	-22.949213528987798, -47.052181764060016	350950205001343			294.933,07	1	2,00	2	1	400,00	0	1		2.474,73	-

# ANEXO III

## Relatório Fotográfico

Relatório Fotográfico para avaliação do Imóvel Parque das Águas – imóvel composto por parte das matrículas 29.343, 110.675 e 112.584 totalizando 294.933,07 m<sup>2</sup> – partes designadas pelos seguintes códigos cartográficos: 3443.44.53.0592; 3443.44.53.1004; 3443.44.53.0612; 3443.44.53.0200 e 3443.44.53.0001; imóvel sito à Avenida Paulo Correa Viana, 438 – Parque Jambeiro – Campinas – São Paulo – por solicitação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA Campinas.

Este documento é parte integrante do Laudo Pericial Judicial elaborado por **Erasto Florêncio Gonçalves**, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5060321185, membro Ibape - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Pós Graduado em Direito Imobiliário e Bacharel em Direito pela Universidade São Francisco.



Figura 1 – Entrada do Parque das Águas



Figura 2 – Vista interna geral do Parque das Águas



Figura 3 – Entrada do Parque das Águas



Figura 4 – Portaria/Vigilância do Parque das Águas



Figura 5 – Acesso ao estacionamento



Figura 6 – Estacionamento



Figura 7 – Estacionamento



Figura 8 – Estacionamento



Figura 9 – Barracão biblioteca



Figura 10 – Barracão Sala de aula/Palestra



Figura 11 – Barracão de serviço



Figura 12 – Detalhe barracão de serviço



Figura 13 – Barracão de uso geral



Figura 14 – Detalhe interno barracão de uso geral



Figura 15 – Quiosque/lanchonete



Figura 16 – Quiosque/lanchonete



Figura 17 – Vista geral (quiosque)



Figura 18 – Vista geral (quiosque)



Figura 19 – Vista geral (quiosque)



Figura 20 – Vista geral



Figura 21 – Vista geral lago



Figura 22 – Detalhe lago



Figura 23 – Vista geral



Figura 24 – Vista geral acesso interno



Figura 25 – Detalhe “Parcão”



Figura 26 – Vista geral acesso interno



Figura 27 – Vista geral acesso interno



Figura 28 – Detalhe fechamento do Parque das Águas

# ANEXO IV

## Documentação

Documentação para avaliação do Imóvel Parque das Águas – imóvel composto por parte das matrículas 29.343, 110.675 e 112.584 totalizando 294.933,07 m<sup>2</sup> – partes designadas pelos seguintes códigos cartográficos: 3443.44.53.0592; 3443.44.53.1004; 3443.44.53.0612; 3443.44.53.0200 e 3443.44.53.0001; imóvel sito à Avenida Paulo Correa Viana, 438 – Parque Jambeiro – Campinas – São Paulo – por solicitação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA Campinas.

Este documento é parte integrante do Laudo de Avaliação elaborado por **Erasto Florêncio Gonçalves**, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5060321185, membro Ibape - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Pós Graduado em Direito Imobiliário e Bacharel em Direito pela Universidade São Francisco.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**2620250453037**

1. Responsável Técnico

**ERASTO FLORENCIO GONCALVES**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2611868760**

Registro: **5060321185-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO**

CPF/CNPJ: **46.119.855/0001-37**

Endereço: **Avenida DA SAUDADE**

Nº: **500**

Complemento:

Bairro: **PONTE PRETA**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13041-670**

Contrato:

Celebrado em: **17/03/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **16.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida PAULO CORRÊA VIANA**

Nº: **438**

Complemento:

Bairro: **PARQUE JAMBEIRO**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13042-680**

Data de Início: **17/03/2025**

Previsão de Término: **20/03/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
1 Avaliação de imóveis para fins institucionais	294933,07000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**ERASTO FLORENCIO GONCALVES - CPF: 494.160.496-20**

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO -  
 CPF/CNPJ: 46.119.855/0001-37**

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
 Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessarlink@creasp.org.br](mailto:acessarlink@creasp.org.br) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ **271,47**

Registrada em: **18/03/2025**

Valor Pago R\$ **271,47**

Nosso Numero: **2620250453037**

Versão do sistema

Impresso em: **19/03/2025 08:03:14**

**Livro 1973 Páginas 067 a 071 – PRIMEIRO TRASLADO**  
**ESCRITURA DE CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:** Em trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024), nesta cidade e comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, Republica Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 2º Tabelião de Notas, na Rua Cel. Quirino, 542, Cambuí, CEP 13.025-001, telefone (19) 3739-3739, na minha presença, Substituto do Tabelião, comparecem partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante (s) transmitente(s): **MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, de acordo com a Lei Municipal número 14.396 de 18 de setembro de 2012, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, **Dr. PETER PANONT**, brasileiro, casado, advogado, RG número 23.154.965-9SSP-SP, CPF-MF número 188.088.588-39, e pelo Procurador Geral Adjunto, **Dr. EDSON VILAS BOAS ORRÚ**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG número 17.986.725-8-SSP-SP, CPF-MF número 074.464.758/46, todos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Avenida Anchieta, número 200; e, de outro lado, como outorgada adquirente, **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. - SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ-MF sob número 46.119.855/0001-37, com sede na Avenida da Saudade, número 500, Bairro Ponte Preta, CEP número 13.041-903, JUCESP NIRE número 35300024397, exibindo-me o seu Estatuto Social consolidado através da Ata da Assembleia Ordinária e Extraordinária realizada em 27/04/2023, registrada na JUCESP sob nº. 177.760/23-0, em 12/05/2023, e instrumentos esses cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria, sob número **127/2013**, juntamente com a ficha cadastral simplificada emitida em **09 de abril de 2020**, neste ato, de conformidade com o artigo 14º. do referido estatuto, é representada por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores **PEDRO CLÁUDIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. MG-6.921.965 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 886.241.706-30, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Alameda Basiléia, nº. 183, Residencial Zurich Dorf, no Bairro das Nações, em Valinhos-SP, CEP 13271-793; e seu Diretor Técnico **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R.G. nº. 19.312.573-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 087.182.408-60, residente e domiciliado na Rua Dr. João Mendes Junior, 327 - Cond. Vale do Itamaracá, Valinhos/SP, CEP 13.278-403, exibindo-me a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em **25 de outubro de 2023**, que elegeu a atual diretoria registrada na JUCESP sob número **462.721/23-1** registrada em 07 de dezembro de 2023, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria, sob número acima. Em seguida, pelas partes comparecentes, falando cada qual por sua vez, me foi dito e declarado o que segue: - **PRIMEIRO:** Que, através da Lei Complementar número 476, de 27 de maio de 2024, que desafetou áreas de propriedade municipal, onde se localiza o Parque das Águas, da classe de bens de uso comum do povo, transferindo para a classe de bens dominicais, foi autorizada a sua transferência à SANASA CAMPINAS, para fins de desenvolvimento de projeto de educação ambiental e sustentabilidade, bem como de difusão dos conceitos do uso racional da água. **SEGUNDO:** Que através da Lei Complementar número 506, de 18 de dezembro de 2024, ficou determinada a transmissão dos bens abaixo, de propriedade da outorgante para a outorga, por meio de conferência de bens para integralização de capital social. **TERCEIRO:** A outorgante é senhora e legítima possuidora dos seguintes bens, localizados neste município e Comarca de Campinas: **1.1 Area de Lazer (Gleba 28-G) da Chácara Eglantina, com área de 259.923,58m² e as seguintes medidas e confrontações:**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

192,20m, mais 79,47m, em curva, mais 89,29m, pelo alinhamento da Avenida Projetada 02 (atual Avenida Baden Powell); 28,80m em curva pelo alinhamento da Avenida Washington Luiz; 16,20m em curva de concordância entre as vias citadas; 137,50m, mais 99,55m, em curva, mais 90,55m em curva, mais 499,78m, mais 77,74m, mais 44,50m, pelo alinhamento da Avenida Projetada 01; 11,10m em curva de concordância entre a Avenida Washington Luiz e a Avenida Projetada 1; 34,50m em curva de concordância entre a Avenida Projetada 01 e a Avenida Washington Luiz; 240,00m, onde confronta com as quadras AF, AG e AH, as ruas 45, 47 e 48 e a Praça 8 do loteamento Parque Jambeiro; 11,44m, mais 43,44m, mais 50,93m, em linha quebrada, mais 172,71m, mais 48,73m, mais 31,16m, mais 33,02m, mais 68,21m, mais 70,01m, mais 44,31m, mais 84,04m, mais 82,43m, mais 32,86m, mais 17,91m, mais 32,33m, mais 52,65m, mais 47,79m, mais 13,57, mais 7,35m, confrontando com a Praça 3, as Áreas Institucionais 1 e 2 e as ruas 3 (parte) e 8 (parte) do loteamento Parque São Martinho; 10,84m, mais 25,19m, em curva, mais 122,11m em curva, mais 167,82m, pelo alinhamento da Rua Projetada 01-6ª faixa (atual Rua Tabelaio Aguinaldo Xavier de Souza); 19,68m em curva de concordância entre a Rua Projetada 01-6ª faixa (atual Rua Tabelaio Aguinaldo Xavier de Souza) e a Avenida Projetada 02 (Atual Avenida Baden Powell), constante na Matrícula n.º **112.584 do 3º Registro Imobiliário local**, cuja descrição é de conhecimento e ora ratificada pelas partes por não ter sofrido qualquer alteração; **1.2.1 Área Institucional 1 do loteamento Parque São Martinho, com área de 7.887,58m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 114,25m, mais 76,50m, mais 117,09m, mais 43,80m, confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G); 17,08m pelo alinhamento da Rua 8 (parte); 11,45m em curva de concordância entre a Rua 8 (parte) e a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 337,67m pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 14,51m em curva de concordância entre a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1) e a Rua 6; 12,54m pelo alinhamento da Rua 6, que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 110.675 do 3º Registro Imobiliário local**, cuja descrição é de conhecimento e ora ratificada pelas partes por não ter sofrido qualquer alteração; **1.2.2 Área Institucional 2 do loteamento Parque São Martinho, com área de 9.143,77m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 43,90m, mais 128,50m, mais 160,36m, confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G); 37,86m pelo alinhamento da Rua 3 (parte); 7,62m em curva de concordância entre a Rua 3 (parte) e a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 110,10m, mais 39,87m, mais 148,94m, pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 15,53m em curva de concordância entre a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1) e a Rua 8 (parte); 15,24m pelo alinhamento da Rua 8 (parte), que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 110.675 do 3º Registro Imobiliário local**, cuja descrição é de conhecimento e ora ratificada pelas partes por não ter sofrido qualquer alteração; **1.2.3 Parte da Rua 8 do loteamento Parque São Martinho, com área de 117,69m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 14,24m confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G); 15,24m confrontando com a Área institucional 2; 15,53m em curva de concordância da Rua 8 (parte) com a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 31,14m pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 11,45m em curva de concordância da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1) com a Rua 8 (parte); 17,08m confrontando com a Área Institucional 1, que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 110.675 do 3º Registro Imobiliário local**, cuja descrição é de conhecimento e ora ratificada pelas partes por não ter sofrido qualquer alteração; **1.2.4 Parte da Rua 3 do loteamento Parque São Martinho, com área de 156,05m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: 20,20m confrontando com a Área de Lazer



(Gleba 28-G); 26,55m confrontando com a Praça 3; 18,13m em curva de concordância da Rua 3 (parte) com a Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 38,71m pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 7,62m em curva de concordância da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1) com a Rua 3 (parte); 37,86m confrontando com a Área Institucional 2, que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 110.675 do 3º Registro Imobiliário local**, cuja descrição é de conhecimento e ora ratificada pelas partes por não ter sofrido qualquer alteração; **1.2.5 Praça 3 do loteamento Parque São Martinho, com área de 14.814,28m²** e as seguintes medidas e confrontações: 25,00m, mais 345,00m, em linha sinuosa, confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G) da Chácara Eglantina e com a Praça 8 do Parque Jembeiro; 46,67m confrontando com o EPC do Quarteirão 09386; 186,16m, mais 36,32m, em curva, mais 26,91m, mais 33,25m, em curva, mais 52,74m, pelo alinhamento da Rua Dr. Gilman José Jorge Farah (Rua 4); 34,34m em curva pelo alinhamento da Rua Visconde de Congonhas do Campo (Rua 1); 14,43m em curva de concordância entre a Rua 4 e a Rua 1; 26,55m pelo alinhamento da Rua 3 (parte); 18,13m em curva de concordância entre a Rua 1 e a Rua 3 (parte), que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 110.675 do 3º Registro Imobiliário local**, cuja descrição é de conhecimento e ora ratificada pelas partes por não ter sofrido qualquer alteração; e **1.3 Praça 8 do loteamento Parque Jembeiro, com área de 2.890,12m²** e as seguintes medidas e confrontações: 167,00m pelo alinhamento da Rua Franklin Bowers Jones (Rua 45); 16,00m confrontando com o EPC do Quarteirão 09386; 161,30m em linha sinuosa confrontando com a Praça 3 do loteamento Parque São Martinho; 24,50m confrontando com a Área de Lazer (Gleba 28-G) que será destacada do imóvel objeto da **Matrícula n.º 29.343 do 3º Registro Imobiliário local**, cuja descrição é de conhecimento e ora ratificada pelas partes por não ter sofrido qualquer alteração; - 2 - **DO CADASTRO MUNICIPAL E DO VALOR VENAL:** 2.1 que o imóvel acima descrito no item 1.1 ainda não foi objeto de lançamento junto a Prefeitura Municipal local para fins de recebimento de impostos conforme certidão expedida pela Municipalidade de Campinas aos 21 de agosto de 2024 através do protocolado n.º SANASA.2024.0000022637-32, havendo-lhe sido atribuído o valor venal para o metro quadrado do terreno de 45,6496 UFICs equivalente a R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), perfazendo o valor venal proporcional de R\$ 55.363.722,54 (cinquenta e cinco milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos); 2.2 que os imóveis acima descritos nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5 ainda não foram objeto de lançamento junto a Prefeitura Municipal local para fins de recebimento de impostos conforme certidão expedida pela Municipalidade de Campinas aos 21 de agosto de 2024 através do protocolado n.º SANASA.2024.0000022637-32, havendo-lhe sido atribuído o valor venal para o metro quadrado do terreno de 57,1889 UFICs equivalente a R\$ 266,84 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo os valores venais proporcionais de R\$ 2.104.721,85 (dois milhões cento e quatro mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 2.439.923,59 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), R\$ 31.404,40 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), R\$ 41.460,38 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) e R\$ 3.953.042,47 (três milhões novecentos e cinquenta e três mil e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), respectivamente; e 2.3 enquanto que o imóvel acima descrito no item 1.3 está cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Campinas com o respectivo código cartográfico n.º 3443.44.53.0001.00000, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

exercício de **R\$ 2.849.937,04 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**. - 3 - DO TÍTULO AQUISITIVO: - Que a outorgante doadora adquiriu o imóvel descrito no item 1.1 através de Escritura Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, a Título de Desapropriação Amigável em 29 de dezembro de 1992 às folhas 61 do Livro 764, registrada no R.02 das mencionada Matrícula n.º 112.584; enquanto que os imóveis descritos nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5 e 1.3 foram adquiridos em conformidade com o disciplinado na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, onde institui o Código Civil Brasileiro, Capítulo III, em seu artigo 99, ainda em cumprimento a Lei Complementar n.º 476 de 27 de maio de 2024. 4 - DA CONFERÊNCIA DE BENS: Através desta Escritura e na melhor forma de direito a OUTORGANTE transmite para a outorgada, a título de conferência de bens para integralização de capital social, toda posse, domínio, direitos e ações sobre os bens antes descritos, para que deles possa livremente usar, gozar e dispor, prometendo a outorgante fazer a presente sempre boa, firma e valiosa, respondendo pela evicção de direito, em cumprimento a Lei Complementar n.º 476 de 27 de maio de 2024, observando e respeitando o fim a que se destina à outorgada SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, atendendo as condições estabelecidas pela Lei Complementar anteriormente mencionada em seu Art. 2º, IV, parágrafo 1º "Na hipótese de a donatária não atender às condições deste artigo ou se for desvirtuada a finalidade, as áreas reverterão ao patrimônio municipal sem ônus para municipalidade"; em conformidade ao Laudo de Avaliação emitido pela Prefeitura Municipal de Campinas, Secretária Municipal de Finança, aos 28 de março de 2023, com prot. SEI n.º SANASA.2022.0000020006-62 para fins e efeitos fiscais estimam os valores para os imóveis ora doados em R\$ 59.325.787,34 (cinquenta e nove milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondendo R\$ 52.283.628,12 (cinquenta e dois milhões duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos) ao bem descrito no item 1.1; R\$ 1.586.586,72 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) ao bem descrito no item 1.2.1; R\$ 1.839.269,34 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) ao bem descrito no item 1.2.2; R\$ 23.673,34 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) ao bem descrito no item 1.2.3; R\$ 31.389,46 (trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) ao bem descrito no item 1.2.4; R\$ 2.979.892,42 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) ao bem descrito no item 1.2.5; e R\$ 581.347,64 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ao bem descrito no item 1.3. **PREVIDÊNCIA SOCIAL** – pela outorgante foi-me exibida a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida às 12:54:50 horas do dia 24 de setembro de 2024, válida até 23/03/2025, código de controle da certidão: F7FB.13C5.FC4C.A6AC, arquivada nestas Notas sob número **198/2024**. Declara ainda a **OUTORGANTE** que inexistem quaisquer feitos ajuizados, ônus reais, ações judiciais, reais ou pessoais reipersecutórias, débitos fiscais, que envolvam ou por qualquer forma, possam envolver o imóvel, dispensando-se, com o consenso da outorgada, as respectivas certidões, exibindo-me a competente certidão da transcrição expedida pelo 3º. Cartório de Registro de Imóveis, que fica arquivada nestas Notas em pasta própria sob n.º. **abaixo**; as partes foram devidamente cientificadas da possibilidade da obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei número 12.440/2011, cumprindo Provimento CG número 08/2012 da

Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, bem como Recomendação número 03/2012 do Conselho Nacional de Justiça; que, cumprindo a determinação constante do Provimento 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de S. Paulo, foi feito o procedimento de consulta no sítio eletrônico da Central de Indisponibilidade, com relação ao(s) número(s) de CPF/CNPJ/MF do(a/s) outorgante, com o resultado "NEGATIVO", gerando(s) Hash nº.(s): 100a. d03c. ea3f. c280. 17d0. 3f69. fbcd. c3d8. d04e. d462. Não é devido ITBI em virtude da **SANASA - CAMPINAS**, estar imune ao pagamento de impostos tributários devidos à Municipalidade de Campinas, conforme preceituado no artigo 3º. c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, haja vista ser a mesma **SANASA - CAMPINAS** prestadora de serviços públicos, integrante da Administração Indireta Municipal, fazendo jus portanto a imunidade de recolhimentos de impostos previstos no artigo 150, VI "a" e parágrafos 2º. da Constituição Federal de 1988, conforme parecer favorável do Departamento de Receitas Imobiliárias, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 13/05/2011. Que desde já requerem e autorizam ao Oficial do Registro Imobiliário competente a proceder aos registros, às matrículas, às averbações e demais atos que forem necessários. Pelo(a-s) outorgado(a-s) foi dito que aceitava(m) esta Escritura em todos os seus termos. Será emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), cumprindo disposições do Ministério da Fazenda. Assim disseram do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei a presente, a qual feita e lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. RECIBO 9186/2024. Certidão de matrícula 4699/2024. Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 36.295,73. Ao Estado R\$ 10.315,60. À Secretaria da Fazenda R\$ 7.060,46. Ao Registro Civil R\$ 1.910,29. Ao Tribunal de Justiça R\$ 2.491,03. Lei 11.021 R\$ 362,97. ISS R\$ 1.910,29. Ao MP R\$ 1.742,19. Total R\$ 62.088,56. Eu, Milton Carlos Gazotto, Substituto do Tabelião, lavrei, subscrevi e assino. (aa) PETER PANONT /// EDSON VILAS BOAS ORRÚ /// PEDRO CLÁUDIO DA SILVA /// MARCO ANTONIO DOS SANTOS /// MILTON CARLOS GAZOTTO /// NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Edemilson Bernardi (Milton Carlos Gazotto), Substituto do Tabelião, expedi o presente traslado, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho ( EB ) da verdade.

EDEMILSON BERNARDI  
MILTON CARLOS GAZOTTO  
Substituto do Tabelião

2º TABELIÃO DE NOTAS  
EDEMILSON BERNARDI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



1238931TR000000024520324J  
Total 0,00  
ISS 0,00  
Consulte o selo no site  
<https://selodigital.tsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ALGO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANDO REPRODUZIDAS, NÃO SE PODEM ENRIQUECER NEM DEBILITAR ESTE DOCUMENTO



1 Prefeitura Municipal de Campos

Mapa de Zonamento



2 Prefeitura Municipal de Campos

Mapa de Zonamento



3 Prefeitura Municipal de Campos

Mapa de Zonamento









PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-DRI/PMC-SMF-DRI-CSA/PMC-SMF-DRI-CSA-SC

## CERTIDÃO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Cód. Cartográfico: 3443.44 53 0592

Quarteirão, Quadra, Área de Lazer (Gleba 28-G), com área de **259.923,58m<sup>2</sup>**

Endereço do Imóvel: Avenida Baden Powell, s/nº

Chácara Eglatina - Campinas (SP) CEP.: 13100-000

**RESSALVADO** o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, **certifica-se**, que a situação cadastral do imóvel especificado nesta certidão, apurada nos autos do protocolado de número SANASA.2024.0000022637-32 de 29 de Maio de 2024, é a seguinte:

Para o exercício de **2024**:

Cálculo do Fator Área

Base de Cálculo (Área do Terreno)	259.923,58m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup> (UFIC)	211,3411
Fator de Correção	0,2160
Valor do m <sup>2</sup> Atualizado (UFIC)	45,6496

Valor Unitário correspondente a **45,6496 UFICs** equivalente a **RS 213,00** (duzentos e treze reais), para o metro quadrado do terreno, conforme incidência do Fator Área, disposto no Art. 16-B, inciso VI, da Lei Municipal 11.111/01.

Ressaltando que se trata de valor estabelecido para fim específico de **REGISTRO IMOBILIÁRIO**, sujeito a eventual revisão pela Fazenda Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FALASQUI, Agente Administrativo**, em 21/08/2024, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDDY HELVENCIO REINACHER, Agente Fiscal Tributário**, em 21/08/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12029473** e o código CRC **66EDCAA6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-DRI/PMC-SMF-DRI-CSA/PMC-SMF-DRI-CSA-SC

## CERTIDÃO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Cód. Cartográfico: 3443.44.53.1004

Quarteirão, Quadra, Área Institucional I, com área de 7.887,58m<sup>2</sup>

Endereço do Imóvel: Rua Visconde de Congonhas do Campo, s/nº

Parque São Martinho - Campinas (SP) CEP.: 13100-000

**RESSALVADO** o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, **certifica-se**, que a situação cadastral do imóvel especificado nesta certidão, apurada nos autos do protocolado de número SANASA.2024.0000022637-32 de 29 de Maio de 2024, é a seguinte:

Para o exercício de 2024:

Cálculo do Fator Área

Base de Cálculo (Área do Terreno)	7.887,58m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup> (UFIC)	211,3411
Fator de Correção	0,3500
Valor do m <sup>2</sup> Atualizado (UFIC)	73,9693

Valor Unitário correspondente a **73,9693 UFICs** equivalente a **RS 345,13** (trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), para o metro quadrado do terreno, conforme incidência do Fator Área, disposto no Art. 16-B, inciso VI, da Lei Municipal 11.111/01

Ressaltando que se trata de valor estabelecido para fim específico de **REGISTRO IMOBILIÁRIO**, sujeito a eventual revisão pela Fazenda Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FALASQUI**, Agente Administrativo, em 21/08/2024, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDDY HELVENCIO REINACHER**, Agente Fiscal Tributário, em 21/08/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12029921** e o código CRC **0DC50C40**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-DRI/PMC-SMF-DRI-CSA/PMC-SMF-DRI-CSA-SC

## CERTIDÃO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Cód. Cartográfico: 3443.44.53.0612

Quarteirão, Quadra, Área Institucional 2, com área de 9.143,77m<sup>2</sup>

Endereço do Imóvel: Rua Visconde de Congonhas do Campo, s/nº

Parque São Martinho - Campinas (SP) CEP.: 13100-000

**RESSALVADO** o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, **certifica-se**, que a situação cadastral do imóvel especificado nesta certidão, apurada nos autos do protocolado de número SANASA.2024.0000022637-32 de 29 de Maio de 2024, é a seguinte:

Para o exercício de 2024:

Cálculo do Fator Área

Base de Cálculo (Área do Terreno)	9.143,77m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup> (UFIC)	211,3411
Fator de Correção	0,3500
Valor do m <sup>2</sup> Atualizado (UFIC)	73,9693

Valor Unitário correspondente a **73,9693 UFICs** equivalente a **RS 345,13** (trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), para o metro quadrado do terreno, conforme incidência do Fator Área, disposto no Art. 16-B, inciso VI, da Lei Municipal 11.111/01

Ressaltando que se trata de valor estabelecido para fim específico de **REGISTRO IMOBILIÁRIO**, sujeito a eventual revisão pela Fazenda Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FALASQUI**, Agente Administrativo, em 21/08/2024, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDDY HELVENCIO REINACHER**, Agente Fiscal Tributário, em 21/08/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12030017** e o código CRC **D90D2311**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-DRI/PMC-SMF-DRI-CSA/PMC-SMF-DRI-CSA-SC

## CERTIDÃO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Cód. Cartográfico: 3443.44.53.0200

Quarteirão, Quadra, Praça 3, com área de 14.814,28m<sup>2</sup>

Endereço do Imóvel: Rua Doutor Gilman José Jorge Farah, s/nº

Parque São Martinho - Campinas (SP) CEP.: 13100-000

**RESSALVADO** o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, **certifica-se**, que a situação cadastral do imóvel especificado nesta certidão, apurada nos autos do protocolado de número SANASA.2024.0000022637-32 de 29 de Maio de 2024, é a seguinte:

Para o exercício de 2024:

Cálculo do Fator Área

Base de Cálculo (Área do Terreno)	14.814,28m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup> (UFIC)	211,3411
Fator de Correção	0,2706
Valor do m <sup>2</sup> Atualizado (UFIC)	57,1889

Valor Unitário correspondente a 57,1889 UFICs equivalente a **RS 266,84** (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o metro quadrado do terreno, conforme incidência do Fator Área, disposto no Art. 16-B, inciso VI, da Lei Municipal 11.111/01

Ressaltando que se trata de valor estabelecido para fim específico de **REGISTRO IMOBILIÁRIO**, sujeito a eventual revisão pela Fazenda Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FALASQUI**, Agente Administrativo, em 21/08/2024, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDDY HELVENCIO REINACHER**, Agente Fiscal Tributário, em 21/08/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 12030625 e o código CRC CB3D2BE5.



## CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Campinas atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados, a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que o valor venal do imóvel, para o exercício fiscal solicitado, é o abaixo especificado, apurado com base nos dados cadastrais utilizados para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do referido exercício fiscal.

EXERCÍCIO FISCAL DE 2024	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Código Cartográfico:	3443.44.53.0001.00000
Endereço do imóvel:	RUA FRANKLIN BOWERS JONES, 0
Complemento:	PRAÇA
Bairro / Loteamento:	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE
Quarteirão / Quadra / Lote:	07723-*** PRAÇA 8
<b>DADOS DO TERRENO</b>	
Valor do m <sup>2</sup> do terreno - R\$:	986,10
Valor do terreno - R\$:	2.849.937,04
Área terreno / Fração ideal:	2.890,12
Produto dos fatores de correção:	1,0000
<b>VALOR VENAL DO IMÓVEL</b>	
R\$: 2.849.937,04	
<b>DADOS DA CERTIDÃO</b>	
Data de emissão:	21/08/2024
Assinatura eletrônica:	000137.9850920.240821
IP do solicitante:	172.17.2.28

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

\* Os valores em Reais são expressos com base na UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas do exercício Fiscal indicado.

\* Certidão expedida via internet com base na Instrução Normativa SF nº 001/2011, de 10 de março de 2011.

\* A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada no endereço eletrônico - <http://www.campinas.sp.gov.br> ou <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-DRI/PMC-SMF-DRI-CSA/PMC-SMF-DRI-CSA-SC

## CERTIDÃO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Cód. Cartográfico:

Quarteirão, Quadra, Parte da Rua 3, com área de **156,05m<sup>2</sup>**

Endereço do Imóvel: Rua 3, s/nº

Parque São Martinho - Campinas (SP) CEP.: 13100-000

**RESSALVADO** o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, **certifica-se**, que a situação cadastral do imóvel especificado nesta certidão, apurada nos autos do protocolado de número SANASA.2024.0000022637-32 de 29 de Maio de 2024, é a seguinte:

Para o exercício de **2024**:

Valor Unitário correspondente a **211,3411 UFICs** equivalente a **RS 986,10** (novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o metro quadrado do terreno.

Ressaltando que se trata de valor estabelecido para fim específico de **REGISTRO IMOBILIÁRIO**, sujeito a eventual revisão pela Fazenda Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FALASQUI, Agente Administrativo**, em 21/08/2024, às 10:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDDY HELVENCIO REINACHER, Agente Fiscal Tributário**, em 21/08/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12030599** e o código CRC **8ADE0AF1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-DRI/PMC-SMF-DRI-CSA/PMC-SMF-DRI-CSA-SC

## CERTIDÃO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Cód. Cartográfico:

Quarteirão, Quadra, Parte da Rua 8, com área de **117,69m<sup>2</sup>**

Endereço do Imóvel: Rua 8, s/nº

Parque São Martinho - Campinas (SP) CEP.: 13100-000

**RESSALVADO** o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, **certifica-se**, que a situação cadastral do imóvel especificado nesta certidão, apurada nos autos do protocolado de número SANASA.2024.0000022637-32 de 29 de Maio de 2024, é a seguinte:

Para o exercício de **2024**:

Valor Unitário correspondente a **211,3411 UFICs** equivalente a **RS 986,10** (novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o metro quadrado do terreno.

Ressaltando que se trata de valor estabelecido para fim específico de **REGISTRO IMOBILIÁRIO**, sujeito a eventual revisão pela Fazenda Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FALASQUI, Agente Administrativo**, em 21/08/2024, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDDY HELVENCIO REINACHER, Agente Fiscal Tributário**, em 21/08/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12030460** e o código CRC **6D3500E9**.

## Conselho de Administração

---

**Valdemir Moreira dos Reis Júnior**  
Presidente do Conselho

**Manuelito Pereira Magalhães Junior**  
Conselheiro

**Pedro Benedito Maciel Neto**  
Conselheiro

**Éder Massoco**  
Conselheiro

**Marcelo Dutra Bley**  
Conselheiro

**Antônio Carlos Barbosa Filho**  
Conselheiro

**Vicente Porto Vilela**  
Conselheiro

**Sinval Roberto Durigon**  
Conselheiro

**Hermas Antônio Chebabi Licio**  
Conselheiro

**Gustavo Di Tella Ferreira**  
Conselheiro

**Cláudia Cristina Augusto**  
Conselheira

## Diretoria Executiva

---

**Manuelito Pereira Magalhães Junior**  
Diretor Presidente

**Pedro Cláudio da Silva**  
Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores

**Paulo Jorge Zeraik**  
Diretor Administrativo

**Ronaldo Pontes Furtado**  
Diretor Comercial

**Marco Antônio dos Santos**  
Diretor Técnico

## Controladoria

---

**Antonio Moreira Franco Junior**  
Gerente de Controladoria  
CRC 1SP219088/O-3

**Jean Carlos Pereira**  
Contador  
CRC 1SP180441/O-0